SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3729

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE RECOMENDAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CP-001/2025,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE RECOMENDAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CP-001/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.04.01**. **OBJETO**: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), MEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, POR MEIO DA UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE". A COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 0170 DE 12 DE MARÇO DE 2025, COMUNICA AOS INTERESSADOS A RECOMENDAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DA PRCERIA: A Comissão de Seleção, após análise detalhada de todas as propostas recebidas e com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº: 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.03.04.01, recomenda a celebração da parceria com a organização INSTITUTO DE GESTAO MAIS SAÚDE (IGMS) CNPJ: 09.095.042/0001-28, por ter atendido de forma mais adequada aos requisitos técnicos, operacionais e estratégicos do projeto. **A comissão informa que** estará disponível nos sítios: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

TUANNY MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria Nº 0170

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5C14723C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0268, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 0268, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para Exame Admissional exigidos no Edital de Convocação Nº 002/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** em seu art. 89. II, 'c', resolve:
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público Nº 001/2022, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara/CE;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação Nº 002/2025, convocando para posse os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital Nº 001/2022;
CONSIDERANDO que o Anexo III do Edital de Convocação Nº 002/2025 solicita uma relação de exames para perícia médica admissional oficial, de modo obter o laudo médico a ser emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Junta Médica para verificação de exames exigidos no Anexo III do Edital de Convocação Nº 002/2025, bem como, realização de perícia médica admissional oficial.
Parágrafo Único - Nomeia, para o exercício da Comissão Especial que trata o caput deste artigo, os seguintes servidores do quadro do Município de Acopiara:
Maria Neuma Moura Bezerra – Médica – UBS Vila Nova
Aryel Dantas Neves – Médico – UBS Nova Acopiara
Helena Maria dos Reis Tavares – Médica – UBS Centro
Nathanny Mesquita Medeiros – Médica – UBS Moreiras

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão de que trata a presente Portaria obedecerão aos prazos estabelecidos nos Editais que regem o concurso.
Art. 3º. Findos os trabalhos, as comissões de que trata esta Portaria serão extintas automaticamente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 06 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C1014BE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250428/0001-02 - CONTRATO Nº 202506050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.12.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: INSTITUTO KARIUS OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para atender às necessidades de Operacionalização, Realização e Acompanhamento de Seleção Simplificada para preenchimento de vagas nos Cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Professores (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II), junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba - Ceará. - VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 44.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:DC9C5043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 06 de junho de 2025, com objetivo de participar da reunião de alinhamento, com o objetivo de discutir a pauta dos Legislativos Regionais, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- CE, que será realizado no dia 06 de junho de 2025, a partir das 16:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente à concessão de uma diária, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:3B4AC94E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.05.27.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.05.27.1

A Prefeitura Municipal de Altaneira - **AVISO DE ADENDO AO EDITAL** - **Chamamento Público Nº 2025.05.27.1** – Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de Contratação do Município de Altaneira/CE, torna público para conhecimento dos interessados **ADENDO** ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Anexo I constante na publicação inicialmente realizada, em observância ao Termo de Retificação em anexo, quanto ao Processo em epígrafe, a qual altera substancialmente a execução dos serviços e consequentemente à elaboração de propostas. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 25 de junho de 2025, às 09:00, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail:licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 06 de junho de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9BEB9B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Retificação – Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.06.04.1. O Município de Altaneira/CE, por meio da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato da Homologação e Autorização do ilegibilidade supramencionada, altera-se o endereço do imóvel. ONDE SE LÊ: "**Sítio Lagoa Seca, nº 40, Distrito Tabuleiro**", LEIA-SE: "**Avenida Vereador Francisco Bitu, s/n, sede, Jose Romão Pereira**". Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 16:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0FA4622C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Retificação – Pregão Eletrônico Nº 2025.06.05.1.O Município de Altaneira/CE, por meio da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de Licitação do pregão supramencionado, inverte-se o início de acolhimento das propostas e a data de abertura do certame. ONDE SE LÊ: "**09 de junho de 2025**", LEIA-SE: "**24 de junho de 2025**" e vice-versa. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 16:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EE4B462F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 23/2025

REVOGA O DECRETO Nº 22/2025, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em rever o ato que declarou de utilidade pública o imóvel de propriedade do Sr. Afonso Domingos Sampaio, localizado na Avenida Vicente Cachacinha, bairro Cruzeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação dos efeitos do referido ato administrativo por razões de conveniência e oportunidade;

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 22, de 05 de junho de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Sr. Afonso Domingos Sampaio.

Art. 2º Declara-se sem efeito qualquer medida ou procedimento administrativo eventualmente iniciado com base no referido decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura Altaneira- CE, em 05 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:A5E38BA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2025 - SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP.

ARTHUR PAIVA MAIA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DF5C6957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **11 de junho de 2025 (11/06/2025) ás 23:59hs**.

ANTONINA DO NORTE - CE, 06 de junho de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1265E487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025 – GAB ANT, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025 – GAB ANT, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE/CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção

da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

RESOLVE,

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Antonina do Norte/CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no 18 de junho de 2025, às 08:30 hs no Auditório Municipal, localizado na Rua Cel. Virgílio Távora, Centro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter em sua composição no mínimo quatro dos seguintes seguimentos:
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano;
VII – Associações comunitárias ou de moradores.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6E89759D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025 – GAB ANT, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025 – GAB ANT, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

RESOLVE,

Art. 1º Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I - Elaborar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Antonina do Norte/CE na 6ª Conferencia Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 10 de junho através do preenchimento de formulário a ser disponibilizado no sitio oficial do município de Antonina do Norte/CE: https://antoninadonorte.ce.gov.br/

Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 5 (cinco) vagas:
I - Poder Público - 3 (três);
II - Entidades dos movimentos populares - 1 (um);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);

Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 11 de junho de 2025 às 08:00 horas, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3AC923FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata Fabiana Pereira de Oliveira (Inscrição nº 013) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega:

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item 2.1.1 do Edital nº 001/2025-SMS "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento"*.

O item 2.2 do citado edital relaciona os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais: *"2.2.6. Residir na **microárea** de atuação desde a publicação deste edital"*

Os itens 2.4, 2.5 e 2.6 do mesmo edital, por sua vez, preveem:

"2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública;
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.8;
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato."

A recorrente, por sua vez, apresentou no ato de inscrição e ratificou no seu recurso comprovação de residência no Sítio Várzea Nova, Distrito de Várzea Nova, n° 51, Antonina do Norte – CE, colacionando comprovante de cadastro no SUS com a sua peça de irresignação.

Ocorre que é requisito de inscrição da função de agente comunitário de saúde residir na microárea de atuação, consoante preveem os supratranscritos itens 2.2.6 c/c 2.4 c/c 2.5 c/c 2.6 todos doEdital 001/2025-SMS, sendo certo que o Anexo I do citado edital, que especifica as microáreas de atuação ofertadas no certame em tela, não prevê vaga para o Sítio Várzea Nova, razão pela qual não restou preenchido requisito de inscrição. Senão vejamos:

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SMS

QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	MICROÁREA	CÓD.	JORNADA	REMUNERAÇÃO
ESF I – Santo Antônio	R. Antônio Delfino, Prof. Maria de Lourdes, R. Santo Antônio, R. José Duca, R. Coronel Virgílio Távora, João Batista Arrais, Antônio Mota	02	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF I – Santo Antônio	Av. Nelito Mendes, R. São Francisco, R. Tintina Ana de Jesus	04	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF I – Santo Antônio	R. Joana Lima, R. Manoel Mota, R. Francisca de Matos Arrais, R. Bartolomeu Emidio de Sousa, R. Roseno de Matos, R. Francisco Sampaio de Carvalho, R. Maria do Carmo Mendes, R. Travessa Joana Lima, R. Coronel Virgílio Távora, R. José Rafael, 105	01	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF II - Tabuleiro	St. Cajazeira, St. Arapuá, St. Pedra da Cruz, St. Conceição, St. Carvalho, St. Cachoeira, St. São Pedro	03	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF III – Várzea Nova	R. João Ferreira Lima, R. Padre Cicero, R. Frei Damião, R. Antonio Gonçalo Arraes, R. Joaquim Inácio de Medeiros	07	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF III – Várzea Nova	R. Joaquim Alexandre Ferreira, Tv. Joaquim Alexandre Ferreira, R. Francisco da Costa Rodrigues, Av. José Elvídio de Alencar, R. Antonio Fernandes de Sousa	04	40h/semanais	Dois salários mínimos

Portanto, diante da ausência de preenchimento de requisito editalício para inscrição na função de agente comunitário de saúde, é medida que se impões a manutenção da decisão recorrida.

Nesse sentido é o entendimento dos nossos tribunais. Senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ESMERALDA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MICROÁREAS. 1. Competência da Justiça Comum para o julgamento das causas relativas a concurso público aberto pela Administração Pública para contratação no regime celetista. Tema 992 do Supremo Tribunal Federal . 2. **A divisão do Município em microáreas atende ao comando da Lei nº 11.350/06, que regulamentou o regime jurídico a que se submetem os agentes comunitários de saúde**, estabelecendo expressamente que um dos requisitos para a atividade seria a residência na área da comunidade em que atuassem. 3 . **Caso em que a candidata não reside na microárea para a qual se inscreveu no processo seletivo para a contratação de agentes comunitários de saúde**. NEGARAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. (TJ-RS - AC: 70083667808 RS,

Relator.: Matilde Chabar Maia, Data de Julgamento: 04/06/2020, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 11/09/2020).

Ademais, estender o conceito de microárea de atuação na apreciação de recurso violaria as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o **Princípio da Igualdade** materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos. **É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição**. (SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Fabiana Pereira de Oliveira (Inscrição nº 013), mantendo incólume o indeferimento da inscrição deliberado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SMS.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 06 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4206BEB6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata Francisca Aurenice Palácio de Aquino (Inscrição nº 011) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega:

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item 2.1.1 do Edital nº 001/2025-SMS "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento".*

O item 2.2 do citado edital relaciona os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais: *"2.2.6. Residir na microárea de atuação desde a publicação deste edital"*

Os itens 2.4, 2.5 e 2.6 do mesmo edital, por sua vez, preveem:

"2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública;
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.8;
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato."

A recorrente, por sua vez, apresentou no ato de inscrição para comprovar residência uma fatura de consumo de energia elétrica em nome de terceiro, desprovida de qualquer demonstração de vínculo (parentesco, locatício, etc) com o titular do citado comprovante de residência, razão pela qual a sua inscrição foi indeferida com esteio no item 2.2.6 do Edital n° 001/2025-SMS.

A recorrente, em sede de recurso, reitera que reside no endereço indicado na inscrição e apresenta com o seu recurso termo de declaração e comprovante de cadastro no SUS.

Ocorre que a entrega teve como prazo final a data da inscrição, conforme preveem os supratranscritos itens 2.2.6 c/c 2.4 c/c 2.5 c/c 2.6 todos doEdital 001/2025-SMS, sendo intempestiva a pretendida juntada por ocasião da interposição de recurso.

O recebimento de documentos novos em sede de recurso violaria as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o **Princípio da Igualdade** materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos. **É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição**. (SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Francisca Aurenice Palácio de Aquino (Inscrição nº 011), mantendo incólume o indeferimento da inscrição deliberado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SMS.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 06 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8CFD7B82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata Geruza de Lima Cavalcante (Inscrição nº 014) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega:

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SMS, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item 2.1.1 do Edital nº 001/2025-SMS "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento".*

O item 2.2 do citado edital relaciona os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais: *"2.2.6. Residir na* ***microárea*** *de atuação desde a publicação deste edital"*

Os itens 2.4, 2.5 e 2.6 do mesmo edital, por sua vez, preveem:

"2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública;
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.8;
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato."

A recorrente, por sua vez, apresentou no ato de inscrição e ratificou no seu recurso comprovação de residência no Sítio Riacho Grande, Setor Várzea nova, n° 51, Antonina do Norte – CE, colacionando comprovante de cadastro no SUS com a sua peça de irresignação.

Ocorre que é requisito de inscrição da função de agente comunitário de saúde residir na microárea de atuação, consoante preveem os supratranscritos itens 2.2.6 c/c 2.4 c/c 2.5 c/c 2.6 todos doEdital 001/2025-SMS, sendo certo que o Anexo I do citado edital, que especifica as microáreas de atuação ofertadas no certame em tela, não prevê vaga para o Sítio Riacho Grande, razão pela qual não restou preenchido requisito de inscrição. Senão vejamos:

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SMS

QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	MICROÁREA	CÓD.	JORNADA	REMUNERAÇÃO
ESF I – Santo Antônio	R. Antônio Delfino, Prof. Maria de Lourdes, R. Santo Antônio, R. José Duca, R. Coronel Virgílio Távora, João Batista Arrais, Antônio Mota	02	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF I – Santo Antônio	Av. Nelito Mendes, R. São Francisco, R. Tintina Ana de Jesus	04	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF I – Santo Antônio	R. Joana Lima, R. Manoel Mota, R. Francisca de Matos Arrais, R. Bartolomeu Emidio de Sousa, R. Roseno de Matos, R. Francisco Sampaio de Carvalho, R. Maria do Carmo Mendes, R. Travessa Joana Lima, R. Coronel Virgílio Távora, R. José Rafael, 105	01	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF II – Tabuleiro	St. Cajazeira, St. Arapuá, St. Pedra da Cruz, St. Conceição, St. Carvalho, St. Cachoeira, St. São Pedro	03	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF III – Várzea Nova	R. João Ferreira Lima, R. Padre Cicero, R. Frei Damião, R. Antonio Gonçalo Arraes, R. Joaquim Inácio de Medeiros	07	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF III – Várzea Nova	R. Joaquim Alexandre Ferreira, Tv. Joaquim Alexandre Ferreira, R. Francisco da Costa Rodrigues, Av. José Elvídio de Alencar, R. Antonio Fernandes de Sousa	04	40h/semanais	Dois salários mínimos

Portanto, diante da ausência de preenchimento de requisito editalício para inscrição na função de agente comunitário de saúde, é medida que se impões a manutenção da decisão recorrida.

Nesse sentido é o entendimento dos nossos tribunais. Senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ESMERALDA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MICROÁREAS. 1. Competência da Justiça Comum para o julgamento das causas relativas a concurso público aberto pela Administração Pública para contratação no regime celetista. Tema 992 do Supremo Tribunal Federal . 2. **A divisão do Município em microáreas atende ao comando da Lei nº 11.350/06, que regulamentou o regime jurídico a que se submetem os agentes comunitários de saúde**, estabelecendo expressamente que um dos requisitos para a atividade seria a residência na área da comunidade em que atuassem. 3 . **Caso em que a candidata não reside na microárea para a qual se inscreveu no processo seletivo para a contratação de agentes comunitários de saúde**. NEGARAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. (TJ-RS - AC: 70083667808 RS, Relator.: Matilde Chabar Maia, Data de Julgamento: 04/06/2020, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 11/09/2020).

Ademais, estender o conceito de microárea de atuação na apreciação de recurso violaria as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato

para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o **Princípio da Igualdade** materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos. **É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição**. (SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Geruza de Lima Cavalcante (Inscrição nº 014), mantendo incólume o indeferimento da inscrição deliberado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SMS.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 06 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B9E70FFB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMS

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pelo candidato Clébio Severo de Souza (Inscrição nº 08) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

O recorrente interpôs peça de irresignação, onde colacionou comprovante de residência em nome de terceiro:

Eis o relatório.

Apesar de o recurso ter sido protocolado tempestivamente, verificamos de plano que não atende à previsão contida nos itens 7.2 e 7.6 do Edital nº 001/2025-SMS, que dispõem:

7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, seguindo o padrão previsto no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Saúde.
(...)
7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Com efeito, o recurso em análise não apresenta qualquer exposição fática ou jurídica, não preenchendo, com isso, o requisito de obrigatória fundamentação.

Tal constatação é suficiente para deixar de reconhecer do recurso, eis que não preenche requisito de admissibilidade.

Todavia, em homenagem ao Princípio da Primazia do Mérito previsto no CPC/2015, aqui aplicável de forma subsidiária, e diante da reiteração de juntada de comprovante de residência em nome de terceiro desacompanhado de qualquer comprovação de vínculo com o recorrente, passo a prestar os seguintes esclarecimentos:

Consoante se pode observar no item 2.1.1 do Edital nº 001/2025-SMS "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento".*

O item 2.2 do citado edital relaciona os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais: *"2.2.6. Residir na microárea de atuação desde a publicação deste edital"*

Os itens 2.4, 2.5 e 2.6 do mesmo edital, por sua vez, preveem:

"2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública;

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.8;
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato."
O recorrente, por sua vez, apresentou no ato de inscrição para comprovar residência uma fatura de consumo de energia elétrica em nome de terceiro, desprovida de qualquer demonstração de vínculo (parentesco, locatício, etc) com o titular do citado comprovante de residência, razão pela qual a sua inscrição foi indeferida com esteio no item 2.2.6 do Edital n° 001/2025-SMS.

O recorrente, em sede de recurso, apresenta novamente comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo, não se prestando para preencher o supracitado requisito de inscrição.

Ocorre que a entrega teve como prazo final a data da inscrição, conforme preveem os supratranscritos itens 2.2.6 c/c 2.4 c/c 2.5 c/c 2.6 todos doEdital 001/2025-SMS, sendo intempestiva a pretendida juntada por ocasião da interposição de recurso.

O recebimento de documentos novos em sede de recurso violaria as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o **Princípio da Igualdade** materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos. **É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição**. (SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo candidata Clébio Severo de Souza (Inscrição nº 08), mantendo incólume o indeferimento da inscrição deliberado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SMS.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 06 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9C442E60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.03.20.02,** resultante da **Dispensa de Licitação Nº 2025.03.05.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
R DE SOUSA LIMA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 6.048,10** (seis mil e quarenta e oito reais e dez centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 10.302.0176.2.013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: R DE SOUSA LIMA LTDA - ME
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 05 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:51D68ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.04.09.01,** resultante da **Dispensa de Licitação Nº 2025.03.18.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
R DE SOUSA LIMA LTDA - ME	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 5.376,10** (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 08.244.0137.2.019.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: R DE SOUSA LIMA LTDA - ME
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 05 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:33356CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.06.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.21.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, CONTRATADA: **G DESIGN LTDA - ME, CNPJ: 59.079.019/0001-18,** VALOR GLOBAL: **R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:673BA7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) **Secretaria Municipal de Educação** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.05.28.01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 12.361.0235.2.035.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATADA: NORDESTE LOCACOES E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: **R$ 1.161.151,06** (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATADA: CELIANO VERISSIMO CAVALCANTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2025

Arneiroz/CE, 28 de maio de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E72C05E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 28.05.001/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.855/2024 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º – O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de assessoramento imediato à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° – Compete ao CONSEA de Barbalha/CE:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – E laborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°. O CONSEA municipal manterá diálogo permanente com a CAISAN municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA de Barbalha/CE.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° – O CONSEA de Barbalha/CE será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§ 1°. A representação governamental no CONSEA municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Poder Governamental:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
e) Central Estadual de Abastecimento Sociedade Anônima – CEASA;
f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATERCE.
§ 2°. A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
d) Representantes de Sindicatos;
e) Representantes de Organizações da Sociedade Civil;
f) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Representantes de Associações;
h) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais.

§ 3°. Poderão compor o CONSEA de Barbalha/CE, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° – Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° – O CONSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6° – O CONSEA de Barbalha/CE tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II - Presidente
III – Vice Presidente;
IV – Secretaria Executiva;
V –Câmaras Temáticas;
VI- Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice – Presidente

Art. 7° – O CONSEA de Barbalha/CE será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias após a nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente – que deverá ser obrigatoriamente representante do poder governamental – convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA.

Art. 8° – Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Barbalha/CE;
II – Representar externamente o CONSEA de Barbalha/CE;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Barbalha/CE;
IV – Manter interlocução permanente com a CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice–Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° – Compete ao Vice–Presidente:
I – Submeter à análise da CAISAN de Barbalha/CE as propostas do CONSEA municipal de Barbalha/CE de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA municipal informado sobre a CAISAN municipal, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA municipal;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Assessoria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA de Barbalha/CE contará, em sua estrutura organizacional, com uma Assessoria–Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Assessoria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Assessoria Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA de Barbalha/CE, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA municipal;
V – Instituir e manter banco de dados.

Art. 12. Incumbe ao(à) Assessor Executivo(a) do CONSEA de Barbalha/CE, dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Assessoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice–Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Assessoria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA de Barbalha/CE, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA de Barbalha/CE contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Assessoria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3B653E7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.04.001/2025 De 10 de abril de 2025.

CRIA COMISSÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - CRIAR a **Comissão da Tradicional Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha.**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no artigo anterior e exercer suas respectivas funções, quais sejam:

Membro: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias
CPF N.º 718.xxx.xxx -78

Membro: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira
CPF N.º 980.xxx.xxx-87

Membro: José Bezerra Feitosa Júnior
CPF N.º 447.xxx.xxx -97

Membro: Débora dos Santos Carlos
CPF N.º 619.xxx.xxx -04

Membro: Maria Goretti Pereira Amorim Lima
CPF N.º 445.xxx.xxx -15

Membro: Arôdo de Castro Macêdo
CPF N.º 039.xxx.xxx -90

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B25995FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.04.003/2025 De 04 de abril de 2025.

CRIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do art. 145 da Lei Complementar º 002/2022;
R E S O L V E:
Art. 1.º - DESIGNAR para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD**, os seguintes representantes:

Presidente: Andréa Macêdo Alencar
CPF Nº. 047.xxx.xxx -95
Procuradoria Geral do Município

Membro: Karla Deyane de Carvalho Cortez
CPF N.º 018.xxx.xxx -60
Secretaria de Planejamento e Gestão

Membro: Fernanda Parente Pinheiro Miranda
CPF N.º 363.xxx.xxx-49
Secretaria de Assistência Social

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 12.01.004/2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CC8B14C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA N.º 06.06.001/2025 De 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições pactuadas entre o município de Barbalha e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Poder Legislativo do Estado do Ceará a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Luciana Maria de Macedo, inscrita no CPF sob o nº 047.xxx.xxx-00, detentora do cargo de provimento efetivo de Advogada da Administração Pública, com registro de matrícula funcional de nº 0844294, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, para que seja nomeada e exerça suas funções junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
Art. 2.º - Fica a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3-º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ABAEEBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 21.05.005/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA GESTÃO BIENAL 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha, o senhor Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas por lei, notadamente no que toca ao Art. 5º da Lei Orgânica Municipal Nº 2.607/2021.
Considerando a Lei Municipal Nº 2.454 de 25 de novembro de 2019, que institui e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Barbalha – CE, bem como determina que a sua nomeação ocorrerá por meio de Portaria oriunda do Gabinete do Chefe do Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Barbalha – CE da gestão bienal 2025-2027.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social
Titular: Edmilson José dos Santos Júnior
CPF: 069. xxx.xxx 27
Suplente: Matheus Bezerra Cruz
CPF: 061. xxx.xxx -30

Secretaria de Saúde
Titular: Carlos Henrique Carvalho Albuquerque Bezerra
CPF: 105. xxx.xxx -21
Suplente: Eliane Mendes Cruz
CPF: 400. xxx.xxx -15

Secretaria de Educação
Titular: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 172. xxx.xxx -78
Suplente: Andreliny Batista Monteiro de Morais
CPF: 622. xxx.xxx -87

Secretaria de Planejamento e Gestão
Titular: Maria Leonilda Vieira de Araújo
CPF: 195. xxx.xxx -20
Suplente: José Gustavo Rodrigues de Araújo
CPF: 926. xxx.xxx -34

Secretaria de Cultura
Titular: Jucilânia Correia Rodrigues
CPF: 010. xxx.xxx -29
Suplente: Cícero Salustiano do Nascimento
CPF: 960. xxx.xxx -68

Secretaria de Juventude e Esportes
Titular: Francisco Ericsson Sales da Silva Correia

CPF: 015. xxx.xxx -40
Suplente: Fagner Alexandro da Silva Magalhães
CPF: 092. xxx.xxx -18

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Associação Pestalozzi de Barbalha
Titular: Desireé de Sá Barreto Diaz Gino
CPF: 326. xxx.xxx -04
Suplente: Maria Santa de Matos
CPF: 172. xxx.xxx -10

Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)
Titular: Regina Marta Rocha Brasil
CPF: 400. xxx.xxx -72
Suplente: Maria Arivanda Pereira
CPF: 214. xxx.xxx -25

TRABALHADORES (AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Trabalhadores (as) do SUAS
Titular: Tereza Diana de Menezes Bezerra
CPF: 346. xxx.xxx -91
Suplente: Anni Calou Torres Filgueira
CPF: 728. xxx.xxx 00

Trabalhadores (as) do SUAS
Titular: Francisco Rogênio Gomes de Araújo
CPF: 839. xxx.xxx -72
Suplente: Maria Aparecida de Barros Saraiva
CPF: 022. xxx.xxx -09

USUÁRIOS (AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Usuárias do SUAS
Titular: Leiliane Matias de Oliveira
CPF: 036. xxx.xxx -05
Suplente: Ana Graciete da Silva Melo
CPF: 026. xxx.xxx -59

Usuárias do SUAS
Titular: Evaneide Cirilo Barbosa
CPF: 538. xxx.xxx -49
Suplente: Iáscara Gonçalves Alves
CPF: 067.xxx.xxx -81

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, em 21 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Portaria publicada no átrio municipal em 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F77B7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 23.05.05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Permissão Nº 23.05.05/2025. Leilão Eletrônico Nº. 2025.04.25.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.853.186/0001-64. **Objeto**: Concessão de uso do espaço público do Parque da Cidade (NOVO PARQUE DA CIDADE), a título oneroso (remunerado), em comemoração aos festejos do Padroeiro Santo Antonio de Barbalha/CE, entre os dias 02 e 12 de junho de 2025, pra prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com o funcionamento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palco, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, camarins, tendas, banheiros portáteis, fechamento, estrutura para transmissão do eventos nas redes sociais, locação/instalação de grupo gerador, buffet de alimentação, segurança, serviço de buffet e apoio logístico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, com direito a exploração comercial das barracas, bares, camarote, bilheterias, estacionamento a serem montados no local do evento. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Allamo Edgar Fernandes.
Data da assinatura do contrato: 23 de maio de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:ECAD6EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.05/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:63502BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.04.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.05.01/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.04.16.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.853.186/0001-64. **Objeto**: contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.324.469,92 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura do contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:58C9CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.04.16.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.05.02/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.04.16.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa CONSTRUTORA LIMP. URB, inscrita no CNPJ nº. 40.014.017/0001-12. **Objeto**: contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Antonio Italo Luciano Farias.

Data da assinatura do contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:ED5C20E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.04.16.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.05.03/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.04.16.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa JOSÉ ABIDENAGO NBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.508.378/0001-02. **Objeto**: contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 854.800,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e José Abidenago Nobre.

Data da assinatura do contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:883F087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.10/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.10/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Bosco de Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7C5C52ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.03/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:489210EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA

Portaria n° 28.05.004/2025
de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Barbalha para o biênio 2025–2026 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Barbalha,** Estado do Ceará**, Dr. Guilherme Sampaio Saraiva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 2.165, de 21 de abril de 2015, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação de Barbalha,

Resolve:

Art. 1°. **Nomear** os membros do Conselho Municipal de Educação de Barbalha para o exercício do mandato no biênio 2025–2026, com a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Maria Tereza Amora Cruz – CPF nº 308.xxx.xxx -00
b) Suplente: Idalina Maria Sampaio da Silva Dias – CPF nº 620. xxx.xxx -04
II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
a) Titular: Valmir José Faustino – CPF nº 615. xxx.xxx -44
b) Suplente: Silvia Maria Mendes de Lima – CPF nº 764. xxx.xxx -15
III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Titular: Maria da Conceição de Oliveira Sampaio – CPF nº 465. xxx.xxx -34
b) Suplente: Lígia Maria de Souza Honorato – CPF nº 214. xxx.xxx -68
IV – Representantes dos Alunos da Educação Básica de Escolas Públicas e Privadas:
a) Titular: Tereza Sálvia dos Santos Félix – CPF nº 922. xxx.xxx -49
b) Suplente: Maria Lúcia Timóteo Gonçalves – CPF nº 616. xxx.xxx -20
V – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Teresa Adriana Filgueira – CPF nº 223. xxx.xxx -49
b) Suplente: Maria Ilânia Granjeiro – CPF nº 443. xxx.xxx -20
VI – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Cícero Anacleto de Andrade – CPF nº 842. xxx.xxx -34

b) Suplente: Fernanda Cirino Ferreira Santos – CPF nº 028. xxx.xxx -88
VII – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
a) Titular: Erica Daiene dos Santos Soares – CPF nº 084. xxx.xxx -44
b) Suplente: Jacilene Sousa da Silva – CPF nº 018. xxx.xxx -83
VIII – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha – SINDMUB:
a) Titular: Maria Cleomar da Silva – CPF nº 445. xxx.xxx -72
b) Suplente: Kelvya Maia Amorim – CPF nº 884. xxx.xxx -00
IX – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
a) Titular: Odair José de Matos – CPF nº 403. xxx.xxx -53
b) Suplente: João Ilânio do Nascimento – CPF nº 307. xxx.xxx -10
X – Representantes da Secretaria de Juventude e Esportes – SEJUV:
a) Titular: Jorge Luiz de Faria Fernandes Távora – CPF nº 295. xxx.xxx -49
b) Suplente: Leonardo Nascimento Vieira – CPF nº 044. xxx.xxx -76
XI – Representantes das Escolas Privadas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino:
a) Titular: Rosana do Nascimento Nunes – CPF nº 912. xxx.xxx -34
b) Suplente: Maria Solange Coêlho Quesado – CPF nº 445. xxx.xxx -10

Art. 2º Designar, na forma do deliberado em reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2025, a Senhora Teresa Adriana Filgueira para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Educação, e o Senhor Cícero Anacleto de Andrade para a função de Vice-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), em 28 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Portaria publicada no átrio municipal em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4C032257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.06/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7D4BB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12.05.004/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa adiante declinada para exercer as funções que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
Jhonattas Alves Moreira	Chefe de Gabinete do Prefeito	059.xxx.xxx-65

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 12 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B73E1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.08/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F20D5371

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.05.01/2025. CREDENCIAMENTO Nº 30.07.01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.05.01/2025. Credenciamento nº 30.07.01/2024. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a empresa SILVANIA MARIA OLIVEIRA BESERRA, inscrita no CNPJ nº. 52.734.689/0001-81. **Objeto**: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços a serem prestados na desinsetização, desratização, descupinização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies

contra vírus, bactérias, ácaros e fungos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.000,30 (quinze mil reais e trinta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Silvana Maria Oliveira Beserra.

Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5FB4133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.04/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Hamilton Ferreira Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B8DA0BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.04.013/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Francisco Wendell Alves Pereira**, portador do CPF nº: 036.xxx.xxx-06, ocupante do cargo de **Diretor de Licenciamento Ambiental- AMASBAR** para exercer a função de Ordenador de Despesas na **Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha- AMASBAR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE
Portaria Publicada no átrio Municipal em 02 de Abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E54EDE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERO LUCAS BARBOSA GONÇALVES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CATOLE, BETÂNIA, Nº45).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:77D4BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CÍCERO ROQUE GONÇALVES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(CULTIVO EM SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CATOLE, BETÂNIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:28FA0F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONÇALVES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(HORTALIÇA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BETÂNIA, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:07A906D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.07/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.07/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E26EB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.09/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.09/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Aquiles Soares de Sampaio e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5A430258

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.055/2025 De 01 de abril de 2025.

ALTERA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2025 para praticar os atos conferidos a cada função conforme a Lei nº 14.133/2021;

Agente de Contratação: Karla Deyane de Carvalho Cortez
CPF N.º 018.xxx.xxx-60

Membro da Equipe de Apoio: José Ednaldo da Silva
CPF N.º 704.xxx.xxx-04

Membro da Equipe de Apoio: Rita Rocidélia da Silva Santos Lima
CPF N.º 719.xxx.xxx-15

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E0C9ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.02/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.460.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0FC51A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.06.006/2024 De 02 de junho de 2025.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando os efeitos do disposto no artigo 20, III da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da aposentadoria dos servidores;
Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor e o parecer da Procuradoria Geral do Município;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Nobelia Maria Duarte Sampaio	Médica	292.756.444-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de junho de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A17636E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA N.º 20.05.004/2025 De 20 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2025 pactuado entre o Município de Barbalha/CE e o Município de Crato/CE, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Município de Crato/CE o servidor público municipal de Barbalha/CE, José Rogério Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-20, detentor do cargo de provimento efetivo de Digitador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, para que exerça suas funções junto à Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE.
Art. 2.º - Fica o Município de Crato/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio nº 004/2025.Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3-º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no átrio Municipal em 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:790EC6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.29.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 05.05.12/2025. Pregão Eletrônico Nº. 2025.01.29.1. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE e a empresa ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.317.222/0001-07. **Objeto**: contratação de serviço a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: José Bezerra Feitosa Júnior e Luiz Carlos Valentim dos Santos.
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D93DF286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA- AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Barreira através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 008/2025 na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE**. **Motivo:** vício insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 71 da Lei nº 14.133/21. Barreira/CE, 06 de Junho de 2025.

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:E6BBA81F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 015/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que fica adiada abertura para o dia**24de junho de 2025 às 14h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 015/2025-PE** com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR, POR HORA TRABALHADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E ATENDIMENTO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR PÚBLICO, DE NECESSIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:3D7E2266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **25 de junho de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 004/2025-CE** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA AMÉLIA DA SILVA (CENTRO), E REFORMA DA ESCOLA EMEIEF FRANCISCO CORREIA LIMA (ARERÉ), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br.

MAYANE DA SILVA CASTRO –
Agente da Contratação,

06 de junho de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:FC32D6D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 271/2025

Dispõe sobre a nomeação de JORGE UMBELINO DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **JORGE UMBELINO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 017.523.643-76, para o cargo de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE GOVERNO,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2AACA63E

GABINETE
PORTARIA Nº 272/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIA ANGÉLICA DA SILVA REIS para o cargo de ASSESSOR (A) DE RELAÇÕES PÚBLICAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA ANGÉLICA DA SILVA REIS,** inscrita no CPF nº 043.483.183-28, para o cargo de **ASSESSOR (A) DE RELAÇÕES PÚBLICAS,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:88EAABE7

GABINETE
PORTARIA Nº 273/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANA CRISTINA DA ROCHA SOUSA para o cargo de ASSESSOR (A) DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ANA CRISTINA DA ROCHA SOUSA,** inscrita no CPF nº 064.690.573-22, para o cargo de **ASSESSOR (A) DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:14FA67C0

GABINETE
PORTARIA Nº 274/2025

Dispõe sobre a nomeação de FERNANDO LOURENÇO OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **FERNANDO LOURENÇO OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 839.886.453-20, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FAB72B9B

GABINETE
PORTARIA Nº 275/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA JUNIOR para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA JUNIOR,** inscrito no CPF nº 773.479.603-63, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:245F2D46

GABINETE
PORTARIA Nº 276/2025

Dispõe sobre a nomeação de IARA DA SILVA OLIVEIRA para o cargo de COORDENADORA DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **IARA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 613.256.613-92, para o cargo de **COORDENADORA DE CÉLULA DE PATRIMÔNIO,** junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FACD74C0

GABINETE
PORTARIA Nº 277/2025

Dispõe sobre a nomeação de FRANCINILZA ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **FRANCINILZA ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 937.114.333-91, para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1705EB14

GABINETE
PORTARIA Nº 278/2025

Dispõe sobre a nomeação de ISABELE DE CARVALHO FONTENELE para o cargo de DIRETORA DE CÉLULA TÉCNICO-OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ISABELE DE CARVALHO FONTENELE,** inscrita no CPF nº 079.154.663-21, para o cargo de **DIRETORA DE CÉLULA TÉCNICO-OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:464684BE

GABINETE
PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a nomeação de MAYARA FORTUNA DE SOUSA para o cargo de ASSESSOR (A) ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MAYARA FORTUNA DE SOUSA** inscrita no CPF nº 947.975.283-20, para o cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7B2D62A4

GABINETE
PORTARIA Nº 280/2025

Dispõe sobre a nomeação de AMANDA FORTUNA DE SOUSA para o cargo de DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMBATE À POBREZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **AMANDA FORTUNA DE SOUSA** inscrita no CPF nº 054.165.673-25, para o cargo de **DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E COMBATE À POBREZA,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F64B7EDC

GABINETE
PORTARIA Nº 281/2025

Dispõe sobre a nomeação de PRICILA ESTEFE FERREIRA TORRES para o cargo de ASSESSOR (A) DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **PRICILA ESTEFE FERREIRA TORRES** inscrita no CPF nº 049.782.023-45, para o cargo de **ASSESSOR (A) DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:205196DC

GABINETE
PORTARIA Nº 282/2025

Dispõe sobre a nomeação de JOVANA SOUSA BARROS OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR (A) DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **JOVANA SOUSA BARROS OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 075.835.213-19, para o cargo de **ASSESSOR (A) DE APOIO AOS DISTRITOS E LOCALIDADES,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:136AC63F

GABINETE
PORTARIA Nº 283/2025

Dispõe sobre a nomeação de MICAELI LIMA DE ARAÚJO para o cargo de COORDENADORA DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MICAELI LIMA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF nº 081.939.293-65, para o cargo de **COORDENADORA DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA,** junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:D9222503

GABINETE
PORTARIA Nº 284/2025

Dispõe sobre a nomeação de DJANY TORRES VERAS para o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **DJANY TORRES VERAS** inscrito no CPF nº 468.754.923-34, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F7CEE83D

GABINETE
PORTARIA Nº 285/2025

Dispõe sobre a nomeação de RAFAEL WANDERSON SILVA DE ALMEIDA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **RAFAEL WANDERSON SILVA DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 061.548.173-63, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:337E5021

GABINETE
PORTARIA Nº 286/2025

Dispõe sobre a nomeação de CAMILA DOS SANTOS VITURINO para o cargo de ASSESSOR (A) ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **CAMILA DOS SANTOS VITURINO,** inscrita no CPF nº 068.134.393-16, para o cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C9FA9A2A

GABINETE
PORTARIA Nº 287/2025

Dispõe sobre a nomeação de TACIANE FONTENELE DO AMARAL para o cargo de COORDENADORA DE CÉLULA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **TACIANE FONTENELE DO AMARAL,** inscrita no CPF nº 044.606.523-40, para o cargo de **COORDENADORA DE CÉLULA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:423FE0F7

GABINETE
PORTARIA Nº 288/2025

Dispõe sobre a nomeação de LEIDY BONFIM SILVA para o cargo de COORDENADORA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LEIDY BONFIM SILVA,** inscrita no CPF nº 050.053.693-76, para o cargo de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:054BC295

GABINETE
PORTARIA Nº 289/2025

Dispõe sobre a nomeação de PEDRO AURÉLIO SILVEIRA REIS para o cargo de DIRETOR DE CÉLULA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **PEDRO AURÉLIO SILVEIRA REIS,** inscrito no CPF nº 123.145.873-91, para o cargo de **DIRETOR DE CÉLULA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CA549BD5

GABINETE
PORTARIA Nº 290/2025

Dispõe sobre a nomeação de CINEIRE LAURINDO VERAS para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **CINEIRE LAURINDO VERAS,** inscrita no CPF nº 003.091.653-42, para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:ADA81CF1

GABINETE
PORTARIA Nº 291/2025

Dispõe sobre a nomeação de FELIPE COSTA BRITO para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **FELIPE COSTA BRITO,** inscrito no CPF nº 062.269.833-88, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7ED8B91A

GABINETE
PORTARIA Nº 292/2025

Dispõe sobre a nomeação de AURICÉLIA FIRMINO DE BRITO para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **AURICÉLIA FIRMINO DE BRITO,** inscrita no CPF nº 055.252.423-97, para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** junto a Secretaria Municipal de

Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4DFF315B

GABINETE
PORTARIA Nº 293/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS AGUIAR para o cargo de SUPERVISOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS AGUIAR,** inscrito no CPF nº 060.547.253-00, para o cargo de **SUPERVISOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AD0F1F2B

GABINETE
PORTARIA Nº 294/2025

Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO DJAILSON LIMA DA ROCHA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **FRANCISCO DJAILSON LIMA DA ROCHA,** inscrita no CPF nº 067.565.793-80, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F8AAEDDF

GABINETE
PORTARIA Nº 295/2025

Dispõe sobre a nomeação de ZAILA MARIA DA ROCHA para o cargo de SUPERVISORA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ZAILA MARIA DA ROCHA,** inscrita no CPF nº 055.802.193-00, para o cargo de **SUPERVISORA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C8E128C5

GABINETE
PORTARIA Nº 296/2025

Dispõe sobre a nomeação de MARIA JOSÉ DA ROCHA MIRANDA para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA JOSÉ DA ROCHA MIRANDA,** inscrita no CPF nº 113.117.833-50, para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C5C39C5A

GABINETE
PORTARIA Nº 297/2025

Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO DENES ROCHA SOUSA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **FRANCISCO DENES ROCHA SOUSA,** inscrito no CPF nº 811.728.773-00, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:0C4450B2

GABINETE
PORTARIA Nº 298/2025

Dispõe sobre a nomeação de EDMARA SANTOS TORRES para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **EDMARA SANTOS TORRES,** inscrita no CPF nº 054.523.403-43, para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A),** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F815E7C7

GABINETE
PORTARIA Nº 300/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor JOSÉ DE ARAÚJO FONTENELE, Matrícula n° 182064-8 do cargo de MOTORISTA Categoria D – ÁREA I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor **JOSÉ DE ARAÚJO FONTENELE,** inscrito no CPF n° 964.591.403-59, requerido em 05 de maio de 2025, do cargo de **MOTORISTA Categoria D – ÁREA I,** matrícula n° 182064-8, lotado no CRAS, na sede do município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F45BA589

GABINETE
PORTARIA Nº 301/2025

Dispõe sobre a nomeação de SÉRGIO DE CARVALHO DOS REIS para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **SÉRGIO DE CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 000.949.813-37, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:0109451F

GABINETE
PORTARIA Nº 302/2025

Dispõe sobre a nomeação de MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS NETO para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS NETO,** inscrito no CPF nº 084.264.873-94, para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4840069A

GABINETE
PORTARIA Nº 303/2025

Dispõe sobre a nomeação de ISABELLE MORAES DOS REIS AGUIAR para o cargo de COORDENADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ISABELLE MORAES DOS REIS AGUIAR,** inscrita no CPF nº 073.480.783-03, para o cargo de **COORDENADORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E7F48FF7

GABINETE
PORTARIA Nº 309/2025

Dispõe sobre a exoneração de ALICE SOUZA VERAS do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **ALICE SOUZA VERAS,** inscrita no CPF nº 044.631.143-06, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1AF58732

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 05-2025-SECULT - PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, através Secretaria Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente EDITAL 05-2025-SECULT - PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA, que trata do processo de inscrição, apoio, seleção e premiação de grupos de quadrilhas juninas que se apresentarão no IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA. O objetivo é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

DO OBJETO
Selecionar quadrilhas juninas adultas para participar do IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA, para se apresentarem nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025.

DA FINALIDADE
A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, realizará o IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA nos dias 30 de junho; 01 , 02, 03, 04 e 05 de julho de 2025, na Praça de Eventos, sede do Município, onde os grupos juninos se apresentarão nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025. A realização da festa junina tem como objetivo a integração cultural através da valorização das manifestações populares tradicionais.

DAS VAGAS
O presente edital contempla 11 vagas para quadrilhas juninas adultas.
As vagas serão preenchidas por oderm cronológica;
As vagas tem a seguinte distribuição: 04 quadrilhas juninas adultas no dia 01/07; 04 quadrilhas juninas adultas no dia 02/07 e 03 quadrilhas juninas adultas no dia 03/07.
Após o preenchimento das 11 vagas as inscrições excedentes farão parte de uma lista reserva que poderá ser utilizada caso aconteça desistências ou desclassificação de quadrilhas juninas adultas.

DA APRESENTAÇÃO SEM FINALIDADE DE COMPETIÇÃO
A quadrilha infantil de nome “Arraiá Brilho da Terra” de Barroquinha realizará a abertura das apresentações das quadrilhas do evento (01/07/2025). Sua apresentação não tem finalidade competitiva.
A quadrilha adulta de nome “Mar Junino” de Bitupitá (distrito de Barroquinha) realizará uma apresentação durante o evento. Sua apresentação não tem finalidade competitiva.

DAS INSCRIÇÕES
Serão aceitas inscrições de Grupos de Quadrilhas Juninas Adultas filiadas nos anos de 2025, 2024 e 2023 a Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará (FEQUAJUCE) ou à entidade conveniada à FEQUAJUCE, que concorrerão entre si a premiações em dinheiro oferecidas pela Prefeitura Municipal de Barroquinha.
As inscrição serão gratuitas e deverão ser efetivadas pela internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: https://barroquinha.ce.gov.br/, do dia 05 a 12 de junho de 2025. A inscrição também pode ser feita através do link direto: https://forms.gle/4KdrxoovrJVtawbW8
Para se inscrever, o representante da quadrilha deve enviar no formulário eletrônico os seguintes documentos, em formato PDF ou JPEG de alta qualidade onde as informações estejam legíveis:

Cópias dos Documentos do Representante Oficial da Quadrilha Junina: RG ou CNH, Comprovante de Endereço;
Cópias dos comprovantes de filiação a FEQUAJUCE, ou entidade conveniada à FEQUAJUCE, dos anos 2025, 2024 e 2023.
Para a inscrição ser aceita é necessário o envio de todos os documentos solicitados no item 5.3 e seus subitens. Caso haja ausência de documento ou documento inválido será desclassificada ficando no direito de enviar recurso.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
O resultado preliminar das inscrições será divulgado no dia 16 de junho de 2025 através do site da Prefeitura de Barroquinha https://barroquinha.ce.gov.br/ bem como em suas redes sociais.

DO RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES
Recursos contra a etapa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br no dia 17 de junho de 2025. Recursos enviados fora desse período serão desconsiderados. No recurso deve haver nome da quadrilha, nome do responável pela quadrilha, texto de recurso e anexos (caso necessário).
O resultado do(s) recurso(s) será(ão) divulgado dia 18 de junho de 2025 no site da Prefeitura de Barroquinha https://barroquinha.ce.gov.br/ e em suas redes sociais.

DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES
O resultado final das inscrições será divulgado no dia 18 de junho de 2025 no site da Prefeitura de Barroquinha https://barroquinha.ce.gov.br/ e em suas redes sociais.

DO SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO
A seleção de ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora durante uma **video conferência via google meet no dia 20 de junho de 2025 as 10h** com os representantes das quadrilhas inscritas no evento. O link da video conferência será enviado aos representantes de quadrilhas em até 01 dia antes do dia da reunião.
O resultado da ordem de apresentação será divulgado no dia 23 de junho de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha https://barroquinha.ce.gov.br/. É de responsabilidade do representante da quadrilha se informar sobre a ordem de apresentação de sua quadrilha.
É de responsabilidade das quadrilhas juninas adultas as trocas de horários e ou dias de apresentação, após o sorteio.

DOS JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES
O IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA terá como parceiro a FEQUAJUCE (Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará) que ficará responsável por julgar as quadrilhas que se apresentarão no evento. Informações a cerca do julgamento das quadrilhas pode ser obtidas no REGULAMENTO ÚNICO DE FESTIVAIS E QUADRILHAS JUNINAS 2025 disponível no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha: https://barroquinha.ce.gov.br/.

DAS PREMIAÇÕES
As premiações do IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA ficam estabelecidas da seguinte maneira:
R$ 8.000,00 para o 1° Lugar - Quadrilha Junina Adulta.
R$ 3.000,00 para o 2° Lugar - Quadrilha Junina Adulta.
R$ 2.000,00 para o 3° Lugar - Quadrilha Junina Adulta.
R$ 400,00 para o melhor Marcador.
R$ 400,00 para melhor Rainha.
R$ 800,00 para melhor Casal de Noivos.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora será composta pelos servidores da Secretaria Municipal da Cultura:
Everlina Araújo Veras
Gizelda Araújo de Oliveira
Joana de Souza Venâncio
Maria Elizângela Rocha de Sousa
Samila dos Santos Sousa
Raimundo Rodrigues da Silva Filho
Thales Ferreira Rocha Soares (presidente da comissão)

DO CRONOGRAMA
O cronograma a seguir descreve as principais datas do presente edital:

Atividade	Data	Local
Inscrição	05 a 12 de junho de 2025	Formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura de Barroquinha
Resultado preliminar das inscrições	16 de junho de 2025	Site da Prefeitura de Barroquinha www.barroquinha.ce.gov.br
Envio de Recursos	17 de junho de 2025	E-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br
Resultado dos recursos e resultado final da inscrições	18 de junho de 2025	Site da Prefeitura de Barroquinha www.barroquinha.ce.gov.br
Sorteio da ordem das apresentações	20 de junho de 2025 ás 10h	Google meet
Publicação com ordem das apresentações no site da prefeitura de barroquinha	23 de junhode 2025	Site da Prefeitura de Barroquinha www.barroquinha.ce.gov.br
Apresentação no IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA	01, 02 e 03 de julho de 2025	Praça de Eventos, próximo a Igreja da Matriz, Centro, Barroquinha
Pagamento das premiações	Até 22 de julho de 2025	via transferência Bancária

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cada Grupo que se apresentará no IV BARROQUINHA JUNINO - XV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA receberá salas em locais do município para sua estadia no dia da sua apresentação. Ao final de sua apresentação a quadrilha junina deverá retornar ao seu local de estadia para recolher seus materias e sairem do local de estadia.
Após o evento será solicitados documentos extras aos representantes das quadrilhas vencedoras para providenciar o pagamento das premiações.
Ao inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital bem como no Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas 2025.
Em caso de dúvidas ou informações envie sua pergunta para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Esse edital tem validade de 01 ano a contar a partir da data de sua publicação.

Barroquinha-CE, 05 de junho de 2025.

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:449E8C84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 30 (trinta) de maio do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, **tendo previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Antônia Adriana de Brito Sousa, Fernando Cortez Filho (Manon), Francisco Antônio da Silva (Nenzão), Robson de Andrade Miranda e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia** não houve matérias para leitura e deliberação Plenária. No **Grande Expediente**,

a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores
(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:E807BA22

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA AO DEBATE DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REALIZADA AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ÀS 08H (OITO HORAS) DO DIA 06 (SEIS) DO MÊS DE JUNHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, SITO NA RUA FRANCISCO GOMES DE SOUZA, 190, CENTRO, A EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, VEREADORA CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E COM TRANSMISSÃO ONLINE PELO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO YOUTUBE, COM O OBJETIVO DE DISCUSSÃO ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026. EM TEMPO, FOI REGISTRADA A PRESENÇA DOS EXMOS. VEREADORES ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA, ANTÔNIA ADRIANA DE BRITO SOUSA, ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO, CEZAR CALS ANDRADE COSTA, CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, FERNANDO CORTEZ FILHO, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, ROBSON DE ANDRADE MIRANDA. AUSÊNCIAS DOS EXMOS. VEREADORES JUSTIFICADAS: VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR. ATO CONTÍNUO, A SRA. PRESIDENTA CLÁUDIA COSTA ESCLARECEU QUE ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA SE REALIZA VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONFORME ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. SEGUIDAMENTE, A SRA. PRESIDENTA DISSE QUE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO É ELABORADA ANUALMENTE E TEM COMO OBJETIVO APONTAR AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO SEGUINTE. ALÉM DISSO, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO ORIENTA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA, BASEANDO-SE NO QUE FOI ESTABELECIDO PELO PLANO PLURIANUAL – PPA. AINDA, QUE ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNCIONA COMO INSTRUMENTO DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO POPULAR, SEM CARÁTER DELIBERATIVO, PREVISTOS NA LEI Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARENCIA Nº 131/2009 E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011. NA PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARTICIPOU COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO O SR. EMANUEL FREITAS, ASSESSOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, PRESENTE O VEREADOR LICENCIADO ARI FEITOSA, ATUALMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, BEM COMO, OS SRS. ELIATÁ FEITOSA E RICARDO BARBOSA, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES RESPECTIVAMENTE. EM CONTINUIDADE, A SRA. PRESIDENTA CLÁUDIA COSTA PASSOU A PALAVRA AO SENHOR EMANUEL FREITAS PARA SUAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, MOMENTO EM QUE FOI APRESENTADO NO PAINEL DE VOTAÇÃO DA CÂMARA UM DOCUMENTO (SLIDE) COM AS DEVIDAS EXPLICAÇÕES SOBRE O LDO, PPA, LOA E DEMAIS ASSUNTOS INERENTES AO TEMA EM COMENTO, TAIS COMO A DEFINIÇÃO E MODO DE ELABORAÇÃO DE CADA UMA, COM AS SUAS ESPECIFICIDADES E PARTICULARIDADES, INFORMANDO AINDA AS DIRETRIZES DE METAS E RISCOS FISCAIS, TRAÇANDO TODO O CICLO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MOMENTO EM QUE O VEREADOR ROBSON REALIZOU UM APARTE, PARA INFORMAR SOBRE A RECOMENDAÇÃO EMANADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RECEBIDA PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES QUE VERSA SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA E QUESTIONANDO AO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ONDE TAL TEMA SERIA INSERIDO DENTRO DA LDO, LOGO APÓS O VEREADOR CÉZAR COSTA INFORMOU QUE AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DEVEM FAZER PARTE DA LDO, DESTA FORMA, INFORMANDO O SR. EMANUEL FREITAS QUE AS SUGESTÕES DOS NOBRES VEREADORES SERÃO APRECIDAS E ACATADAS, NOVAMENTE O VEREADOR ROBSON REALIZOU UM APARTE JUNTAMENTE COM O VEREADOR JENILTON COSTA PARA QUESTIONAREM SE AS COMUNICAÇÕES DE PRECATÓRIOS JÁ SERIAM INSERIDOS NA ATUAL LDO OU NA PRÓXIMA (ANO SEGUINTE), SENDO RESPONDIDO PELO SR. EMANUEL FREITAS QUE A DATA PARA A INCLUSÃO SERIA ATÉ O DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO CORRENTE E EXPLICANDO DEMAIS SITUAÇÕES ATRAVÉS DE EXEMPLOS PRÁTICOS E HIPOTÉTICOS E SANANDO AS DÚVIDAS DOS VEREADORES, O VEREADOR DR. NETO INFORMOU QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A PARTICIPAÇÃO DO SR. AMANUEL FREITAS NAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PARA DEBATER MAIS DETALHADAMENTE OS TEMAS, POR FIM O SR. EMANUEL FREITAS FINALIZOU A SUA FALA AFIRMANDO QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES PARA DEMAIS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. E EM SEGUIDA, A PALAVRA FOI FACULTADA AOS VEREADORES, QUE PARABENIZARAM O SR. AMANUEL FREITAS PELA EXPLICAÇÃO DIDÁTICA. LOGO APÓS, A SRA. PRESIDENTA FACULTOU NOVAMENTE A PALAVRA AOS VEREADORES E PARTICIPANTES PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. ENCERRANDO OS TRABALHOS, O PRESIDENTE REGISTROU QUE O PRESENTE PROJETO A PARTIR DE AGORA SERÁ ANALISADO EM SEDE DE COMISSÕES PERMANENTES PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SEGUINDO SUA TRAMITAÇÃO NORMAL NA CASA. POR FIM, SEM MAIS ASSUNTOS A TRATAR, A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL, A EXMA. VEREADORA CLÁUDIA COSTA ENCERROU A REUNIÃO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:F5D1FC90

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0206.001/2025 – GPCMCS

PORTARIA Nº 0206.001/2025 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 605.087.713-07, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:7D310A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0206.002/2025 – GPCMCS

PORTARIA Nº 0206.002/2025 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUANA DE SOUSA ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 049.712.093-36, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:23DCEF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0206.003/2025 – GPCMCS

PORTARIA Nº 0206.003/2025 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MANOEL PAULO NETO**, inscrito no CPF nº 822.180.723-00, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:BCAD8E80

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0206.004/2025 – GPCMCS

PORTARIA Nº 0206.004/2025 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ GONÇALO DE LACERDA NETO**, inscrito no CPF nº 605.112.683-00, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:73AA61C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0206.005/2025 – GPCMCS

PORTARIA Nº 0206.005/2025 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON GUEDES DE SOUSA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 050.624.583-74, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:9C929361

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PORTARIA Nº 0206.006/2025 – GPCMCS

PORTARIA Nº 0206.006/2025 – GPCMCS

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campos Sales e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales/CE, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de maio de 2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de que tratam a Resolução nº 01/2022, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CLAILDO NICOLAU DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº 054.357.213-77, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, em 02 (dois) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente CMCS

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:5B2FD8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO PQ-009/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE–**ATA DE SESSÃO INTERNA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ009/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. O Agente de Contratação comunica aos interessados ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, 11.439.609/0001-88 e HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, 07.779.242/0001-74, a publicação da ata de julgamento se encontra disponível no endereço da Prefeitura

Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias nos termos do item 8 do edital supra e da Lei nº 14.133/2021 destinado à Interposição de Recursos.

Campos Sales/CE, 06 de junho de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:856D9F21

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060501/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das unidades de saúde, com eventual aplicação de peças/acessórios e de prestação de serviços especializados com reserva de 25% do valor mensal estimado, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales-CE. A sessão será realizada através do Portal Licita Campos Sales, pelo endereço eletrônico https://licitacampossalesce.com.br/, com data de abertura agendada para 23 de Junho de 2025 às 15:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Campos Sales - CE, 5 de junho de 2025,

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA,
Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:36B79D3A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041002/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da secretaria municipal de políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas a Sra. **MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA** com a empresa ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.146.516/0001-75. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 780.192,50 (setecentos e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas: MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. Fornecedor Beneficiário:** ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:86681631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SME

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Paula Rodrigues Melo**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia **09/06/2025** no horário de 13:30 as 16:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, S/N bairro Esplanada, Cariús/CE, para assinatura do termo de trabalho voluntariado como agente escolar, seguindo a ordem de classificação abaixo:

Nº DA CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
212	Fernando José da Silva leite
213	Elias Ledo da Silva
214	Maria Luzanira Sabino de Oliveira
215	Luzia Gomes Pereira
216	Antonio de Sousa Barros

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 06 de junho de 2025.

PAULA RODRIGUES MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:4182A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua SecretáriaPaula Rodrigues de Melo,a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SME,CONVOCAos candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia*09/06/2025*no horário de 08:00 horas ás 11:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade (Educação Infantil):

Função: Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

Nº DA INSC	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO GERAL
129	MARINA FERREIRA PEREIRA	66º
64	SILVANA DE SOUZA BARROS	67º
265	AMANDA CAMILLA MORBECK DE PAULA	68º
167	RAYANNE LIMA LUCAS DA SILVA	69º

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 06 de junho de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:3B431373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CHAVAL-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no período de 6 Agosto de 2025, com o tema: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".**
Art. 2º - A **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval.
Art. 3º - São objetivos da **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Chaval:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos 10 direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
Art. 4º - O regimento interno da **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único - O regimento interno da **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º - O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**
Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprio e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0E7A7B66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°012/2025

DECRETO Nº 012, de 25 de abril de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ARTIGO 64, II,

D E C R E T A:
Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, as áreas de terras abaixo especificadas:
ÁREA DESAPROPRIADA
Um terreno urbano de formato irregular de frente para a rua Manoel Cândido Filho, com uma área de 2.313,85m², em 05 seguimentos medindo e confinando: AO OESTE, (frente), o primeiro seguimento partindo do ponto P1 de coordenadas X = 559656.02/Y = 9518979.00, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 37,01m, com um ângulo interno de 92°59'5", extremando com a dita rua Manoel Cândido Filho, encontra-se o ponto P2 de coordenadas X = 559628.09/Y = 9519003.26;
AO NORTE (lado esquerdo), o segundo seguimento partindo do ponto P2 de coordenadas X = 559628.09/Y = 9519003.26, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 60,00m, com um ângulo interno de 90°, extremando com confinante omisso, encontra-se o ponto P3 de coordenadas X = 559667.43/Y = 9519048.56;
AO LESTE (fundos), o terceiro seguimento partindo do ponto P3 de coordenadas X = 559667.43/Y = 9519048.56, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul numa extensão de 40,13m, com um ângulo interno de 90º, extremando com confinante omisso, encontra-se o ponto P4 de coordenadas X = 559697.73/Y = 9519022.25;
AO SUL (lado direito), o quarto seguimento partindo do ponto P4 de coordenadas X = 559697.73/Y = 9519022.25, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste numa extensão de 20,08m, com um ângulo interno de 87º0'55", extremando com confinante omisso, encontra-se o ponto P5 de coordenadas X = 559683.78/Y = 9519007.80;
AO SUL (lado direito), o quinto e último seguimento partindo do ponto P5 de coordenadas X = 559683.78/Y = 9519007.80, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste numa extensão de 40,00m, com um ângulo interno de 179º59'55", extremando com a Areninha pública, encontra-se o ponto P1 de coordenadas X = 559656.02/Y = 9518979.00, fechando assim essa poligonal com perímetro total de 197,22m.
Art. 2º. O objeto de desapropriação do referido imóvel destina-se à construção de uma creche no Distrito de Timbaúba dos Marinheiros, Chorozinho-CE.
Art. 3°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 0702.12.365.1205.2.018 – 4.4.90.61.00 A-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% (OCA-E).
Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 25 de abril de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F4A77F3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.06.03.01/ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.05.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, incluindo vestuário, ornamentação e translado, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Beneficiária: **JORGE LUIZ FEITOSA**

DE SOUSA, CNPJ nº **24.621.456/0001-37,** valor **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)** – Data da Ata de Registro de Preços: **03/06/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro e 2024** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **Jorge Luiz Feitosa de Sousa** (BENEFICIÁRIA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D61F26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.786.264/0001-20** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no(a) SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e/ou construção de coberturas em quadras poliesportivas das escolas de Barra do Sotero e Repartição no município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R$ 105.053,79 (cento e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.751.612,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2C8C06ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **6ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **20.786.264/0001-20** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no(a) SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e/ou construção de coberturas em quadras poliesportivas das escolas de Barra do Sotero e Repartição no município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R$ 105.053,79 (cento e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.751.612,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DFD50BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho é feriado municipal, em comemoração ao aniversário de 38 anos de emancipação política do município de Ereré/CE;

CONSIDERANDO que a semana de comemoração em alusão ao aniversário de 38 anos de emancipação política do município de Ereré/CE, estende-se entre os dias 28/05/2025 a 04/06/2025;

CONSIDERANDO a importância da participação dos munícipes nos eventos públicos de comemoração ao aniversário de 38 anos de emancipação política;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização e planejamento da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a continuidade de prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica o dia 04 de junho, quarta-feira, decretado como feriado e o dia 05 de junho de 2025, quinta-feira, estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, em toda a extensão territorial do Município de Ereré/CE, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, hospital, ambulâncias, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:F61E3C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Ereré/CE, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação pública previsto no art. 5º, inciso XXXIII; art. 37, § 3º, inciso II; e art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações públicas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, os procedimentos e diretrizes voltados à garantia da transparência administrativa e ao pleno exercício do controle social;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ereré/CE, o direito de acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, assegurando a observância dos princípios da publicidade, da eficiência, da moralidade e da transparência da Administração Pública.
§ 1º São consideradas públicas, para os fins deste Decreto, todas as informações produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.
§ 2º A divulgação de informações observará os seguintes preceitos:
I – A publicidade como regra e o sigilo como exceção;
II – A divulgação proativa de informações de interesse público;
III –A utilização de tecnologias da informação como ferramenta de viabilização da transparência;
IV – O incentivo à cultura de acesso à informação e à transparência pública;
V – O fortalecimento da participação social e do controle externo da administração.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 2º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal disponibilizar, independentemente de solicitação, no sítio eletrônico oficial do Município, informações de interesse coletivo ou geral, observados os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.
§ 1º As informações deverão estar reunidas em seção específica e de fácil acesso, contendo, no mínimo:
I – Estrutura organizacional, competências, endereço, telefones, horários de atendimento e legislação aplicável;
II – Programas, projetos, ações, obras e atividades em execução, com indicação de responsáveis;
III – Repasses e transferências de recursos públicos;
IV – Execução orçamentária e financeira detalhada;
V – Procedimentos licitatórios, contratos e seus aditivos;
VI – Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2º Informações constantes em outros sítios governamentais poderão ser acessadas por meio de redirecionamento.
§ 3º Caberá à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município o monitoramento, orientação e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I – Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Art. 3º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, de caráter eletrônico, vinculado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, disponível por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
§ 1º Compete ao SIC:
I – Recepcionar, registrar e tramitar os pedidos de acesso à informação;
II – Orientar os cidadãos quanto ao exercício do direito de acesso;
III – Acompanhar os prazos de resposta e promover a interlocução com os setores responsáveis;
IV – Prestar informações aos requerentes, inclusive sobre eventual negativa de acesso, fundamentando a decisão.
§ 2º É facultado aos órgãos municipais instituírem unidades próprias do SIC, observada a padronização e integração com a Controladoria e Ouvidoria Geral.
Seção II – Do Procedimento de Acesso
Art. 4º O pedido de informação será realizado mediante formulário eletrônico disponível no sítio oficial do Município.
§ 1º Em cada pedido deverá constar, obrigatoriamente:
I – Identificação do requerente;
II – Especificação clara da informação desejada;
III – Meio pelo qual se pretende receber a resposta (e-mail, telefone ou endereço físico).
§ 2º Não serão admitidos pedidos genéricos, desarrazoados ou que exijam criação ou tratamento de informações inexistentes.
§ 3º É vedada a exigência de justificativa do pedido como condição para o fornecimento da informação.
Art. 5º A resposta ao pedido será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.
§ 1º Na impossibilidade de fornecimento da informação, total ou parcial, o requerente será cientificado dos motivos e da possibilidade de recurso.
Seção III – Dos Recursos
Art. 6º Da negativa de acesso caberá recurso à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º A autoridade superior decidirá em até 5 (cinco) dias.
§ 2º Mantida a negativa, o recurso será submetido à Procuradoria Geral do Município, para reanálise da decisão e emissão de parecer conclusivo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO

Art. 7º A classificação de informações quanto ao grau de sigilo será formalizada por Termo de Classificação da Informação – TCI e competirá:
I – Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, no caso de grau ultrassecreto;
II – Também aos Secretários, Controlador Geral, Procurador Geral e dirigentes de entidades da administração indireta, para os graus secreto e reservado.
Art. 8º Nenhuma informação poderá ter acesso negado quando necessária à tutela de direitos fundamentais em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 9º As informações pessoais serão protegidas conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011, sendo vedada sua divulgação, salvo consentimento expresso do titular ou previsão legal.
§ 1º O acesso por terceiros dependerá da assinatura de termo de responsabilidade.
§ 2º O uso indevido das informações pessoais sujeita o infrator às sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A Controladoria e Ouvidoria Geral, em articulação com os demais órgãos e entidades, implementará política interna de gestão da informação, incluindo:
I – Campanhas de conscientização sobre o direito de acesso à informação;
II – Capacitação de servidores;
III – definição de formulários e rotinas padronizadas;
IV – Monitoramento contínuo dos prazos e procedimentos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas necessárias à implementação das disposições deste Decreto no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 12. Aplica-se, de forma subsidiária, o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:053748E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, CARROS DE LANCHES E PARQUES INFANTIS EM VIAS PÚBLICAS DURANTE O DIA 04 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regulamentação da disposição de barracas, carros de lanches e parques infantis em via pública no período que compreende o dia 04 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - As barracas/carros de lanches/parques infantis poderão ser montadas conforme estabelece o mapa constante do Anexo I do presente decreto, desde que tenha dimensões de 3m de largura por 4m de cumprimento.

§ 1º- A solicitação para montagem das barracas/carros de lanches/parques infantis deverá ser feita no setor de tributos do Município, a partir do dia 30 de maio.

§ 2º - A montagem das barracas/carros de lanches/parques infantis está condicionada à apresentação de comprovante de pagamento da taxa prevista no Decreto nº 16, de 25 de março de 2022, com prazo mínimo de antecedência de 24h (vinte e quatro horas).

Art. 2º - As barracas/carros de lanches/parques infantis deverão ser instaladas **IMPRETERIVELMENTE** no local estabelecido pelo Município, sob pena de cassação da autorização e consequente retirada da barraca.

Parágrafo Único – Em caso de reiteração da conduta, o Município aplicará multa de 10 (dez) vezes o valor estabelecido no Art. 2º, §2º.

Art.3º - A partir das 17:00 fica proibido o trânsito de veículos no espaço delimitado para praça de alimentação e pátio de dança conforme estabelece o mapa constante do Anexo I do presente decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:49029FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos em conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ereré;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGPD, vinculado ao Departamento Jurídico, terá a seguinte composição:
Procurador Geral do Município e/ou outro representante;
Controlador e Ouvidor Geral do Município e/ou outro representante
III- Secretário(a) Municipal de Administração e/ou outro representante;
Secretário(a) Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e/ou outro representante;
Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou outro representante;
Secretário(a) Municipal Assistência Social e/ou outro representante;
Secretário(a) Municipal de Governo e/ou outro represente;
Um representante com conhecimento técnico na Tecnologia da Informática- TI.

§1º O CGPD será coordenado pelo Departamento Jurídico.
§2º No impedimento do titular do Departamento Jurídico, a coordenação do CGPD será exercida pelo titular da Secretaria de Controladoria, Ouvidoria e Transparência Municipal ou alguém por ele designado.
§3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor
sua regulação;
supervisionar e execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 17.709 de 2018 e neste Decreto;
prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709 de 2018 e neste Decreto;
promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e
exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.
Parágrafo único. As manifestações a que se refere o *caput* visam disciplinar a implantação organizada e planejada da LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O CGPD contará com uma Secretaria Executiva, a quem caberá o assessoramento, organização e coordenação dos trabalhos.
§ 1º A Secretaria Executiva será proposta por um Secretário Executivo e por assessores, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos na Administração Pública Municipal.
§ 2º A indicação dos integrantes a que se refere o §1º deste artigo será realizada pelo Coordenador do CGPD

Art. 6º No desempenho de suas atribuições, o CGPD poderá instituir o Grupo de Trabalho (GT LPGD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do Disposto neste Decreto.
§ 1º Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LGPD, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.
§ 2º A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT LGPD) será consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§3º O CGPD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representante ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º O GT LGPD será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.
§1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.
§2º Os membros do GT LGPD e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, ouvido o CGPD e designados pelo Prefeito Municipal.
§3º O CGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus
membros.
§4º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério do CGPD.

Art. 8º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD, devendo ser desenvolvida com estreita colaboração e integração com CGPD.
§1º O Coordenador do GT LGPD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.
§2º O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento de suas finalidades.
§3º Inclui-se no escopo do Grupo de Trabalho eventuais estudos, proposições e recomendações efetuadas por órgãos de consultoria especializados, inclusive, oriundas de organizações externas, quando possível e autorizada.

Art. 9º As situações afetas ao GT LGPD não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pelo CGPD.
§1º Todos os titulares, dirigentes, diretores, e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT LGPD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT LGPD.
§2º A Procuradoria Geral do Município (PGM), por intermédio de seu representante, deverá prestar orientação jurídica ao GT LGPD.

Art. 10. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

Art. 11. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, ouvido o CGPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:673736F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, e Institui a Estratégia de Governo Digital no âmbito da administração pública municipal direta e indireta no âmbito do Município de Ereré/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições privativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ereré;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital, em conformidade com a Lei Federal a que aumentem a eficiência da administração, com intuito de prestar serviços públicos de qualidade, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, e a necessidade de disciplinar os procedimentos do Governo Digital no âmbito do Município de Ereré;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021 – Lei do Governo Digital, estabelece a Estratégia de Governo Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Estratégia de Governo Digital estabelece princípios, diretrizes, estrutura de governança, objetivos estratégicos e resultados chaves para orientar o Poder Executivo na sua jornada de transformação digital.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º. A Estratégia de Transformação Digital será norteada pelas seguintes diretrizes:
I – priorização da disponibilização de serviços de forma digital, simples, intuitiva e de fácil acesso ao cidadão;
II – ampliação do acesso aos serviços públicos digitais, visando facilitar a vida da população e diminuir os custos do serviço;
III – emprego da tecnologia e da inovação como formas de inclusão e redução das desigualdades sociais;

IV – promoção da aproximação entre a gestão municipal e o cidadão em busca da melhoria dos serviços públicos ofertados na forma digital, e
V – busca permanente de melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:
I – autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
II – base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desse serviço;
III – dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
IV – dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
V – formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
VI – governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
VII – plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
VIII – registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas;
IX – transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações;

Art. 5º. São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:
I – a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II – a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e, sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III – a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem a necessidade de solicitação presencial;
IV – a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V – o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
VI – o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
VII – o uso da linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VIII – o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública;
IX – a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidas na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço;
X – a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
XI – a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII – a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
XIII – a vedação de exigência de prova de fato já comprovada pela apresentação de documento ou de informação válida;
XIV – a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;
XV – a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XVI – a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XVII – a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
XVIII – o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviço ao Usuário;
XIX – a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XX – o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para inclusão digital da população;
XXI – o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;
XXII – a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos art. 7º e 11 da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;
XXIII – o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
XXIV – a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e art. 25 da Lei Federal nº. 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet): e
XXV – a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público;

CAPÍTULO III
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 6º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital;

Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 8º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 9º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 10. As Plataformas de Governo Digital deverão atender aos disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 agosto de 2018 – LGPD, bem como a Decreto Municipal, que venha a regulamentar em âmbito municipal;

Seção I
Dos Direitos Dos Usuários Da Prestação Digital De Serviços Públicos

Art. 11. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – atendimento nos termos da Carta de Serviços aos Cidadão;
III – padronização de procedimento referentes à utilização de formulários, de guias e de outros congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Seção II
Da Interoperabilidade De Dados Entre Órgãos Públicos

Art. 12. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº. 13.709/2018 e Decreto Municipal quando houver;

Seção III
Do Uso De Dados

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitando a Lei Federal nº. 13.709/2018 e Decreto Municipal vigente.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 14. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I – Carta de Serviços ao Usuário;
II- Transparência Municipal;
III – e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV – Diário Oficial do Município;
V – Programa de Dados Abertos;
VI – Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII – Legislação Municipal (Leis, Decretos e atos normativos);
VIII – Nota Fiscal Eletrônica;
IX – Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
X – Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;
XI – Serviços Tributários (Nota Fiscal Eletrônica, IPTU e ISS);
XII – Sistema de Recursos Humanos (Contracheques online, Comprovante de rendimentos – IRRF, Folha de pagamento e Diárias);
XIII – Endereços eletrônicos institucionais (e-mails);
XIV – Sistema de licitação e contratos (Edital, Anexos e Publicações);

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:0D01C69D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 008/2013 QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO DIÁRIA REFERENTE A VIAGENS PARA O EXTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ – CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ereré;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Decreto nº. 008/2013, de 15 de abril de 2013, que trata de regulamentação de diárias no âmbito da administração pública municipal, conforme segue:

FUNÇÃO	DESTINO	VALOR R$
Prefeito Municipal	CAPITAL (FORTALEZA) INTERIOR DO ESTADO OUTROS ESTADOS EXTERIOR	**R$ 300,00** **R$ 180,00** **R$ 450,00** **R$ 450,00**
Vice - Prefeito	CAPITAL (FORTALEZA) INTERIOR DO ESTADO OUTROS ESTADOS EXTERIOR	**R$ 150,00** **R$ 80,00** **R$ 240,00** **R$ 240,00**
Secretários, Chefe de Gabinete, Controlador, Procurador Geral e Presidente CPL.	CAPITAL (FORTALEZA) INTERIOR DO ESTADO OUTROS ESTADOS EXTERIOR	**R$ 150,00** **R$ 80,00** **R$ 240,00** **R$ 240,00**
Assessor, Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente e Chefe.	CAPITAL (FORTALEZA) INTERIOR DO ESTADO OUTROS ESTADOS EXTERIOR	**R$ 80,00** **R$ 40,00** **R$ 120,00** **R$ 120,00**
Demais Funcionários	CAPITAL (FORTALEZA) INTERIOR DO ESTADO OUTROS ESTADOS EXTERIOR	**R$ 60,00** **R$ 30,00** **R$ 80,00** **R$ 80,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 23 dias do mês de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:916E0B9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
682 - CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 682/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.979, de 30 de abril de 2024, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará,
CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria MCID nº 575, de 7 de junho de 2024 publicadas no DOU, na qual o Ministério das Cidades convocou para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.
CONSIDERANDO a necessidade de promover um amplo debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável no âmbito municipal, conforme diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Farias Brito - Ceará, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 30 de junho de 2025, tendo como tema central: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".
Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, insituída pelo Poder Executivo, observando-se a proporcionalidade e representatividade dos seguimentos da sociedade conforme disposto no Regimento Interno da 6ª CNC.
Art. 3º O objetivo da Conferência Municipal é promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre o tema da Conferência Nacional das Cidades.
Art. 4º Cabe à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, o qual disporá sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Farias Brito, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seu delegado, em consonância com os Regimentos Internos das etapas nacional e estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 5° As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal das Cidades correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:BA3BCD97

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº 01060625/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE A LEI N° 1.635, DE 04 DE JUNHO DE 2025; E
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo de Seleção para o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR;
CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora do Processo de Seleção para organizar o processo destinado a formação de banco para profissionais da educação ao Cargo de Diretor Escolar;
Art. 2°. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atender a necessidade de excepcional interesse público, a que se refere o artigo anterior:

A) Antonia Silvanete Saraiva Silva (CPF 541.***.**3-34) - PRESIDENTE;
B) Cícera Pereira Dias (CPF 779. ***. **3-87) – MEMBRO;
C) Maria Elizangela Beserra (CPF 812. ***. **3-00) – MEMBRO;
D) Antonia Gonçalves Pinho (CPF 525. ***.**3-04) - MEMBRO

Art. 3°. Fica a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4°. Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.

Art. 5°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, não remunerados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO EM FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:FD6000BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.05.21.1. **Empresa(s) Vencedora(s): ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E ÁRBITROS**, vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 06 de junho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9E6B6462

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.06.06.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática (software) destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de junho de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 25 de junho de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 6 de junho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D9287D82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.06.06.001, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a instalação de barracas, estabelece o valor das taxas, bem como o uso das vias públicas próximas a Praça São Pedro, na qual acontece o evento Fortim Junino, nos dias 27 a 28 de junho de 2025, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, I, "f" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organização das barracas a serem instaladas nos Festejos Juninos de Fortim, garantindo a boa ordem e as condições de higiene, segurança e bom fluxo.

DECRETA:

Art. 1°. Durante os Festejos Juninos de Fortim, nos dias 27 a 28 de junho de 2025, fica permitida a instalação provisória de barracas bem como o comércio ambulante nas proximidades da Praça São Pedro, mediante acompanhamento das Secretarias Municipal de Turismo e Cultura, Desenvolvimento Urbano e Administração e Finanças, e de acordo com os seguintes critérios:
§ 1º. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para barracas e 30 (trinta) para ambulantes.
§ 2º. A autorização provisória a que se refere o presente artigo será cedida, a título precário, somente para o período de 27 a 28 de junho de 2025, mediante o pagamento da respectiva taxa.
§ 3º. A autorização somente será concedida em locais a serem previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.
§ 4º. As autorizações serão concedidas prioritariamente aos munícipes fortinenses, através da apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal da taxa devidamente paga.
Art. 2°. A instalação de qualquer tipo de equipamento só será permitida após a comprovação da autorização provisória.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fica encarregada de remover e apreender os equipamentos que não estejam com a autorização temporária ou que não obedeçam aos critérios deste Decreto.
§ 2º. Na montagem e desmontagem dos equipamentos fica proibido causar danos nas instalações das vias públicas e das praças, como calçamento, meios-fios, jardins, iluminação e correlatos.
§ 3º. Sob pena de cassação imediata da autorização, o titular se obriga a manter a limpeza e higiene da área onde esteja instalado o equipamento.
Art. 3º. Os preços das taxas a serem cobradas para a concessão da autorização provisória prevista no § 2º do art. 1º serão as estabelecidas a seguir:
I – Ambulantes e Pipoqueiros: R$ 30,00;
II – Barraqueiros: R$ 45,00.
Art. 4º. Para o recolhimento dos valores definidos no artigo anterior, os interessados se dirigirão ao Setor de Arrecadação Municipal, até o dia 26 de junho de 2025, às 14h.
Art. 5º. Os permissionários provisórios que até às 17h do dia 27 de junho de 2025 não montarem as estruturas internas de suas respectivas barracas decairão do direito de utilizarem o referido espaço, o qual poderá ser cedido a outro permissionário regularizado.
Art. 6º. Nos dias 27 e 28 de junho de 2025, no horário de 16:00h à 03:00h, bem como das 17:00h do dia 28 às 03h00min do dia 29, as ruas Júlia Simões, José Dezembrino, José Porfírio (próximo da loja Sport Modas e Farmácia Gama) e Nossa Senhora do Amparo (entre a esquina do Sushi do Chan e a Casa das Irmãs) serão fechadas, sendo disciplinado o trânsito da seguinte forma:
I – Na Avenida Joaquim Crisóstomo sentido rotatória, o acesso será pela Travessa João de Anil (Ao lado da Assembleia de Deus Templo Central);
II – Na Rua Maria Maia será fechado em frente a Pratyck Academia, sendo o acesso pela Rua Raimundo Sena;
III – Na Rua Maria Luiza, o acesso será pela Rua Raimundo Sena;
IV – Na Rua José Porfírio será fechado próximo a Loja Sport Modas e Farmácia Gama;
V – Na Rua Nossa Senhora do Amparo será fechado entre a esquina do Sushi do Chan e a Casa das Irmãs.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F3F2548A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023**, a Convocação de aprovado no cargo de Agente de Combate às Endemias a apresentação obrigatória dos documentos, declarações e exames médicos pré-admissionais, de acordo com o **item 10, Capítulo XI** do referido Edital.
1. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO:
1.1 Fica convocado para a Entrega da Documentação e Exames Médicos pré-admissionais o candidato aprovado descrito no Anexo I deste Edital.
2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:
DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – IMPRESSA DO SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
LAUDO COMPROBATÓRIO DA DEFICIÊNCIA
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado na Divisão de Recursos Humanos)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1 O candidato convocado, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação e exames obrigatórios entre os dias 09/06/2025 a 13/06/2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação e exames deverão ser entregues em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.
Fortim-CE, 06 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL Nº 010/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

Agente de Combate às Endemias – Edital nº 001/2023		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
7º CLASSIFICADO	MICHAEL VICTOR COSTA LINHARES	413001317

Fortim-CE, 06 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EF1B8AF0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023**, a Convocação de aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a realização da cerimônia de Posse.
1. DA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA:
1.1 Fica convocada para a realização da Cerimônia de Posse a seguinte Candidata:

Agente Comunitário de Saúde - PONTAL DE MACEIO III – Edital nº 001/2023		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2º CLASSIFICADA	MIKAELLE DOS SANTOS SILVA	413001008

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE:
2.1 A candidata ora convocada deverá apresentar-se no dia 11 de junho de 2025, às 09:30h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º andar, Centro, Fortim-CE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da Posse.
3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.
Fortim-CE, 06 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2805BB2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.01.001, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Contratação, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1008/2023, de 08 de dezembro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1138/2023, de 27 de dezembro de 2023, em especial no seu art. 7º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio à Comissão Contratação, do Município de Fortim –

CE., de conformidade com a Lei Municipal n.º 1008/2023, de 08 de dezembro de 2023, e legislação correlata:

• **Samara Monteiro de Sousa;**
• **Melina Paula Moreira Barbosa;**
• **Elenilsa Jerônimo da Silva (Suplente);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 2025.01.01.022, de 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FEC4CE1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.02.002 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.I.F.T.I Professora Maria Luiza,** da Secretaria de Educação, a Sra. **Rose Maciel Teixeira de Sousa Rocha,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3AD01483

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2005.02/2025 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2005.02/2025 - SMS – **PARTES:** Município de Fortim através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunicam a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2005.02/2025 - SMS,** cujo o Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GUAJIRU, CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000123020, DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. **MOTIVO:** Referente a licitação em tela, foi identificado que o procedimento licitatório em tela deveria ter sido feito eletronicamente, uma vez que se trata de uma proposta que foi disponibilizada pelo Ministério da Saúde. Considerando que o disposto no art. 75 da lei 14.133/2021, e a IN 67/2021 não foram seguidos no que trata de transferências voluntárias onde deveria ter sido dispensa eletrônica. A dispensa indevida foi realizada no dia 27/05/2025, ferindo assim, os princípios da Legalidade e Impessoalidade. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 06 de junho de 2025

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:521F0937

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.01/2025 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.01/2025 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL- referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP**.**PARTES:**Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde;**OBJETO:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CEARÁ; **CONTRATADO**: L. DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.529/0001-10;**VALOR DO ACRÉSCIMO:**R$ 33.769,50 (trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal n° 14.133/21;**ORDENADORA DE DESPESAS:**Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9EB3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0206.01/2025-SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2025 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0206.01/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.01/2025 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de software para gerenciamento, controle e transparência de medicamentos das unidades farmacêuticas do município, junto à Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** A. A. FRAGOSO, inscrita no CNPJ sob o n° 19.622.023/0001-66; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C3C67201

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0406.01/2025 – SMS; 0406.02/2025 – SMS; 0406.03/2025 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405.01/2025 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0406.01/2025 – SMS; 0406.02/2025 – SMS; 0406.03/2025 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1405.01/2025 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA N° 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS N° 3.747, DE 07 DE MAIO DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA A

AQUISIÇÃO ACIMA CITADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM-CE. **CONTRATADOS**:**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.607.801/0001-80, **VALOR GLOBAL:** R$ 28.836,94 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.576.534/0001-02, **VALOR GLOBAL:** R$ 13.273,50 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, **VALOR GLOBAL**: R$ 2.306,19 (dois mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E40A919A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2005.001/2025-DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.001/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.989.784/0001-90**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 03 de junho de 2025, às 08 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.
Frecheirinha/CE dia 03 de junho de 2025.

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:23684521

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de saúde de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2005.001/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, tendo como favorecida: **GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.989.784/0001-90,** que propôs o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
Frecheirinha-CE, 03 de junho de 2025.

FRANCISCA PARENTE DE AGUIAR
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde de Frecheirinha/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4F419F3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO BARBOSA JUNIO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 777.***.363-68, do **Cargo** de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:18F2A602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 002/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FERNANDA AMARO SOARES, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 623.***.533-62, do **Cargo** de ASSESSOR TÉCNICO, com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:273FE743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 003/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FILIPE FERREIRA BEZERRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 078.***.273-63, do **Cargo** de COORDENADOR DO SETOR DE CONTABILIDADE, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE FINANÇAS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D34BCC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 004/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSÉ RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 090.***.073-56, do **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:19B9A1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 005/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCA MEIRILANDE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 927.***.863-49, do **Cargo** de CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7F9FAB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 006/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 613.***.142-94, do **Cargo** de COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:F213EA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 007/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 063.***.883-63, do **Cargo** de

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:C86874A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 009/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LIDINEIDE MEDEIROS VITOR, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 080.***.193-62, do **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:93824479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 010/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAIMUNDO POLUCENA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 036.***.653-52, do **Cargo** de COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:01C45B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 011/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA GORETE GRANGEIRO DE LIMA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 073.***.958-55, do **Cargo** de CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:1EA61E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 012/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 622.***.093-15, do **Cargo** de COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:3D33082C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 013/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOÃO RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 212.***.213-53, do **Cargo** de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E34A673D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 3004-2401/05,** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/042/2023-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.CNPJ** nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em pedra tosca na Rua Gonçala Alvez de Sousa no município de Guaraciaba do Norte/CE** – Valor da Alteração: de **R$ R$ 74.313,66 (setenta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos,** – Novo Valor Global **R$ 551.970,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte e quarenta e um centavos)** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Sergio Pontes Ribeiro Parente** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B958F4BE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0702-2502/07** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 032/2023-SEAFIN** – Contratante: **Secretaria de Assistência Social** – Contratada: **JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Valor do Acréscimo: **R$ 118.216,57 (cento e dezoito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 772.457,63 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6CA76327

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0702-2501/08** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 032/2023-SEAFIN** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Valor do Acréscimo: **R$ 80.916,05 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 507.818,06 (quinhentos e sete mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **João Paulo Bezerra Magalhães** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:09CB65CD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0702-2503/21** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 032/2023-SEAFIN** – Contratante: **Secretaria de Finanças** – Contratada: **JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** – Valor do Acréscimo: **R$ 74.504,74 (setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 400.367,56 (quatrocentos mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:14DBD4AA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª**

Alteração – Termo Inicial: **Contrato Nº 0901-2501/19** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 032/2023-SEAFIN** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP,** CNPJ nº **09.148.718/0001-02** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO da AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**– Valor do Acréscimo: **R$ R$ 175.413,22 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 926.793,08 (novecentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/04/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Jose Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:18588798

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024-SEAFIN – A Secretária de finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, ANULAR, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, a Concorrência Eletrônica Nº 017/2024-SEAFIN, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Guaraciaba do Norte/CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021. Guaraciaba do Norte-Ce, 06 de junho de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E83A7B03

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250415/0001-02 - CONTRATO Nº 202506050004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2705006/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO CACTUS OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DO 6° AO 9° ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPÍADAS NAS ÁREAS EXATAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9D6F9BBB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250515/0005-40 - CONTRATO Nº 202506050002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2705004/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: APARECIDA KELPY CARVALHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 44.100,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C731BDEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250515/0004-40 - CONTRATO Nº 202506050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2705003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - CONTRATADA(O).....: APARECIDA KELPY CARVALHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 66.500,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4FA12319

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250515/0006-40 - CONTRATO Nº 202506050003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2705005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: APARECIDA KELPY CARVALHO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 71.400,00 no elemento de despesa 33903999:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0A0B808B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230100-SFAP REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023SFAP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento. **CONTRATADA: RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, CNPJ N° 10.468.125/0001-02. OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E ORIENTAÇÃO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contrato Original. **VIGENCIA: 12 (Doze) meses** a partir de 09/05/2025. **ASSINAM**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira –Secretário de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 09 de maio de 2025. Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:B9F39D81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AOS 5º (PRIMEIROS) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N.º 03. 001/2021 TP 01; N.º 03.001/2021 TP 02; N.º 03.001/2021 TP 03 E N.º 03.001/2021 TP 04.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através dos através dos Secretários das Diversas Unidades Administrativas – Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher e Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ N° 11.282.947/0001-59 OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERENCIA.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 11/04/2025. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto- Secretário de Saúde; Aléssio Costa Lima – Secretário de Educação e Cultura; Darlene Melo Maciel Falcão – Secretária de Assistência Social e Política Para a Mulher; Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Secretário de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e Paulo Nagel Diniz Vieira – **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA –
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento,

JOAO DE CASTRO CHAGAS NETO –
Secretário de Saúde,

ALÉSSIO COSTA LIMA –
Secretário de Educação e Cultura e

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO –
Secretária de Assistência Social e Políticas para a Mulher.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5AC56DD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS AOS 1º (PRIMEIROS) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS: NS°: 20250005-SFAP, 20250006-SAMADE, 20250007-SOSP, 20250008-GP, 20250009-SJLD, 20250010-SESA, 20250011-SESA-FUNDO, 20250012-SASPM E 20250013-SASPM-FUNDO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de IBARETAMA. Extrato dos Primeiros Termos dos Aditivos aos Contratos **Ns°: 20250005-SFAP, 20250006-SAMADE, 20250007-SOSP, 20250008-GP, 20250009-SJLD, 20250010-SESA, 20250011-SESA-FUNDO, 20250012-SASPM E 20250013-SASPM-FUNDO**, firmado entre o Município de IBARETAMA (Diversas Unidades Administrativas, representado por seus respectivos secretários: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira, João de Castro Chagas Neto e Darlene Melo Maciel Falcão** e a empresa **COMERCIAL CANAÃ LTDA** representada por **Sr. Ezequiel da Silva** (representante Legal), visa o acréscimo de até 25% nos valores originais dos contratos para a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de IBARETAMA/CE. O ajuste é fundamentado nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e destina-se a cobrir despesas adicionais para a continuidade dos serviços. A vigência do aditivo é de **02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, em 02 de abril de 2025.** Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - **Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, respondendo pelo Fundo Geral: Gabinete da Prefeita, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e** João de Castro Chagas Neto - **Secretário de Saúde** e Darlene Melo Maciel Falcão - **Secretária de Assistência Social e Política Para a Mulher.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6261F536

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS AOS 4º (QUARTOS) TERMOS ADITIVO AOS CONTRATOS: Nº 21052401, Nº 21052402, Nº 21052403 E Nº 21052404. REF. A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02.002/2021TP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das: Secretaria de Assistência Social e Políticas Para A Mulher, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras e Serviço Públicos s Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ N° **10.698.461/0001-33. OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS TRIBUNAIS DE 2ª INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA: 12 (Doze) meses** a partir de **23/05/2025**. **ASSINAM**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Ordenador de Despesas Secretaria de Obras e Serviço Públicos, Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura, Darlene Melo Maciel Falcão - Secretário de Assistência Social e Políticas Para a

Mulher e João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde – **CONTRATANTES**, e Priscila Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA –
Ordenador de Despesas Secretaria de Obras e Serviço Públicos,

ALÉSSIO COSTA LIMA –
Secretário de Educação e Cultura,

JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO –
Secretário de Saúde e

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO –
Secretário de Assistência Social e Políticas Para a Mulher.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:51421E2D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS AOS 4º (QUARTO) TERMO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS: Nº 2022.04.12.01SFAP, Nº 2022.04.12.02SEC, Nº 2022.04.12.03SESA E Nº 2022.04.12.04SASPM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Política Para a Mulher. **CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PUBLICIDADE LEGAL LTDA,** CNPJ N°.**07.635.190/0001-62. OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Publicações de Matérias Legais e Institucionais, para Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e as Condições do Edital e seus Anexos.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 11/04/2025. **ASSINAM**: Sr. Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – da Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, Sr. Aléssio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura, Sr. João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde e Sra. Darlene Melo Maciel Falcão – Secretária de Assistência Social e Política Para a Mulher. **CONTRATANTE**, EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PUBLICIDADE LEGAL LTDA - **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA –
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento,

JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO –
Secretário de Saúde,

ALÉSSIO COSTA LIMA –
Secretário de Educação e Cultura e

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO –
Secretária de Assistência Social e Política Para a Mulher.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CEAC789E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS AOS 4º (QUARTO) TERMOS DOS ADITIVOS AOS CONTRATO: Nº 02.003/2021 TP01, Nº 02.003/2021 TP 02, CONTRATO Nº 02.003/2021 TP 03 E Nº 02.003/2021 TP 04. REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 02.003/2021TP.

CCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através dos Secretários das Diversas Unidades Administrativas – Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher e Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento. **CONTRATADA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA,** CNPJ N° **12.020.733/0001-77. OBJETO:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DE ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 11/04/2025. **ASSINAM**: ASSINAM: João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde; Alessio Costa Lima – Secretário de Educação e Cultura; Darlene Melo Maciel Falcão – Secretária de Assistência Social e Política Para a Mulher; Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Secretário de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA –
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento,

JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO –
Secretário de Saúde,

ALÉSSIO COSTA LIMA –
Secretário de Educação e Cultura e

DARLENE MELO MACIEL FALCÃO –
Secretária de Assistência Social e Política Para a Mulher.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:42B40A47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
561/2025

PORTARIA Nº 561/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ EDNARDO NASCIMENTO SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ EDNARDO NASCIMENTO SILVA, inscrito sob o CPF de nº 812.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR C, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 05 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:4399E8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
570/2025

PORTARIA Nº 570/2025

Nomeia o Sr. RAIMUNDO ESTEFÂNIO DE LIMA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO ESTEFÂNIO DE LIMA, inscrito sob o CPF de nº 613.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de GERENTE DE CENTRO CULTURAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 09 d e maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:50786D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
581/2025

PORTARIA Nº 581/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 580 DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARI CECÍLIA DA SILVA PARA RESPONDER PELO CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria Nº 580 de 20 de maio de 2025.

-Onde se lê:
"Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARI CECÍLIA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 365.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí."

-Leia-se:
"Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARI CECÍLIA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 365.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Governo, do município de Icapuí."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 21 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7342D6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
591/2025

PORTARIA Nº 591/2025

Exonera a Sra. VICTÓRIA YASMIN FERREIRA DE GÓIS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. VICTÓRIA YASMIN FERREIRA DE GÓIS, inscrita sob o CPF de nº 074.XXX.XXX-40 do cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:06B51CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
592/2025

PORTARIA Nº 592/2025

Exonera o Sr. RONALDO SOUZA DO VALE do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. RONALDO SOUZA DO VALE, inscrito sob o CPF de nº 634.XXX.XXX-68 do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FD597A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
593/2025

PORTARIA Nº 593/2025

Nomeia a Sra. HORTÊNSIA FREITAS DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HORTÊNSIA FREITAS DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 045.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:CD04C2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
594/2025

PORTARIA Nº 594/2025

Nomeia o Sr. FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 027.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1E9BD557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
595/2025

PORTARIA Nº 595/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Professora de Educação Infantil – Prof. Educ. Bás III – Ref 1, ocupado pela servidora NADIELE FERREIRA DA SILVA, matrícula 7414, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, a partir do dia 02 de junho de 2025.
Art. 2º - A vacância de que trata o artigo primeiro desta Portaria será concedida pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo, ou antes, podendo cessar a qualquer momento, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:252DBB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
596/2025

PORTARIA Nº 596/2025

Exonera a Sra. ANA FLÁVIA REBOUÇAS DOS SANTOS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA FLÁVIA REBOUÇAS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF de nº 070.XXX.XXX-54, do cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:ED7BB4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
597/2025

PORTARIA Nº 597/2025

Exonera o Sr. LUIS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR, inscrito sob o CPF de nº 074.XXX.XXX-89, do cargo de GERENTE DE COMUNICAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EFD8CD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
598/2025

PORTARIA Nº 598/2025

Nomeia a Sra. ANA GRAZIELLY DE LIMA GURGEL SANTOS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA GRAZIELLY DE LIMA GURGEL SANTOS, inscrita sob o CPF de nº 112.XXX.XXX-56, para ocupar o cargo de GERENTE DE COMUNICAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7BF1C245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
599/2025

PORTARIA Nº 599/2025

Nomeia o Sr. LUIS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR, inscrito sob o CPF de nº 074.XXX.XXX-89, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:52EDEA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
608/2025

PORTARIA Nº 608/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 06 de junho de 2025, junto ao setor de Recursos Humanos, pela servidora Jullyet Kherolainy Carneiro da Silva.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JULLYET KHEROLAINY CARNEIRO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí, a partir da data de 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 dias de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E512AAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 336/2022-SEINFRA

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 336/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.01.15.452.0020.1.028.4.4.90.51.00 **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 2022.04.18.01 **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Mário Lino de Mendonça Medeiros, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:51E9D580

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1435/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora SILVANA BEZERRA DA SILVA, inscrita CPF Nº: 01518332307 e RG Nº: 2001029110954, titular do cargo de PEB-II INGLÊS, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8C248497

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1449/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor WALDEMBERG OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, matrícula – 65602, da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA., para Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 03 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A5E808F3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1451/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor POLICÁSSIO FIRMINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517410, matrícula – 37946, da Secretaria da Saúde - SMS, para Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6E355F2E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1457/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO inscrito no CPF Nº: 008.543.833-28 e RG Nº: 2002029235852, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Gestão de Pessoas – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CD97D6A5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1458/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, matrícula – 54650, da Secretaria da Educação – SME, para Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B712C765

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1459/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor JOSE ELIOMAR MARQUES DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico Veterinário, matrícula – 71597, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, para Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8153B3E2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **M2A TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Campo Amor Rocha, nº 38 – Salas 202,203,204 e 205, Bairro de Fátima, Cidade Fortaleza, Ceará, CEP: 60.415-080, inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, através de seu representante legal Breno Amaro Aires, Sócio/Administrador, como a seguir discrimina:

Processo: Dispensa Eletrônica n° 2024.04.08.02-PMI-SEGOV. **Fundamentação Legal:** art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2024.05.06.01-PMI-SEGOV. **Objeto:** contratação de licença de uso de uma plataforma web tipo SAAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria de Governo – SEGOV, do

município de Iguatu-CE e seus anexos. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 06 de maio de 2025. **Vigência:** De 06 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2002 (Manutenção da Secretaria de Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo. Em 06 de maio de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:36E8977A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2024.05.03.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.567.552/0001-47. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 3.123,60– (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.133 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 06/06/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL ART. 125° DA LEI N.º 14.133/21.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:39D6F759

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2024.05.03.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.937.238/0001-00.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 5.820,00 – (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.133 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 22/05/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL ART. 125° DA LEI N.º 14.133/21.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6640E3CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.05.27-CONT01 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.27.01 - SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE APARELHOS CELULARES E IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 28.740,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F772A7C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE CARONA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da Comissão de Licitação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Sr. Ordenador de Despesas da Sec. De Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de CARONA a seguir: PROCESSO ADESÃO N° 001.2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 E ORE 3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS – CE; CONTRATADOS: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CONTRATO Nº: 20250179 VALOR GLOBAL: R$ 1.308.800,40,. IVG BRASIL LTDA ; CONTRATO Nº: 20250180 VALOR GLOBAL: R$ 1.491.457,47 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0503.123610335.2.047 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2025 a 06 de Janeiro de 2026. Ipueiras/CE, 20 de Fevereiro de 2025,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:55EA7A66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.14 - CONTROL
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Controladoria	1601 04 124 0002 2.058 - Controladoria	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Giselly de Lima Mota Gonçalves - Controladora Geral do Município.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:22F95E60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.01 - GAB
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Gabinete da Prefeita	0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza - Chefe de Gabinete.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:14CF6804

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.02.27.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adaptação predial da E.M.E.F.T.I Josefa Clotilde para uso de tempo integral e manutenção predial corretiva e preventiva da quadra esportiva, localizada no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Weslley Pereira da Costa**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de abril de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D5E66D8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.05 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85
	0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental		
	0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil		
	0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa - Secretária da Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:08B1EAAA

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.06 - SIPS
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85
	2101 08 243 0007 2.065 – Cons. Tutelar		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E9B042A3

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.07 - SIPS/FNAS
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.067 – IGD Bolsa Família	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85
	2102 08 245 0007 2.071 – CRAS		
	2102 08 244 0007 2.071 – CREAS	Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000)	

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0EA32C39

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.08 - SEJUV
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	2601 13 122 0002 2.083 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa - Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C0CBEEE

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRAT DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2024.09.17.01 - **Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.885.137/0001-80, com valor global de **R$ 71.490,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais),** referente ao LOTE 01**. Assina pela Contratada:** Marco Franco Júnior. **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.365.863/0001-70, com valor global de **R$ 49.085,69 (Quarenta e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos),** referente aos LOTES 02 e 03**. Assina pela Contratada:** Davi Fernandes Soares. **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.607.801/0001-80, com valor global de **R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais),** referente ao LOTE 04**. Assina pela Contratada:** Leandro José Vieira Soares. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº:** 0506 10 301 0006 2.009 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde. (Fonte 1500100200), Transf. SUS-Bloco (Fonte 1601000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.34; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.99; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.36. **Data de Assinatura do Contrato:** 30 de maio de 2025. Irauçuba/CE, 30 de maio de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6B95849

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde de Irauçuba, Sra. Hérica Oliveira Pinheiro, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.885.137/0001-80, com valor global de **R$ 71.490,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais),** referente ao LOTE 01**.**

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.365.863/0001-70, com valor global de **R$ 49.085,69 (Quarenta e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos),** referente aos LOTES 02 e 03**.**

AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.607.801/0001-80, com valor

global de **R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais),** referente ao LOTE 04**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.09.17.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Saúde do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 23 de maio de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0BFD3C26

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2024.09.17.01 **- Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.885.137/0001-80, com valor global de **R$ 71.490,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais),** referente ao LOTE 01**. Assina pela Contratada:** Marco Franco Júnior. **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.365.863/0001-70, com valor global de **R$ 49.085,69 (Quarenta e Nove Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos),** referente aos LOTES 02 e 03**. Assina pela Contratada:** Davi Fernandes Soares. **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.607.801/0001-80, com valor global de **R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais),** referente ao LOTE 04**. Assina pela Contratada:** Leandro José Vieira Soares. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº:** 0506 10 301 0006 2.009 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde. (Fonte 1500100200), Transf. SUS-Bloco (Fonte 1601000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.34; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.99; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35; 4.4.90.52.00/4.4.90.52.36. **Data de Assinatura do Contrato:** 30 de maio de 2025. Irauçuba/CE, 30 de maio de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8987B1D0

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.04 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – Sec.	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85
	0506 10 301 0006 2.009 – UBS		
	0506 10 302 0006 2.021 – CAPS		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1D24F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Controladoria Geral, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por eles mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Água adicionada de sais, garrafões de 20 litros (reposição) - (aquisição de vasilhames) e garrafas de 500ml (Fardo), para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
J R BRAGA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.898/0001-47, com valor global de **R$ 32.986,50 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente ao Lote Único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.04.02.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 22 de maio de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	***ROSINEILA DE LIMA***
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária de Finanças	Secretária da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Secretária da Educação	Secretária da Inclusão e Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA***
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretário de Desenvolvimento Econômico
MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	***FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO***
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretário de Infraestrutura

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES***
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA04C6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.04.02.01- **Objeto:** Aquisição de Água adicionada de sais, garrafões de 20 litros (reposição) - (aquisição de vasilhames) e garrafas de 500ml (Fardo), para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: J R BRAGA PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.898/0001-47, com valor global de **R$ 32.986,50 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e Controladoria Geral. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente)**: Maria Erilene Mota de Souza, Rosineila de Lima, Márcia Helena Santos Barreto, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Furtado Elias Melo, Francisco das Chagas Alves Filho e Giselly de Lima Mota Gonçalves. **Dotações Orçamentárias de nº** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete; 1901 04 122 0002 2.059 – Administração; 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças, recursos Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, 0506 10 302.0006 2.021 – CAPS, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU, Recurso Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0604 12 122 0002 2.027 – Educação, 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, Recurso Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000); 2101 08 122 0002 2.062 – Inclusão e Promoção Social, 2102 08 244 0007 2.067 – IGD/PBF, 2102 08 245 0007 2.071 – CRAS, 2105 08 241 0007 1.101 – C.C.do Idoso, Recurso Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000); 2601 13 122 0002 2.083 – Juventude; 0901 23 122 0002 2.049 – Desenv. Econômico; 2501 20 122 0002 2.079 – Desenv. Rural; 1001 15 122 0002 2.051 – Infraestrutura, 2401 04 122 0002 2.076 – Governo e Planejamento; 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria Municipal, Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de maio de 2025. Irauçuba/CE, 28 de maio de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3D60CD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.02 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineila de Lima - Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9BBC3A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.07.20.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

OBJETO: Aquisições de material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS – Márcia Helena Santos Barreto.

CONTRATADO(A): LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no item 11.1 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento de diversas clausulas contratuais sobretudo no que é pertinente a operacionalização e efetividade do resultado útil da presente contratação, causando diversos transtornos de natureza intangível porque de inalcançáveis proporções, sobretudo em razão da natureza do objeto do presente contrato, considerando que a mencionada empresa foi notificada duas vezes em virtude do não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos materiais permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças, persistindo a situação até o presente momento, não tendo sido ainda efetuada a entrega dos materiais.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 02 de junho de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BB632C24

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.03 - SEFIN
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e

comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GERENCIADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE FINANÇAS	2001 04 123 0002 2.061 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD363925

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.12 - SEGOV
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Governo e Planejamento	2401 04 122 0002 2.076 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves Filho - Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8B937592

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.13 - SSP
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	2401 04 122 0002 2.076 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves Filho - Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5500302F

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.10.01 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.06.25.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO SÃO GABRIEL NA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO GABRIEL, DISTRITO DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em **10/05/2025** e término em **07/09/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: Emanuel Tomaz Moita – ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 09 de maio de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E84D8EB8

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2024.12.13.01

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.27.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa para executar serviços de manutenções e reparos de brinquedos dos parques infantis em diversos locais no Município de Irauçuba - CE**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em **14/04/2024** e término em **13/06/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo – Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELA CONTRATADA: Camilo Neto Rodrigues Duarte - C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), em 11 de abril de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0056149

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.11 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:65023D95

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.11.07.01 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADO: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Furtado Elias Melo, em 30 de maio de 2025, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, condicionada à conveniência administrativa, tendo em vista que o contrato supracitado, celebrado sob à égide da Lei nº 8.666/93, limitado a 60 meses, art 57, inciso II, já fora prorrogado excepcionalmente conforme § 4º do art. 57 da supracitada lei. Destarte, em face da conclusão de um novo processo licitatório para a contratação dos serviços de limpeza pública, abrangendo um maior número de munícipes atendidos e otimizando os recursos públicos, fazendo necessária esta rescisão contratual.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D94BD12

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.10 - SDE
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Desenvolvimento Econômico	0901 23 122 0002 2.049 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B08C2BE4

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.09 - SDR
PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.01.31.02**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO GERENCIADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Desenvolvimento Rural	2501 20 122 0002 2.079 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.
.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B728661B

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.08.23.01 - SRH

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.06.27.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ARRAIA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início em **22/04/2025** e término em **21/08/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga

ASSINA PELO CONTRATADO: Leandro Barbosa Silva – L B CONSTRUÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 16 de abril de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:088ABC27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.27-001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.27-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística do artista "ZÉ CANTOR", no dia 20/06/2025, sexta-feira, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), no evento "Itaiçaba Cidade Junina 2025", no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA , CNPJ n.º 43.915.507/0001-88, valor total R$ 190.000,00. Declaração de inexigibilidade em 04/06/2025, por Ronni Kleitton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 05/06/2025, por Francisco Davi Falcão de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/06/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.27-001/2025. CONTRATO N.º 2025.06.05-0002. DATA: 05/06/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Apresentação artística do artista "ZÉ CANTOR", no dia 20/06/2025, sexta-feira, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), no evento "Itaiçaba Cidade Junina 2025", no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA , CNPJ n.º 43.915.507/0001-88. VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 31/12/2025. DATA ASSINATURA: 05/06/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:64A93465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250466

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.344,00 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.344,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B1F70AF2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250467

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.558,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.558,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4C740C97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250474

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.834,30 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.834,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E8CECF2F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250475

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.648,20 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.648,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F25B4028

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250483

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250483

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.467,80 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 18.467,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D8152B95

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250490

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250490

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.096,35 (vinte e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.096,35

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:89860C30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250491

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250491

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.687,10 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.687,10

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5FD023B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 478/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 478/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE para o cargo de Assistente Social, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso

Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA KLEIDE PEREIRA LEITE**, para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A491C937

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 479/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 479/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia FRANCISCA AMANDA BORGES VIANA para o cargo de Assistente Social, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA AMANDA BORGES VIANA,** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6A131C63

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250468

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250468

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.759,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 122.759,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:879AD0F8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250476

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250476

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 181.256,66 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 181.256,66

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:44B92435

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250476

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250476

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 181.256,66 (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 181.256,66

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EE604D48

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250484

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250484

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 217.272,50 (duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 217.272,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:76349414

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250484

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250484

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 217.272,50 (duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 217.272,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FC3F0B08

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250492

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250492

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.648,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 51.648,34

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:24126FC9

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250492

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250492

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.648,34 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 51.648,34

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2791ECF0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250470

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250470

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.263,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 42.263,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1EDB698E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250478

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250478

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.691,10 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 122.691,10

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5BC1B741

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250486

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250486

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.696,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 51.696,19

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AD7075BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250494

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250494

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 382.219,47 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 382.219,47

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2E0C6BC6

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250469

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.280,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6C782029

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250477

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250477

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.275,76 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.275,76

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:424ED6B8

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250482

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250482

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.736,20 (trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 31.736,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:094D8FAB

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250485

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250485

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 126.462,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 126.462,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1B4261E7

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250493

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250493

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.139,94 (vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.139,94

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes E Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CA624B8E

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250493

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250493

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.139,94 (vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.139,94

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:829F03B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250463

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 131.926,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 85.000,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 46.926,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:41F47B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250463

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 131.926,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 85.000,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 46.926,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv. do Ensino Básico - FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EF4DF0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250464

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.240,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8737497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250471

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250471

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 107.015,60 (cento e sete mil, quinze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 70.835,40, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.180,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7AB59E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250472

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250472

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.959,80 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.959,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:ED57C03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250472

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250472

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.959,80 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.959,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:380A71F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250479

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250479

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 195.504,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 120.475,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 75.029,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:595B6E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250480

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250480

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.743,50 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 47.743,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:158E3F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250487

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250487

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 178.279,19 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 112.864,82, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 65.414,37

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv. Do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D11A145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250488

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250488

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.040,88 (cinquenta mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de

Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 50.040,88

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:60508884

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 480/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia MARIA CLARA DE SOUZA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA CLARA DE SOUZA SILVA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:10F2E199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 481/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia MARIA GIZELI SILVA ALVES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA GIZELI SILVA ALVES,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação e exercício funcional na **HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:87782B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 482/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia MARIA ALCIENE ALMEIDA GIRÃO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA ALCIENE ALMEIDA GIRÃO,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CD76E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 483/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia FRANCISCA NAGYLA AMARAL PINHEIRO DIOGENES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA NAGYLA AMARAL PINHEIRO DIOGENES,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AB107B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 484/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA, para o cargo de Motorista II, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Motorista II, com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:21CDBA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 485/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia FRANCISCA ROSANA PEREIRA ARRUDA, para o cargo de Professor de Educação Básica - Área Específica em Pedagogia, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCA ROSANA PEREIRA ARRUDA,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área Específica em Pedagogia, com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6091C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 486/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia MARIA ERLANGE DA SILVA, para o cargo de Professor de Educação Básica - Área Específica em Pedagogia, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA ERLANGE DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área Específica em Pedagogia, com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:141E9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 487/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia RUSLANE NAYANE DA SILVA, para o cargo de Professor de Educação Básica - Área Específica em Pedagogia, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 003/2025, publicado aos dias 16 de maio de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **RUSLANE NAYANE DA SILVA,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área Específica em Pedagogia, com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F20FC041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 488/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia CARMEM MARIA VIEIRA DE AMORIM para o cargo de Assistente Social, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 001/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **CARMEM MARIA VIEIRA DE AMORIM,** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 de junho de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FBE4090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250465

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.430,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.280,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 71.700,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 33.450,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:DC10A7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250473

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.095,26 (cento e vinte mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.275,76, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 67.276,20, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.543,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:56C5D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250473

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.095,26 (cento e vinte mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.275,76, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 67.276,20, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.543,30

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:43F4A072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250481

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250481

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 472.733,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 126.462,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 195.802,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 150.469,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:84E374B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250481

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250481

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 472.733,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 126.462,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 195.802,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 150.469,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7B05DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250489

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250489

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-08-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 198.694,19 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.139,94, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 118.514,57, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 52.039,68

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C89A1B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 528/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM O ALUGUEL DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS ENSANGUENTADAS DE JESUS: UM CANAL DE GRAÇAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei N° 025/2025, em 04 de junho de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar os recursos necessários para o custeio das despesas com o aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO MÃOS ENSANGUENTADAS DE JESUS: UM CANAL DE GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.011.402/0001-04, reconhecida como entidade de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 163-A/2015, de 18 de março de 2015.

Parágrafo Único. O valor do aluguel será estabelecido com base em laudo técnico de avaliação emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Jardim-CE.

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do auxílio em alusão encontram-se consignados no vigente orçamento, correspondente a dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria de Assistência Social
Unidade.....: 01 Secretaria de Assistência Social
08.122.0001.2.094: Coord. e Manutenção Administ. Da Sec. de Assist. Social
3.3.90.36.00.....: Outros serv. de terceiros pessoa física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 05 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:705A4EBA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.529/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS MEDIANTE DESCONTO DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei N° 027/2025, em 04 de junho de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras, para o à obtenção de empréstimos e financiamentos aos servidores municipais ativos e inativos do município de Jardim/CE, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 1º - A autorização constante do artigo 1º abrange os servidores de vínculo efetivo da municipalidade**.**

§ 2º - O Poder Executivo poderá editar normas complementares no tocante a concessão de empréstimos consignados aos seus servidores.

Art. 2º - Para fins de concessão do empréstimo consignado será fornecido uma autorização à instituição financeira conveniada, ficando o Poder Executivo responsável pelo desconto em folha e, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, repassar o numerário à entidade credora.
§ 1º - A autorização à instituição financeira para concessão de empréstimo consignado ao servidor, terá caráter irrevogável e irretratável.

§ 2º – Na autorização expedida para concessão do empréstimo, deverá constar o valor da remuneração disponível do servidor, para que a quantia pretendida não ultrapasse 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

§ 3º - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se remuneração disponível a parcela remanescente da remuneração básica após a dedução das consignações compulsórias, assim entendidas as efetuadas a títulos de:

I – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

II – Obrigações decorrentes de lei ou de decisão judicial;

III – Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

IV – Reposição e indenização ao erário;

V – Mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais;

VI – Outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º - Para os efeitos do disposto nesta Lei considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, excluídos:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;

IV – gratificação natalina;

V – auxílio-natalidade;

VI – adicional de férias;

VII – adicional de caráter indenizatório;

VIII – Adicionais ou quaisquer verbas de caráter transitório.

Art. 5º A margem será emitida no órgão da Administração Pública Municipal, onde mediante requerimento o servidor declarará, sob as penas da lei, que não realizou ou renovou empréstimos que estejam em período de carência junto aos bancos, pendentes de comunicação ao setor administrativo da prefeitura.

Parágrafo Único. É vedada a emissão de novas cartas margens antes de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias desde o último requerimento.

Art. 6º - É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 40% (quarenta por cento) da base de incidência do consignado.

§ 1º - Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido no caput, será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite.

§ 2º - Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.

§ 3º - A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 4º - Após a adequação ao limite previsto no § 1º, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.

Art.7º - A administração pública municipal não terá qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária em relação aos empréstimos e financiamentos de que trata essa lei.

§ 1º - Deverá ser observado no Convênio que o risco da operação será de exclusividade das Instituições Financeiras, e que nenhuma responsabilidade civil ou pecuniária caberá ao Poder Executivo de Jardim/CE.

Art. 8º Ficam convalidadas as consignações realizadas até a publicação da presente Lei.

Art. 9º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 05 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DFFC2D0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 530/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O "MAIO ROXO" COMO O MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, LÚPUS, FIBROMIALGIA E OUTRAS CONDIÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim/CE, aprovou o Projeto de Lei N° 029/2025, em 04 de junho de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Jardim/CE, o mês de maio como "Maio Roxo", dedicado à conscientização, prevenção e enfrentamento das doenças inflamatórias intestinais, lúpus eritematoso sistêmico, fibromialgia, bem como outras condições crônicas correlatas que afetem a qualidade de vida da população.

Art. 2°. O "Maio Roxo" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de:

I - Informar, sensibilizar e orientar a população sobre os sintomas, diagnóstico precoce, tratamento e convivência com tais doenças;

II - Combater o preconceito e desinformação acerca dessas condições;

III - Promover ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e esporte;

IV - Estimular a capacitação de profissionais da saúde da rede municipal sobre o diagnóstico e manejo das condições abrangidas por esta Lei.

Art. 3°. Durante o mês de maio, o Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade civil, poderá realizar ações como:

I - Palestras, rodas de conversa e seminários em unidades de saúde e escolas públicas;

II - Campanhas publicitárias nos meios de comunicação e nas redes sociais;

III - Iluminação de prédios públicos com a cor roxa;

IV - Caminhadas, eventos esportivos e culturais voltados à sensibilização pública;

V - Atendimentos itinerantes com foco na saúde da mulher, da pessoa com dor crônica e com doenças autoimunes.

Art. 4°. Para fins desta Lei, considera-se relevante abranger, além das doenças inflamatórias intestinais, do lúpus e da fibromialgia, também outras condições que impactem a saúde física e mental da população, desde que amparadas por diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde ou pela legislação estadual e federal.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei poderão ser articuladas com as políticas públicas municipais vigente e financiadas com recurso próprios do Município, bem como mediante parcerias com entidades privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais e organismos estaduais e federais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 05 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6270BCF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250415/2025

em 05/06/2025. Objeto: Construção de Creche Padrão FNDE. Processo Administrativo nº 20250415/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 20250415/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.588.500/0001-57, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$1.739.621,53 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: O prazo de vigência da contratação é de 08 meses contados do(a) emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 José Maria Barbosa - Secretário Municipal de Educação e Cultura. Jati - CE, 5 de Junho de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A594A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 29 de Maio de 2025, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica n° 20250415/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio de o presente adjudicar e homologar a

presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021:licitante**:** EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA**.** cnpj**:** 31.570.478/0001-80 valor global**:** R$ 1.739.621,53 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) José Maria Barbosa - Secretário Municipal de Educação e Cultura. Jati - CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:CEDCC3D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.02/GAB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.02/GAB. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa WM Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.947.008/0001-96. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 123.701,70). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: José Herique Carneiro. Assina pela contratada: Francisco Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:79A2D228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.07/GAB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.07/GAB. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa S G Bonfim Leite LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.504.199/0001-46. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 14.472,00). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro Assina pela contratada: Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5808A1CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Mauriti, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 são as constantes do Plano Plurianual 2026 a 2029, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a assistência social, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X - priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;

XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza, adotando a execução de programas sociais de transferência de renda, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.
Art. 4°. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social.
Art. 6°. Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2026, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
Art. 7º. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria da Fazenda, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo: a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não

empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2026, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.

Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Mauriti, constituir-se-á de:

I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.

§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria da Fazenda, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÔES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos.

Art. 23. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das

disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 26. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 27. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;

IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - Custeios administrativos e operacionais;

VI - Aporte local para as operações de crédito;

VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII - Investimentos em andamento;

IX - Novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:

I -repasses do Sistema Único de Saúde;

II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III -receita de serviços de saúde;

IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e

V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 32. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria da Fazenda.

Art. 33. Cabe à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, de que trata esta lei, que determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 34. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2025, pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 36. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2025, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2025 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria da Fazenda até 31 de julho de 2025.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50%

(cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 38. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 39. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 42. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e

V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 43. Os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 46. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 47. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 46, Inciso II desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 48. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 49. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 6º da Lei nº 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2025, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 53. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2026, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 55. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.mauriti.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 57. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 58. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 59. A Secretaria da Fazenda publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 60. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 61. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 62. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 63. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria da Fazenda.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2026 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2026 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 66. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 67. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal

delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.
Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 6 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.906/2025, de 6 de JUNHO de 2.025, que **"**a Lei Municipal n° 1.906/2025, de 6 de JUNHO de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 6 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Mauriti, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 são as constantes do Plano Plurianual 2026 a 2029, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.
Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a assistência social, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X - priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza, adotando a execução de programas sociais de transferência de renda, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.
Art. 4°. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social.

Art. 6°. Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2026, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria da Fazenda, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo: a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 11. 0 identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2026, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.
Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.
Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Mauriti, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Mauriti.
Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria da Fazenda, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.
Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.
Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos.
Art. 23. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.
Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria da Fazenda, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de

poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 26. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 27. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;

IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - Custeios administrativos e operacionais;

VI - Aporte local para as operações de crédito;

VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII - Investimentos em andamento;

IX - Novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:

I -repasses do Sistema Único de Saúde;

II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III -receita de serviços de saúde;

IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e

V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 30. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 32. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria da Fazenda.

Art. 33. Cabe à Secretaria da Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, de que trata esta lei, que determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 34. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2025, pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 36. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2025, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2025 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria da Fazenda até 31 de julho de 2025.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 38. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte

de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.
Art. 39. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 41. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 42. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e
V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.
§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 184 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 43. Os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 44. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.
Art. 46. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.
Art. 47. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 46, Inciso II desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 48. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.
Art. 49. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 50. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 6º da Lei nº 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 51. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 52. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2025, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.
Art. 53. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2026, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).
Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 55. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.mauriti.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre; e
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 57. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 58. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 59. A Secretaria da Fazenda publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 60. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 61. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 62. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 63. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria da Fazenda.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2026 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2026 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 66. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 67. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 6 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B404B9E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CÍCERO MATIAS ANDRIOLA, brasileiro, portador do CPF nº 739.151.223-00 e RG nº 579.133.837 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Fernandes Teles Cartaxo, 16, Bela Vista, Mauriti/CE, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, qual seja, Lote 22, Matrícula nº 4604, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mauriti/CE, com área total de 260,373 m2 (duzentos e sessenta vírgula trezentos e setenta e três metros quadrados), conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta Lei:
Limites e confrontações:
Ao Norte: com Hiwston Tecnologia LTDA;
Ao Sul: com rua Grangeiro Belém;
Ao Leste: com a Hiwston Tecnologia LTDA;
Ao Oeste: com Rua Projetada.

Descrição do perímetro:
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está no Sistema Topográfico Brasileiro, e tem início no marco denominado PO2, situado no limite com Hiwston Tecnologia LTDA, definido pela coordenada plana UTM 9.185.535,932 m Norte e 525.905,845 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr : seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 130°39'18" chega-se ao marco PO3, de coordenada Norte (Y) 9.185.514,433 m e Este (X) 525.930,880 m, deste confrontando neste trecho com Hiwston Tecnologia LTDA, seguindo com distância de 7,95 m e azimute plano de 216°50'19" chega-se ao marco P04, de coordenada Norte (Y) 9.185.508,072 m e Este (X) 525.926,114 m, deste confrontando neste trecho com R. Grangeiro Belém, seguindo com distância de 32,90 m e azimute plano de 310°45'05* chega-se ao marco P01, de coordenada Norte (Y) 9.185.529,548 m e Este (X) 525.901,191 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Projetada,, seguindo com distância de 7,90 m e azimute plano de 36°05'41" chega-se ao marco PO2, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Topográfico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso (zona 24 M), tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano deprojeçãoUTM.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para fins habitacionais.
§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:
O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;
§2º - Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos o imóvel ficará liberado ao beneficiário, que estará a partir de então desobrigado dos gravames impostos por esta Lei.

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 6 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, de 30 de março de 1990, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei Municipal n° 1.907/2025, de 6 de JUNHO de 2.025, que **"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 6 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CÍCERO MATIAS ANDRIOLA, brasileiro, portador do CPF nº 739.151.223-00 e RG nº 579.133.837 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Fernandes Teles Cartaxo, 16, Bela Vista, Mauriti/CE, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, qual seja, Lote 22, Matrícula nº 4604, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mauriti/CE, com área total de 260,373 m2 (duzentos e sessenta vírgula trezentos e setenta e três metros quadrados), conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta Lei:
Limites e confrontações:
Ao Norte: com Hiwston Tecnologia LTDA;
Ao Sul: com rua Grangeiro Belém;
Ao Leste: com a Hiwston Tecnologia LTDA;
Ao Oeste: com Rua Projetada.

Descrição do perímetro:
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está no Sistema Topográfico Brasileiro, e tem início no marco denominado PO2, situado no limite com Hiwston Tecnologia LTDA, definido pela coordenada plana UTM 9.185.535,932 m Norte e 525.905,845 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr : seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 130°39'18" chega-se ao marco PO3, de coordenada Norte (Y) 9.185.514,433 m e Este (X) 525.930,880 m, deste confrontando neste trecho com Hiwston Tecnologia LTDA, seguindo com distância de 7,95 m e azimute plano de 216°50'19" chega-se ao marco P04, de coordenada Norte (Y) 9.185.508,072 m e Este (X) 525.926,114 m, deste confrontando neste trecho com R. Grangeiro Belém, seguindo com distância de 32,90 m e azimute plano de 310°45'05* chega-se ao marco P01, de coordenada Norte (Y) 9.185.529,548 m e Este (X) 525.901,191 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Projetada,, seguindo com distância de 7,90 m e azimute plano de 36°05'41" chega-se ao marco PO2, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Topográfico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso (zona 24 M), tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano deprojeçãoUTM.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para fins habitacionais.
§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:
O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;

§2º - Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos o imóvel ficará liberado ao beneficiário, que estará a partir de então desobrigado dos gravames impostos por esta Lei.

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 6 de JUNHO de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BD7EAF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/GP/2025

PORTARIA Nº 476/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. RAFAELLY ALICE DA SILVA LACERDA, inscrito no CPF:026.144.153-32, para ocupar o cargo de **SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 15 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:63B7F947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 481/GP/2025

PORTARIA Nº 481/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, DO GABIENTE DO PREFEITO DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DE MORAIS, inscrito no CPF:079.999.773-06, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A1B5C051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 485/GP/2025

PORTARIA Nº485/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, em especial, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Mauriti, instituído pela Lei Municipal nº 518/2003**,**

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em razão de aposentadoria, a Sra**.** MARIA LEUDA DA COSTA, CPF:691.494.703-10, do cargo **DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:54D2402A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 486/GP/2025

PORTARIA Nº486/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, em especial, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Mauriti, instituído pela Lei Municipal nº 518/2003**,**

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em razão de aposentadoria, a Sra**.** MARIA APARECIDA MARTINS PIMENTA, CPF:349.179.003-44, do cargo **DE PROFESSORA.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E376FF7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 487/GP/2025

PORTARIA NO 487/GP/2025

EXONERAR E NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. EMÍDIO JURACY MARTINS PEREIRA LEITE, inscrito no CPF nº 014.400.413-50, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN.
Art. 2º - NOMEAR o Sr. LUCIANO PONCIANO PEREIRA, inscrito no CPF nº 576.266.183-00, para o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN.
Art. 3º - DETERMINA-SE que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - DETERMINA-SE a realização de processo de transição administrativa no âmbito do DEMUTRAN, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada transferência de informações, documentos, dados e responsabilidades da gestão anterior paraanovagestão.
§ 1º. Para acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico ao processo de transição, fica designada a seguinte Comissão de Transição Administrativa:
I – DIEGO BRAGA NOGUEIRA, Agente Municipal de Trânsito, Presidente;
II – FRANCISCO GLAUBER PEREIRA DA SILVA, representante da Procuradoria Geral do Município, Membro;
III – MÁRCIO DE SOUSA BODO, representante da Controladoria Geral do Município, Membro;
IV – ALEX SANTANA CARTAXO, representante do Setor Municipal de Patrimônio, Membro;
V – JOÃO IGO PEREIRA DIAS, representante do Setor Municipal de Patrimônio, Membro.
§2º. Compete à Comissão de Transição, dentre outras atribuições:
I – Levantar, organizar e repassar à nova gestão os dados sobre contratos, convênios, recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais do órgão;
II – Identificar pendências administrativas e operacionais relevantes;
III – Elaborar relatório circunstanciado ao final do processo.
§3º. O processo de transição deverá ser concluído no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativadaComissão.
Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 7º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DE28B99E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.29.01/SEFAZ**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES TELES CARTAXO, N° 1155, BELA VISTA, MAURITI/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PERMANENTE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º e na Clausula Terceira do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo **CONTRATANTE: José Henrique Carneiro**, Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Benedito da Silva Júnior. Mauriti/CE, 29 de Maio de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EF0DB78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação do Município de Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura das Propostas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.27.01/PE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E GELÁGUA), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, marcada para o dia 11 de junho de 2025 às 09h00min, **foi ADIADA, para o DIA 25 DE JUNHO DE 2025 às 09h00mim** em virtude da necessidade de Retificação do Edital. O EDITAL RETIFICADO poderá ser obtido através do sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE. Mauriti-CE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Agente de Contratação-Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:437D8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.29.07/SME. **OBJETO**: **A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.:** art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva– Ordenador de Despesas da Secretaria e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Antônio Nunes Junior. Mauriti/CE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8274EEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.03/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.03/SME. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Educação e a empresa WM Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.947.008/0001-96. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 222.222,90). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: Gilberto Juca da Silva. Assina pela contratada: Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E7C1DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.06/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.06/SME. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Educação e a empresa S G Bonfim Leite LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.504.199/0001-46. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 63.426,00). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: Gilberto Juca da Silva. Assina pela contratada: Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AD2E5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.04/SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.04/SMS. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Saúde e a empresa WM Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.947.008/0001-96. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 44.386,60). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela contratada: Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:484017BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.08/SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.08/SMS. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Saúde e a empresa S G Bonfim Leite LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.504.199/0001-46. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 19.220,00). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela contratada: Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:12631280

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.05/SPST.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.05/SPST. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa WM Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.947.008/0001-96. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 138.544,50). Mauriti/CE, 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela contratada: Wellington Freire Lopes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B744CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.09/SPST.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.09/SPST. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa S G Bonfim Leite LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.504.199/0001-46. OBJETO: **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 7.880,00). 30 de maio de 2025. Assina pela contratante: Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela contratada: Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:447ACD60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.06.1

O Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação de serviços especializados a serem prestados no apoio administrativo, compreendendo a consultoria técnica no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, junto ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **12 de junho de 2025** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 06 de junho de 2025 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:7D919782

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 012/2025

DECRETO N° 012/2025 Milagres, CE – 30 de maio de 2025

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE MILAGRES, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDOa política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDOo dever de promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Milagres, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no 18 de junho de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Milagres, situado na Rua Francisco Almir Braga, S/N, Centro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2ºA Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3ºO Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 3 (três)dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição.

I–Gestores, administradores públicos e legislativos municipais;

a)Poder Executivo;

b)Poder Legislativo.

II–Movimentos populares;

III–Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

IV–Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V–Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI–Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único.À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4ºA Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento, representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE MAIO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A598167C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.06.01/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de junho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de junho de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Patrícia Morais de Aquino Holanda. Milagres/CE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:89256A1B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.06.02/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa REDE SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistema informatizado (Software), destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de junho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 08 de Junho de 2025. **Signatários:** Richardson Belém Tavares e Gustavo de Sousa. Milagres/CE, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DAAF57BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.06.06.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE HEPATECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICO (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO MINIMAMENTE INVASIVO PARA A REMOÇÃO DE PARTE DO FÍGADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 12 de junho de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br. Missão Velha/CE, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA –
Secretário de Saúde

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:2301F163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06062501SDS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250515/0001-40 - CONTRATO Nº 06062501SDS - ORIGEM: Dispensa Nº 002-2025SDS-DE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATADA(O): **LOVELLY CONFECCOES DE ROUPAS LTDA.** OBJETO: Aquisição de rouparia para suprir às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR TOTAL: R$ 17.503,20 (dezessete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos) - **1401.08.122.0004.2.045** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, no elemento de despesa 3.90.30.00/3.3.90.30.23: Recursos não Vinculados de Impostos. **1401.08.122.0013.2.047** - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, no elemento de despesa 3. 3.90.30.00/3.3.90.30.23; Recursos não Vinculados de Impostos. **1402.08.122.0013.2.050** - Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS), no elemento de despesa 3.90.30.00/3.3.90.30.23: Transferência de recursos do FNAS; **1402.08.122.0013.2.049** - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família a e Cadastro Único, no elemento de despesa 3.90.30.00/3.3.90.30.23: Transferência de recursos do FNAS; **1402.08.245.0013.2.057**; - Bloco da Proteção Social Básica de Média e Alta no elemento de despesa 3.90.30.00/3.3.90.30.23; Transferência de recursos do FNAS; **1402.08.245.0013.2.058 –** Bloco da Proteção Social Básica; no elemento de despesa 3.90.30.00/3.3.90.30.23; Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social. **1402.08.245.0013.2.059** – Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz, no elemento de despesa 3.90.30.00/3.3.90.30.23; Transferência de recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7834ABF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06062501SEJUV

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06062501SEJUV

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025SEJU-CP SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS SELEÇÕES MOMBACENSES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL NO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL DE VOLEIBOL

2025 E PARA REALIZAÇÃO DO 3º TRILHÃO DE MOTOS DA CARNAÚBAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1901.27.122.00042.067 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 1901.27.812.0008.1.098 - APOIO AO ESPORTE AMADOR - **FONTE DE RECURSOS**: Recursos não vinculados de impostos.**VALOR DO CONTRATO**: VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste instrumento será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados de sua assinatura.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO** – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RENATO OLIVEIRA DE SOUSA** (Presidente) da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA**. Mombaça - CE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C0E9A984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°051/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 06 de Junho de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/25 de 06 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 32.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 32.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 5.000,00
TOTAL GERAL 37.000,00
Nova Olinda, 06 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00051/25 de 06 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.075 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
37.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 37.000,00
TOTAL GERAL 37.000,00
Nova Olinda, 06 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AF69B002

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.271, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública efetiva Daniele Maia Otaviano,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. DANIELE MAIA OTAVIANO,** portadora do RG nº 2004023001619 e inscrita no CPF nº 369.755.083-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BF6831F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20250428/0003-02 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER RECUPERAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE VERBAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE E SUS EM CONFRONTO COM A TABELA TUNEP E IVR, REPASSES A MENOR AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, COMO TAMBÉM RESTITUIÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS A MAIOR REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO - RAT/FAP PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 06 de junho de 2025. JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 04.060.148/0001-72. O valor estimado de créditos a recuperar em favor do Município é de R$ 7.240.818,73 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), sendo devidos a título de honorários advocatícios contratuais a proporção de R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:DCA408D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO LICITATORIO GM-PE005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, por meio das secretarias de Administração, Finanças e Controladoria, Secretaria de Segurança Pública por intermédio do seu secretário Sr. JOSE NONATO BRAGA ROLIM, Secretaria de Educação/FUNDEB, por intermédio da sua secretária MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, Secretaria do Trabalho e Assistência Social por intermédio de sua secretária ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA, doravantes denominados CONTRATANTES, e a empresa **GRANGAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.975.806/0001-14, localizada Rua Maestro José Vieira, 143, Bairro Exposição, Município de Granja-Ce., CEP 62.430-000, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA** doravante denominada CONTRATADA, resolvem: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral, com base no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Contrato Administrativo nº 202402210001, firmado com a empresa **GRANGAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.975.806/0001-14. **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO** Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 202402210001, a partir da data da assinatura do presente Termo e, por consequência, findam-se a partir desta data as obrigações da Contratante. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 3.1. O presente Termo decorre das justificativas exaradas no termo da rescisão contratual e encontra amparo legal no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**. Fica assegurado o direito da CONTRATADA o direito à percepção de valores eventualmente devidos até esta data, ressalvadas glosas ou penalidades aplicáveis. Não havendo entrega do objeto, não há valores devidos. **5. CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021. As medidas administrativas necessárias foram adotadas, incluindo notificações e concessão de prazo para manifestação, sem resposta por parte da contratada. Caso haja aplicação de penalidade, será precedida de novo procedimento com garantia de contraditório e ampla defesa, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Russas-Ce., 28 de maio de 2025

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administrção, Finanças e Controladoria

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:805EAE9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE004/2025.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250226/0002-60 - CONTRATO Nº SE-PE004/2025.1 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE004/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: LOCSERVICE LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 2.436.866,12 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.362.0129.2.052 - Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Medio, R$ 1.209.944,21 no elemento de despesa 33903932: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, TRANSPORTE ESCOLAR;0801.12.361.0129.2.048 - Manutencao do Transporte Escolar - PNATE, R$ 1.226.921,92 no elemento de despesa 33903932: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, TRANSPORTE ESCOLAR; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:320B74BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE004/2025.2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250226/0002-60 - CONTRATO Nº SE-PE004/2025.2 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE004/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: UNISERV EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 471.609,60 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.362.0129.2.052 - Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Medio;0801.12.361.0129.2.048 - Manutencao do Transporte Escolar - PNATE, R$ 471.609,60 no elemento de despesa 33903932: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, TRANSPORTE ESCOLAR; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:CF8E3891

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250327/0001-40 - CONTRATO Nº SE-PE007/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE007/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TRANSFERÊNCIAS DE METODOLOGIAS INTERDISCIPLINAR COM ÊNFASE NAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DOS TEMPOS ELETIVOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 70.500,00 (setenta mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 70.500,00 no elemento de despesa 33903934: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Seleção e Treinamento; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:7E3362E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.12

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.12 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO
MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 8.258,80 (oito mil, duzentos e
cinquenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em
Educacao, R$ 8.258,80 no elemento de despesa 33903021: Material de
Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B766F8A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.13

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.13 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDEB
- CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -
VALOR TOTAL: R$ 35.365,10 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco
reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 -
Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%,
R$ 17.682,55 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo,
Material de Copa e Cozinha;1401.12.365.0002.2.105 - Manutencao da Rede de
Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 17.682,55 no elemento de
despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5B4E3342

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.14

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.14 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 55.401,40
(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento
Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 55.401,40 no elemento de
despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:1D5BC192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.15

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.15 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: FUNDEB
- CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES
DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -
VALOR TOTAL: R$ 240.409,10 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e nove
reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 -
Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%,
R$ 120.204,55 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo,
Material de Copa e Cozinha;1401.12.365.0002.2.105 - Manutencao da Rede de
Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 120.204,55 no elemento
de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; -

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A131BD4D

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.11

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.11 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO - CONTRATADA(O).....:
MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E
COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$
154,91 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0138.2.016 - Gerenciamento
Administrativo e Estrat. em Juventude, Turismo e Desporto, R$ 154,91 no
elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e
Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de
2025

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:E95AAB1D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – SS-PE003/2025

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PE003/2025,** que objetiva o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MAMÓGRAFO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR), APOIO AO DIAGNÓSTICO - ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:11372601000124022, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:8C0110E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – SS-PE005/2025

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PE005/2025,** que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR), DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:A51DA5D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ MARIA FELIX	14/01/2024 a 13/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
RUBENS ANDREYS MELO PEREIRA	02/03/2024 a 01/03/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de maio de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3E302AE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** a Sra. **LARA SOUTO MAIOR DE MOURA**, portadora do CPF nº 021.026.555-80 e RG nº 2008640255-7 SSP/CE no cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AB2058ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCA A CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OROS

DECRETO Nº 174/2025 ORÓS-CE, 05 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ORÓS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atendimento aos procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;
CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Orós, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º. A 1º Conferência Municipal da Cidade de Orós, realiza-se em Orós- Ceará, no auditório da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, no período de 26 de junho de 2025;
§2º. A 1º Conferência Municipal da Cidade de Orós terá como tema central: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 3º. A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.
Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.
Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Orós, aos 05 de Junho de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:F9D2EC45

GABINETE DA PREFEITA
DESIGNA COMISSAO ORGANIZADORA

PORTARIA Nº 418/2025

Dispõe sobre a 1ª Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Orós, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Sra. Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N°.174/2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Orós, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 175/2025, de 05 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Orós, aos 05 de junho de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades
I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais 3 (Três) membros:
a) Poder Executivo
Andressa Custódio Oliveira (Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos)
Andeson Candido Vieira (Secretaria do Meio Ambiente)
b) Poder Legislativo;
Pedro Felipe Barbosa da Silva (Câmara de Vereadores do Município de Orós)
II - Movimentos populares:
• Gemar Moreno da Silva (Centro Social de Orós – CSO)
• Maria do Socorro Costa (Centro Social de Orós – CSO)
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
Josirene Custódio Cândido (Sindicato dos Servidores Públicos de Orós)
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
Thiago Moreira Osório Pequeno (Construshop Carmesim)

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D86FDD68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós/CE, torna público o extrato do TERCEIRO Aditivo ao Contrato nº 2023.07.17.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.07.17.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F MIGUEL NUNES SEDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
CONTRATADO(A): R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº35.214.818/0001-91- CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91.
VALOR - O objeto contratual pertinente à TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.07.17.01, através do presente termo aditivo, em **R$ 149.760,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)** passando a ter o seguinte:

Demonstrativo da Planilha Orçamentária do Contrato Replanilhado	
Valor do Contrato:	R$ 840.635,53
Valor Acréscimo:	R$ 149.760,10
Valor Suprimido:	R$ 1.474,16
Valor final do Replanilhamento:	R$ 988.921,57
Percentual do Replanilhamento:	17,64%

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERSON CLEMENTE FILHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

Orós/CE, 03 de junho de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FAD7B3F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.06.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.06.01

A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DO SANTAREM (DISTRITO DE ORÓS), COM APRESENTAÇÃO DE ERIKA DINIZ, A REALIZAR-SE NO DIA 14 de junho de 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

FAVORECIDA: TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.278.882/0001-10

VALOR GLOBAL:R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

----- ORÓS/CE,06 junho de 2025.
.

JOAO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas do Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3EA34514

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.06.06-001

Palhano-CE, 06 de junho de 2025.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA

MUNCIPAL DE PALHANO-CE A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, por ato da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e observando ainda a Resolução do Legislativo nº 003/2024 em seu art. 6º;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Sra. **LORENA DE FREITAS SILVA**, CPF nº 048.683.883-80, para o cargo em comissão de Secretária da Escola do Legislativo, Simbologia SEC1, nos termos da Resolução do Legislativo nº 003/2024 art. 6º e seu ANEXO UNÍCO.

Art. 2° - As funções e atividades a serem desempenhadas pelo cargo em questão constam na própria Resolução do Legislativo nº 003/2024, bem como no Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

Paço da Câmara Municipal de Palhano- Ceará, em 06 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F900CC4C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.05.16-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.05.16-0001 e consequentes aditivos, por mais 01 (hum) meses, com ínicio em 16/05/2025 e término em 15/07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023-PE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.488.679/0001-59. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 678.699,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seicentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:FB84D58A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.05.16-0002. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.05.16-0002 e consequentes aditivos, por mais 01 (hum) meses, com ínicio em 16/05/2025 e término em 15/07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107, § 3º da Lei 14.133/21. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023-PE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.488.679/0001-59. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 486.322,62 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:DA358D98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 729, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-locomoção aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio-locomoção aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, não residentes no Município de Pindoretama, concedendo o reembolso de despesas com transporte de caráter diário e regular entre sua residência e o local de trabalho.

Art. 2º. O valor do auxílio-locomoção será concedido de acordo com a distância entre a residência do(a) servidor(a) e o local de trabalho, observadas as seguintes faixas de quilometragem e os respectivos valores mensais:

I - Para distâncias de até 50 km, o valor mensal será de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - Para distâncias de 51 a 100 km, o valor mensal será de R$ 600,00 (seiscentos reais);

III - Para distâncias de 101 a 150 km, o valor mensal será de R$ 800,00 (oitocentos reais);

IV - Para distâncias superiores a 150 km, o valor mensal será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. O valor total do auxílio-locomoção não poderá ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do(a) servidor(a), independentemente da distância percorrida.

Art. 3º. O auxílio-locomoção será pago mensalmente, juntamente com a folha de pagamento do(a) servidor(a).

Art. 4º. A concessão do auxílio-locomoção deverá ser reanalisada semestralmente, a fim de verificar se o(a) servidor(a) ainda faz *jus* ao benefício, devendo ser apresentado comprovante de endereço atualizado em nome próprio, ou comprovante de endereço em nome de terceiro, com a devida comprovação de vínculo entre este e o(a) servidor(a).

Parágrafo Único: Em caso de mudança de endereço, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a informar a referida mudança, no prazo máximo de 10 (dias), apresentando o novo comprovante de endereço, ou, requerer a descontinuidade do benefício, sob pena de restituição do valor pago indevidamente.

Art. 5º. O benefício poderá ser revogado ou suspenso a qualquer momento, caso o servidor deixe de cumprir os requisitos definidos nesta Lei ou nas normas subsequentes.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal de Pindoretama poderá regulamentar a presente Lei, criando os procedimentos necessários para a solicitação, concessão e controle do auxílio-locomoção.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 4º da Lei Municipal nº. 130, de 07 de fevereiro de 1997.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2024CB33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 730, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Programa Família Acolhedora, como parte inerente da política de atendimento de assistência social à criança e ao adolescente do Município de Pindoretama-CE, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei nº 8.069/90, Lei nº 13.257/16, e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência familiar e comunitária.
§ 1º. O acolhimento familiar caracteriza-se como uma alternativa de proteção às crianças e adolescentes que temporariamente precisam ser retiradas de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade, conforme decisão judicial, sendo a mesma inserida no seio de outro núcleo familiar.
Art. 2º. O Programa Família Acolhedora tem como princípios:
I - Direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
II - Direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
III - Trabalhar as relações intrafamiliares e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.
Art. 3º. O Programa Família Acolhedora tem como objetivos:
I - Garantir às crianças e aos adolescentes que necessitem de proteção o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário e o acesso à rede de políticas públicas;
II - Tornar-se uma alternativa ao abrigamento institucional;
III - Oferecer suporte psicossocial às famílias de origem, facilitando sua reorganização para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV - Oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras para execução da função de acolhimento;
V - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Parágrafo Único. A colocação em família acolhedora de que trata o inciso I se dará através das modalidades de tutela e guarda e são de competência exclusiva do(a) Juiz(íza) da Vara Única da Comarca de Pindoretama.
Art. 4º. Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.
Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus-tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar, e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

CAPÍTULO II
DOS PARCEIROS
Art. 6º. O Programa Família Acolhedora ficará vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e poderá firmar parcerias com entidades e instituições que atuem no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente objetivando a identificação de famílias com capacidade para atuar no serviço e fiscalizar seu desempenho como tal.
Art. 7º. As crianças ou adolescentes cadastrados no Programa Família Acolhedora receberão:
I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;
III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível;
V - Direito de preferência em matrículas e transferência de matrículas nos centros de educação infantil e nas escolas municipais de Pindoretama.
CAPÍTULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS
Art. 8º. O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Pindoretama que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.
§ 1º. Só será inserida no Programa Família Acolhedora a criança ou adolescente designado por ordem judicial.
§ 2º. Excepcionalmente o serviço poderá se estender até o acolhido completar 21 (vinte e um) anos, a depender de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 9º. A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:
I - Carteira de Identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Certidão de nascimento ou casamento;
IV - Comprovante de residência;
V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
VI - Atestado de sanidade mental;
VII - Comprovante de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho ou contrato trabalhista de, pelo menos, 1 (um) dos membros da família;
VIII - Se aposentado ou pensionista, apresentar cartão do INSS;
IX - Comprovante de rendimentos;
§ 1º A inscrição da Família Acolhedora será realizada pela equipe técnica do serviço e condicionada à apresentação dos documentos supracitados de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.
§ 2º A diferença de idade entre o responsável pela família acolhedora e o acolhido deverá ser de no mínimo 16 anos.
§ 3º Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida.
§ 4º Em caso de documentação eventualmente pendente dos outros membros da família, a equipe técnica deverá avaliar cada situação.
Art. 10. Poderá ser Família Acolhedora aquele cujo responsável tenha idade mínima de 25 anos e máxima de 60 (sessenta) anos e preencha os seguintes requisitos:
I - Residente no Município de Pindoretama com tempo comprovado de, no mínimo, dois anos;
II - Com boas condições e saúde física e mental;
III - Que não tenha pendência judicial;

IV - Com tempo disponível para a criança e/ou adolescente, capacidade de dar afeto e cujos membros mantenham uma relação harmoniosa no espaço do lar;
V - Com parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do programa;
VI - Estarem todos os membros da família em comum acordo com o acolhimento;
VII - Residir em imóvel com espaço e condições adequados ao acolhimento;
VIII - Possuir renda mensal comprovada;
IX - Não estar no Cadastro Nacional de Adoção.
Art. 11. A equipe responsável pelo Programa Família Acolhedora, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, informará à Vara Única de Pindoretama a relação de famílias habilitadas que passaram pelo processo de cadastramento, capacitação e estão aptas a receber a guarda de crianças e adolescentes pelo serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 12. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
§ 1º. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.
§ 2º. O tempo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo em situações excepcionais, a critério da autoridade judiciária.
§ 3º. A equipe técnica fornecerá à Vara Única desta comarca relatório mensal sobra a situação da criança ou adolescente em família acolhedora.
Art. 13. A equipe técnica do serviço efetuará o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e/ou adolescente e as preferências expressas pela família no processo de inscrição.
§ 1º. Cada família acolhedora poderá receber até 01 (uma) criança ou adolescente de cada vez.
§ 2º. Em se tratando de grupo de irmãos, poderá haver a aceitação de mais de 01 (uma) criança e/ou adolescente, asseguradas condições favoráveis de acolhimento.
Art. 14. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica do serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
Parágrafo único. Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial nos termos da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 15. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Pindoretama com a criança ou adolescente acolhido, sem a prévia comunicação à equipe técnica do serviço.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 16. A família acolhedora tem a responsabilidade pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I - Assumir todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e adolescente, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
II - Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;
III - Assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no serviço;
IV - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento, inclusive das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do serviço;
V - Participar dos programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Município de Pindoretama e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica;
VI - Receber a equipe técnica do serviço em visita domiciliar;
VII - Comunicar a equipe do serviço todas as situações de dificuldades que observem durante o acompanhamento, sejam sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora ou sobre a família de origem;
VIII - Prestar informações sobre a situação da criança acolhida aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IX - Manter todas as crianças/adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
X - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora.
§ 1º Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.
§ 2º A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPÍTULO VI
DO SERVIÇO E EQUIPE TÉCNICA

Art. 17. Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:
I – 1 (um) coordenador;
II – 1 (um) assistente social;
III – 1 (um)psicólogo;
IV – 1 (um) pedagogo.
Art. 18. A equipe técnica tem por finalidade:
I - Cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;
II - Acompanhar e garantir atendimento psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças durante o acolhimento;
III - Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção, dando apoio psicossocial à família acolhedora após a saída da criança ou adolescente;
IV - Oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede socioassistencial do município;
V - Acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até dois anos;
VI - Organizar encontros, cursos, capacitações, eventos;
VII - Realizar avaliação sistemática do serviço e de seu alcance social;
VIII - Enviar relatório avaliativo mensal à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou do adolescente, da família de origem e da família acolhedora;
IX - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do serviço.
Art. 19. Os técnicos do Programa Família Acolhedora acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com o objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo único. O acompanhamento às famílias acolhedoras e às famílias de origem se dará por meio de:
I - Visitas domiciliares e elaboração de um Plano de Acompanhamento Familiar a ser preparado para cada família;
II - Atendimento psicossocial aos envolvidos;
III - Preparação e execução de encontros de acompanhamento a serem realizados com a presença das famílias envolvidas e das crianças e adolescentes acolhidos;
IV - Encaminhamento à Rede de Proteção Socioassistencial e intersetorial.

CAPÍTULO VII
DO TÉRMINO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 20. A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão do tempo de acolhimento da criança e/ou adolescente para a qual foi chamada a acolher.
Art. 21. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atento às suas necessidades;
III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV - Envio de ofício à Vara Única da Comarca de Pindoretama, comunicando o desligamento da família de origem e/ou da família acolhedora do Programa.
CAPÍTULO VIII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO
Art. 22. O Programa Família Acolhedora será subsidiado com recursos financeiros do Município de Pindoretama, conforme previsão na dotação orçamentária, através da Secretaria de Trabalho e do Desenvolvimento Social, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Estado e a União.
Art. 23. As famílias que participam do Programa Família Acolhedora, independentemente de sua situação financeira, têm assegurado o recebimento de um auxílio financeiro por cada criança ou adolescente acolhido no valor de 1 (um) salário mínimo, conforme as seguintes condições:
I – Quando o período de acolhimento for inferior a 30 (trinta) dias, o valor do auxílio será calculado de forma proporcional ao número de dias em que a criança ou adolescente permaneceu sob os cuidados da família acolhedora;
II – Nos casos em que o acolhimento ultrapassar 30 (trinta) dias, será concedido à família acolhedora o valor integral do auxílio a cada mês completo de acolhimento, com base em recursos previstos em orçamento específico;
III – Se a família acolhedora receber um grupo de irmãos, o valor do auxílio será mantido individualmente para cada criança ou adolescente, sem qualquer redução, respeitando-se o limite máximo de até 3 (três) vezes o valor do benefício, mesmo que o número de acolhidos seja superior a três.
§ 1º. Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor ampliado em até 50% (cinquenta por cento), considerando as seguintes situações:
I - Usuários de substâncias psicoativas;
II - Pessoas que convivem com o vírus HIV;
III - Pessoas que convivem com neoplasias (câncer);
IV - Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V - Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 2º. As situações elencadas nos Incisos do §1º do Art. 23 serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.
§ 3º. O pagamento do auxílio financeiro será feito mensalmente de acordo com as normas e procedimentos legais da Prefeitura Municipal de Pindoretama.
§ 4º. A prestação de auxílio financeiro se encerrará ao final do acolhimento.
§ 5º. A família acolhedora que tenha recebido o auxílio financeiro e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Art. 24. Os acolhidos que recebam o Benefício da Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento às necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
Art. 25. O imóvel utilizado pela família acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU.
CAPÍTULO X
DOS CASOS DE DESLIGAMENTO
Art. 26. Os casos de inadaptação entre criança ou adolescente e familiares acolhedores identificados pelo serviço serão, imediatamente, comunicados à Vara Única de Pindoretama, que poderá determinar o desligamento compulsório da família no serviço.
Art. 27. A família poderá ser desligada do Serviço:
I - Por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
II - Em caso de perda de quaisquer requisitos previstos no Art. 10 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento previsto no Art. 16;
III - Por solicitação por escrito da própria família.
Art. 28. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:
I - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
II - Orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem pertinente, do processo de visita entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou adolescente, visando à manutenção do vínculo.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 29. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.
Art. 30. O Chefe do poder Executivo regulamentará esta Lei através de decreto.
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EDBFD3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01.06.06/2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária de Administração do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 24, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 022.996.793-08, do cargo de **Secretária de Administração** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando-se seus efeitos até o dia 08 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:178BB155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02.06.06/2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica do Município, c/c o art. 31, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ ALEXANDRE ARAÚJO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 662.809.153-87, do cargo de **Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando-se seus efeitos até o dia 08 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C41A78C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03.06.06/2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária Interina e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 31, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREA BOBÔ DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 021.958.663-22, do cargo de **Secretária Interina e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando-se seus efeitos até o dia 08 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:84FE7E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04.06.06/2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 26, 1, 1.1, "a" da Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA**, inscrito no CPF nº. 036.089.333-36, do cargo **Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde** do Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando-se seus efeitos até o dia 08 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A889068A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DA PEC NORDESTE, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, FORTALEZA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Pec Nordeste na data 06/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta -feira, 05 de junho de 2025

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:C7D1FDF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2025

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA SARMENTO DO VALE COELHO, ocupante do cargo de OUVIDORA DO SUS, 3 (três) diarias, TREINAMENTO PRESENCIAL SOBRE O SISTEMA OUVIDOR SUS 3
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Stop Way Hotel-av. Monsenhor Tabosa, 940-meireles no período de 09/06/2025 a 11/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:649A9F7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, REUNIÃO AGENDADA DE FORMA PRESENCIAL. 01 POLITICA ESTADUAL DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESSENCIAIS EM SAÚDE; 02 LINHA DO CUIDADO Á SAÚDE DA MULHER NA PERDA PERINATAL; 03 LINHA DO CUIDADO Á PESSOA COM ENDOMETRIOSE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Sala de Reuniões da Cib Depedências da Sesa Bloco e na data 05/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 30 de maio de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:ED49A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº058/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANA MARIA VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DEMOCRACIA, IGUALDADE E DIREITOS PARA TODAS AS MULHERES CEARENSES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Banabuiú/, Camara Municipal de Banabiú na data 09/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:80240C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº059/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DEMOCRACIA, IGUALDADE E DIREITOS PARA TODAS AS MULHERES CEARENSES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Banabuiú/, Câmara Municipal na data 09/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:ADEB6162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº060/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MAGBISSOENE PARENTE BOTAO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DEMOCRACIA, IGUALDADE E DIREITOS PARA TODAS AS MULHERES CEARENSES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Banabuiú/, Câmara Municipal na data 09/06/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 04 de junho de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A15281F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250300 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2025.06.05.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250300
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250300
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.05.02
CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA(O).....: C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa remanescente de obra para a execução dos serviços de construção da Praça do Bairro Piquezinho no município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 157.386,48 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.154510341.1.038 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 157.386,48
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2025

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F929C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 006/2025
O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) BEATRIZ LOPES E FIGUEIREDO, ocupante do
cargo de ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, 4 (quatro) diarias, CAPACITAÇÃO SOBRE
PROCESSO PARTICIPATIVO VISANDO A GESTÃO TERRITORIAL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Lisode em Parceria Com o Cirad no período de 22/04/2025 a
25/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 22 de abril de 2025

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a)
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
CNPJ: 07.738.057/0001-31

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:7392EF76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 562/2025

LEI MUNICIPAL Nº 562/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM E O REENQUADRAMENTO/APROVEITAMENTO FUNCIONAL DOS ATUAIS OCUPANTES NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, atualmente existente na estrutura administrativa do Município de Potengi/CE.

Art. 2º - Os atuais ocupantes do Cargo de Atendente de Enfermagem que possuírem habilitação específica serão reenquadrados/aproveitados no cargo de Técnico de Enfermagem, passando a receber todas as vantagens salariais inerentes a este este cargo.

§ 1º - É condição prévia e obrigatória para o reenquadramento/aproveitamento funcional no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já investido no cargo de Atendente de Enfermagem, tenha concluído o curso de Técnico de Enfermagem e possua inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.

Art. 3º - O servidor ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem ora extinto, que na data da publicação desta lei não detiver os requisitos exigidos pelo § 1º do artigo 2º, não terá direito ao recebimento das vantagens do cargo de Técnico de Enfermagem até cumpra os devidos requisitos.

§ 1º - O servidor que estiver na condição do caput deste artigo, receberá todas as vantagens do cargo de Atendente de Enfermagem, em quadro de cargos em extinção, até que venha a cumprir os requisitos de reenquadramento/aproveitamento funcional previstos nesta Lei.

Art. 4º - O enquadramento/aproveitamento de que trata esta Lei, deverá ser precedido de de requerimento administrativo a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual deve ser instruído dos documentos a que se refere o § 1º, do art. 2º, para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º - Fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou qualquer outra forma de admissão e/ou investidura de pessoal para o cargo de extinto de Atendente de Enfermagem.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 06 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0DFD8429

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2025

LEI MUNICIPAL Nº 563/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 530/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal da Bolsa de Apoio à Educação Inclusiva, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 530, de 17 de janeiro de 2025, passa a ser de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementado com recursos oriundos de programas estaduais ou federais voltados à inclusão educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EB14E811

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 564/2025

LEI MUNICIPAL Nº 564/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Potengi/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Potengi - CE, sob CNPJ: 56.126.620/0001-26, com sede e foro neste Município.
Art. 2º – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Substitua os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendido;
II – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Potengi - CE.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:311EFBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506031

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 557,16 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:44D66643

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506033

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 117,19 (cento e dezessete reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: Raniel Gomes de Menezes e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FAF36D3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/06/2025-01

PORTARIA Nº 06/06/2025-01, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade respeitado os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 02/01/2025-17**, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**,** referente a nomeação da servidora, Sra. **CLAUDIANA SÉRGIO RODRIGUES,** portadora do CPF nº 971.375.963-04, para cargo de **Assessora de Planejamento**, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 06 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F9BE1C42

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506037

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. R$ 3.176,70 (três mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: Jaires Martins de Sousa Ferreira e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:28CEEA1B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.06.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.06.06.1**. **Objeto:** fornecimento de serviços a serem prestados na realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de junho de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 30 de junho de 2025 às 10:00, **Início da abertura da sessão:** 30 de junho de 2025 às 10:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 06 de junho de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:112CA155

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506034

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 9.770,29 (nove mil setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D6A21971

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506035

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Transporte e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 3.176,70 (três mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: José Junior dos Santos e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FEC76D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506032

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. R$ 11.233,52 (onze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.** Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: Eric Paulino Rocha e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:30DBFD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202506036

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.09.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. R$ 2.921,96 (dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 04/06/2026. Signatários: Roseberg Pereira de Sousa e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:403C3FF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 035/2025. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 25/06/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:66381B51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:**URBANIZE LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 35.847.172/0001-80, LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL - PT 1091604-71: R$ 7.850.403,13 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e treze centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data do Termo de Adjuducação e Homologação:06/06/2025.

Quiterianópolis - CE, 06 de junho de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2820C6AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.106/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.106/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MONICA DELANIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.**
MATRÍCULA: N° 00915230**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1989**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CE3AA5F4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07.001/2025-PE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00 do dia 24 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 07.001/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A FRIO, A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- https://quixada.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 03 de junho de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8BA56C9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 440, DE 08 DE MAIO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 440, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, o imóvel público municipal, antigo grupo escolar, E. E. F. Paulino José Oliveira, localizado no Sítio Garrota II, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, com área total de 1.039,50 m² (mil e trinta e nove metros vírgula cinquenta metros quadrados), conforme planta, atualmente sem uso e sem previsão de reativação para fins educacionais.

Parágrafo único. A desafetação referida no caput será formalizada por meio de termo administrativo de alteração de natureza jurídica do bem, a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão competente.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior é doado, com encargo, à Associação dos Apicultores de Quixelô, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.948/0001-45, para a instalação de sede, centro de processamento de mel, capacitação técnica e atividades de fomento à apicultura.

Art. 3º. A doação tem por finalidade o apoio às atividades econômicas sustentáveis no meio rural, promovendo geração de renda, inclusão produtiva e valorização da agricultura familiar.

§ 1º. A donatária se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins descritos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese de o donatário não cumprir com as disposições contidas no Art. 2º desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, da data da publicação desta Lei, ficará sem efeito a presente doação, revertendo o imóvel ao Município doador.

§ 3º. O não cumprimento do encargo ou a destinação diversa implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º. A doação será lavrada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir de sua assinatura.
Art. 5º. Ficam o Poder Executivo autorizado a acompanhar e fiscalizar o cumprimento do encargo e a promover, se necessário, o retorno do imóvel ao patrimônio público.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar de nº 390, de 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:E3B22C75

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 441, DE 06 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 441, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O PROCESSO ELETRÔNICO NO REGISTRO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Quixelô, o processo eletrônico no registro das receitas e despesas e seus documentos comprobatórios, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

§ 1º - A implantação do ambiente digital de gestão documental das receitas e despesas e seus documentos comprobatórios junto aos órgãos e entidades da Administração Pública de Quixelô poderá ocorrer de forma gradual, observado cronograma de datas aprovado por resolução da Controladoria Geral do Município.

§ 2º - A partir da data de implantação, prevista no cronograma a que se refere o § 1º deste artigo, junto a cada órgão ou entidade da Administração Pública, todos os documentos deverão ser produzidos digitalmente no respectivo âmbito.

Art. 2º -Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente a assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - Certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora;
VI - Disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;
VII - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VIII - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
IX - Documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:
a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem;
b) capturado, quando incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;
X - Formato de arquivo: regras e padrões descritos formalmente para a interpretação dos bits constituintes de um arquivo digital, podendo ser aberto, fechado, proprietário ou padronizado;
XI - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução racional e eficiente de arquivos;
XII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
XIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
XIV - metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;
XV - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
XVI - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XVIII - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal deverão priorizar as assinaturas digitais, documentos nato-digitais, exclusivamente em formato PDF.

§ 2º - Havendo indisponibilidade técnica que impeça o disposto no parágrafo anterior, o órgão poderá, justificadamente, utilizar documentos digitalizados desde que atendam aos padrões de qualidade a serem definidos por ato do poder executivo.

Art. 3º -São objetivos do processo eletrônico

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - Promover maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º -A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º -A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º - Os documentos nato-digitais, ou digitalizados na forma do parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 6º -O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º - A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º - Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

1. os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
2. os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
3. os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão ou entidade da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Quixelô, das atividades-meio e das atividades-fim a serem definidos por ato do poder executivo.

Art. 7º -O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 8º e 9º deste decreto.

Art. 8º -A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 9º -Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 10 -Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 6º deste decreto.

Parágrafo único -Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no "caput" deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Quixelô, das atividades-meio e das atividades-fim a serem definidos por ato do poder executivo.

Art. 11 -No ambiente digital de gestão documental, os documentos digitais serão associados a metadados descritivos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade

§ 1º - O armazenamento, a segurança e a preservação de documentos digitais considerados de valor permanente deverão observar as normas e os padrões definidos pela Unidade do Arquivo Público do Município, ou órgão equivalente.
§ 2º - Os documentos digitais poderão ser eliminados nos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Quixelô, das atividades-meio e das atividades-fim a serem definidos por ato do poder executivo.

Art. 12 -Fica instituído, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município, o Comitê de Governança Digital do Programa de Processo Eletrônico, com as seguintes atribuições:

I - Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa do Processo Eletrônico;
V - Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa de Processo Eletrônico, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - Analisar propostas apresentadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas nesta lei, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 13 - O Comitê de Governança Digital do Programa de Processo Eletrônico será designado por decreto, devendo conter, no mínimo, as seguintes representações:

I – 1 (um) da controladoria geral do município;
II – 1 (um) do setor de contabilidade;
III – 1 (um) da central de compras;
IV – 1 (um) da secretaria de planejamento, administração, finanças e orçamento;

Art. 14 – A prestação de contas mensal de que trata o Art. 42 da Constituição do Estado do Ceará passará a ser enviada à Câmara Municipal, exclusivamente em meio digital, após a total implantação do processo eletrônico.

Art. 15 – As despesas necessárias ao fiel cumprimento dessa lei correrão à conta das dotações próprias fixadas no orçamento municipal.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, 06 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:7776E966

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 442, DE 06 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 442, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE PARA FINS DE OBTENÇÃO DE CNPJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal Hospitalar – FMH do Hospital Municipal de Quixelô/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado à arrecadação e aplicação de recursos financeiros para custeio, manutenção e desenvolvimento dos serviços do Hospital Municipal.

Parágrafo único. O Fundo Municipal Hospitalar funcionará vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e terá CNPJ próprio do tipo matriz.

Art. 2º. O endereço do Fundo Municipal Hospitalar será na Rua Maria Júlia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE, CEP: 63.515-000.

Parágrafo único. Por ato do Poder Executivo poderá determinar a mudança de endereço do fundo.

Art. 3º. A atividade principal do Fundo Municipal Hospitalar será: CNAE 8610-1/01 atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.
§ 1º. O Fundo Municipal Hospitalar terá como atividade secundária a prevista no CNAE 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

§ 2º. poderão ser incluídas outras atividades econômicas secundárias, desde que guardem pertinência com os objetivos do Fundo.

Art. 4º. A natureza jurídica do Fundo Municipal Hospitalar será: 103-1 – órgão público do poder executivo municipal.

Art. 5º. O Fundo Municipal Hospitalar será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis aos fundos públicos municipais.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 6º. O Fundo Municipal Hospitalar tem por finalidade:

I - centralizar os recursos financeiros destinados ao Hospital Municipal;
II - facilitar a celebração de contratos, convênios e parcerias para o hospital;
III - possibilitar o recebimento direto de repasses federais e estaduais;
IV - organizar a aplicação dos recursos hospitalares de forma transparente e eficiente.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 7º. Constituem recursos do Fundo Municipal Hospitalar:

I - dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal;
II - transferências do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde;
III - recursos provenientes de convênios com órgãos públicos;
IV - receitas próprias do Hospital Municipal;
V - doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
VI - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do fundo;
VII - outros recursos que lhe sejam destinados por lei ou ato administrativo.

Parágrafo único. Os recursos do fundo serão aplicados exclusivamente em ações e serviços do Hospital Municipal.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO

Art. 8º. A gestão do Fundo Municipal Hospitalar caberá ao Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O ato que nomear o Secretário Municipal de Saúde produzirá os mesmos efeitos em relação ao Fundo Municipal Hospitalar, ainda que não o faça expressamente.

Art. 9º. Os recursos do fundo serão depositados em conta bancária específica, respeitadas as exceções do financiamento da União através das transferências fundo a fundo que tem suas próprias regras, em instituição financeira oficial, e movimentados exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 10. O fundo manterá sua escrituração contábil vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal Hospitalar será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. O gestor do fundo prestará contas da aplicação dos seus recursos ao final de cada exercício financeiro aos órgãos de controle interno e externo do Município de acordo com os prazos e exigências estabelecidos a legislação vigente.

Art. 13. Os recursos não utilizados em cada exercício serão automaticamente incorporados ao exercício seguinte, mantida a mesma destinação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo providenciará a inscrição do Fundo Municipal Hospitalar no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:2ADF3071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2025

PORTARIA Nº 521/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 442, de 06 de junho de 2025, que cria o Fundo Municipal Hospitalar (FMH) do Hospital Municipal de Quixelô/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA,** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixelô/CE, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal Hospitalar – FMH.

Art. 2º. A presente nomeação produzirá efeitos a partir desta data, com todos os encargos, responsabilidades e atribuições previstos na Lei Complementar nº 442/2025 e demais normas aplicáveis.

Publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:60BE35E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0252/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C8AEE8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0253/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:37937B81

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0254/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:FE9FB9D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0255/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:527C3F2A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0256/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B7A5FE49

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0257/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:EFC44594

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0258/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 06/06/20225..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B9B4C485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0014/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do Município de Quixeré, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0014/2025** para o credenciamento de interessados visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, COMPREENDENDO A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA NO ESPAÇO DESIGNADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir a partir de **a partir de 09 de junho de 2025 e encerramento até 08 de junho de 2026**, no site https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br, Quixeré-CE, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:66C1ECB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0071/2025.SAAE. CONTRATO Nº 202505260002.
ORIGEM: Dispensa Nº DI 0071/2025.SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE
AGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001-48. CONTRATADA: RH
ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 14.292.995/000116. OBJETO: O município de Quixeré
necessita de mecanismos para garantir a eficiência e eficácia no gerenciamento das
rotinas e procedimentos operacionais relacionados ao fluxo das despesas,
garantindo o cumprimento das normas administrativas e financeiras vigentes,
contribuindo para a transparência e melhoria na gestão pública do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil
reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do

Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 40.000,00 no elemento de despesa
33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos
Profissionais;. VIGÊNCIA: de 8 meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); MARIA ADÉLIA
SOARES BEZERRA (PELA CONTRATADA).
QUIXERÉ/CE, 26 de maio de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Superintendente do SAAE - Portaria n° 023.02.01/2025

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2BBDB6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099.02.01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, bem como na Lei de nº 649/2015, 15 de junho de 2015, que **instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quixeré-CE, alteradas pelas Leis Municipais de nº 254/1996 e 255/1996 e dá outras providências**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE, **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA,** inscrita no CPF de nº 368.161.163-72, matrícula junto ao Município de Quixeré-CE de nº 125066-3, para ser a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quixeré-CE, com CNPJ de nº 15.284.988/0001-35.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02º de janeiro de 2025.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DD403EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100.02.01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, bem como na Lei de nº 182/1990, 15 de junho de 2015, que **instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré-CE, alterada pela Lei Municipal de nº 505/2008 e dá outras providências**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE, **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA,** inscrita no CPF de nº 368.161.163-72, matrícula junto ao Município de Quixeré-CE de nº 125066-3, para ser a gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré-CE, com CNPJ de nº 15.284.988/0001-35.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02º de janeiro de 2025.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DD1F7F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250604.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0007-62 - CONTRATO Nº 20250604.004 - ORIGEM: Pregão Nº 002.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 334.786,80(trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801 12 361 1201 2.020 Manutençãodas Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB30% e OUTROS ; 0801.12.365.1208.2.038 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% ;0801.12.366.1212.2.047 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 30% ;0801.12.122.0200.2.017 Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40.00 Ser. Tecnologia informação/comunic-PJ SUB ELEMENTO- 3.3.90.40.99 Serviços de Tecnologia da Informação eComunicação Pessoa Jurídica, OUTROS SERVICOS DE TIC-FONTES DE RECURSO 1540000000 Transferências Do FUNDEB 30% 1550000000Transferências Do Salário Educação 1542000000 Transferências Do FUNDEB 30%- Complementação Da União-VAAT 1500100100 Receita De Impostos De Transferências-Educação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DC245204

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240603.004-SEMED**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **03 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 03 DE JUNHO DE 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM **03 DE JUNHO DE 2025.**
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO
RUSSAS/CE, 03 DE JUNHO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B93F4934

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240807.001, DECORRENTE DO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.24.07.2024-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240807.001, DECORRENTE DO **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.24.07.2024-SEINFRA**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE NA GESTÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE OBRAS, COMPOSTA PELOS MÓDULOS DE ORÇAMENTOS, GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS, BEM COMO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, COM SUPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **06 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 06 DE JUNHO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES.
RUSSAS/CE, 06 DE JUNHO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9B4F3C3F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20220607.001, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.07.2022-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20220607.001,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.07.2022-SEMED.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20220607.001, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.07.2022-SEMED, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERARDO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INEP 23132434, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RAMAL DE FLORES, S/N, ZONA RURAL DESDE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **06 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 06 DE JUNHO DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 06 DE JUNHO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO IRISMAR DE OLIVEIRA SOUSA
RUSSAS/CE, 06 DE JUNHO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8A104F14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0606.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0606.01/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO A INTERNET, BEM COMO SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVESAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 06 de junho de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CEE77C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.06.001/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo Municipal, nas atribuições confereidas pela Portaria nº 28.04.001/2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 003, de 07 de março de 2003;
Considerando a observância estrita às disposição estrita às disposições da Constituição federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previsto no artigo 37.
Considerando o dever que a Adminihstração Pública possui de apurar minuciosameente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo a Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos bases constitucionais;
Considerando a expedição de certidão pelo Coordenador de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salitre, na qual consta que o servidor **HILDEBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de motorista, com matrícula funcional nº 1466-4, **possui 90 (noventa) faltas consecutivas**, sem apresentar justificativa, que supostamente caracteriza abandono de cargo, previsto no artigo 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2003.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.
Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar obserservará o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.
Art 4º - Designar a servidora Antônia Geneuda da Silva, a qual é ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, com matrícula funcional nº 2840-1 como presidente da comissão; e como membros: a servidora Ana Lucia de Sousa, a qual é ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, com a matrícula funcional nº 5007-5; e o servidor Ailton da Costa Morais, ocupante do cargo de operador de micro II, com matrícula funcional nº 6048-8; para constituírem Comissão destinada a promover medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administtrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 131 da Lei n 003/2003; os fatos decorrentes de susposto abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, §1º da Lei Municipal 003/2003; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art 6º - Esta portaria entra em virgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Salitre-CE, 06 de junho de 2025

ANTONIA GENEUDA DA SILVA
Presidente

AILTON DA COSTA MORAIS
Membro

ANA LUCIA DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8F03C281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.06.002/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo Municipal, nas atribuições confereidas pela Portaria nº 28.04.001/2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 003, de 07 de março de 2003;
Considerando a observância estrita às disposição estrita às disposições da Constituição federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previsto no artigo 37.
Considerando o dever que a Adminihstração Pública possui de apurar minuciosameente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo a Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos bases constitucionais;
Considerando a expedição de certidão pelo Coordenador de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salitre, na qual consta que o servidor **CICERO PEREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula funcional nº 2617-4, **possui 90 (noventa) faltas consecutivas**, sem apresentar justificativa, que supostamente caracteriza abandono de cargo, previsto no artigo 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2003.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.
Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar obserservará o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.
Art 4º - Designar a servidora Antônia Geneuda da Silva, a qual é ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, com matrícula funcional nº 2840-1 como presidente da comissão; e como membros: a servidora Ana Lucia de Sousa, a qual é ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, com a matrícula funcional nº 5007-5; e o servidor Ailton da Costa Morais, ocupante do cargo de operador de micro II, com matrícula funcional nº 6048-8; para constituírem Comissão destinada a promover medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administtrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 131 da Lei n 003/2003; os fatos decorrentes de susposto abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, §1º da Lei Municipal 003/2003; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art 6º - Esta portaria entra em virgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Salitre-CE, 06 de junho de 2025

ANTONIA GENEUDA DA SILVA
Presidente

AILTON DA COSTA MORAIS
Membro

ANA LUCIA DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B9C2E741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202102, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202102 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 02.06.2026, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500000000. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICKA RODRIGUES MAIA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B1164DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202103, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202103 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 02.06.2026, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.12.122.0002.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500100100. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0F645AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202104, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202104 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 02.06.2026, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.10.122.0002.2.075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500100200. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:768CC0AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202105, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202105 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 02.06.2026, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.122.0002.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500000000. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIANE CIDADE WERTON. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:896BE41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202106, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202106 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 02.06.2026, PODENDO SER

PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.04.122.0002.2026– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500000000. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICKA RODRIGUES MAIA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1D3E2D8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200003**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA –Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B9A349CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200004**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA –Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FB16DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Antonio Marcos Rodrigues da Silva, CPF: 057.287.123-63, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 04, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:F1C24A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Eliene Barbosa Silva Vieira, CPF: 645.525.863-00, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 05, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:CD3A7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº 202405200006**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O

CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C5515C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200005**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA – Secretario de INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:95C37106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200001**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de SAUDE;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Lucia Cavalcante Silva – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CF4DAD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202405200002**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:516E2785

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202505050005. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19**. CONTRATADA:** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA – CNPJ Nº. 37.658.271/0001-49**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL NO. 14.133/2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-002/2025 - SEMEB**. TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. VALOR GLOBAL:** R$ 2.147.606,04 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0901 12 361 0003 **2.043** – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA / 0901 12 362 0005 **2.046** – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 0901 12 364 0005 2.047 – APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2025**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. SIGNATÁRIOS:** RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) / RAFAEL ANDRADE DE SOUSA (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD21CF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 029/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 250/79, c/c o art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho é reconhecido como o dia que marca a data comemorativa da emancipação política do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado feriado municipal em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, o dia 08 de junho, em comemoração à emancipação política do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Parágrafo único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:748A37F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 515/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 214-A/2025, de 13/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GUSTAVO WANDERLEY MARTINS** para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3155F245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 530/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa Gestor de Parceria no Chamamento Público nº 007/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, CPF nº 966.174.203-06, RG nº 2001010057101, Matrícula 7791, como Gestor da parceria celebrada entre a OSC e a Secretaria Municipal de Cultura, que tem como objeto a difusão e o fomento cultural através do Projeto Escola das Artes em Tabuleiro do Norte – Ceará, no Processo de Chamamento Público nº 007/2025.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F742AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 001/2025 - SESA. O Município de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vencedoras as empresas: **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.604.544/0001-50**, vencedora dos lotes I, II, III, IV e VII no valor de R$ 280.481,60 (Duzentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Real e Sessenta Centavos); **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.250.142/0001-94**, vencedora dos lotes V, VI, VIII, IX e X, no valor de R$ 123.937,80 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 24 de abril de 2025,

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:678FDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202504300001

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002/ 2025 – SESA.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

VALOR: R$ 280.481,60 (Duzentos e oitenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801 10 302 0008 2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde; 0801 10 304 0009 2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, 0801 10 122 0002 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 0801 10 301 0008 2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; subelemento de despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; fonte de recursos: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transferência Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30 / 04 /2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AAD6D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202504300002
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002/ 2025 – SESA.
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
VALOR: R$ 123.937,80 (Cento e Vinte Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801 10 302 0008 2.034 - Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde; 0801 10 304 0009 2.036 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, 0801 10 122 0002 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 0801 10 301 0008 2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; subelemento de despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação / 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; fonte de recursos: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transferência Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30 / 04 /2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AD9CEADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública FRANCISCA MARIA BEZERRA BRITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0218.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **FRANCISCA MARIA BEZERRA BRITO (matrícula nº 3173),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Lavanderia, com vigência no período de início em 18/02/2025 a 04/03/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeifo Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:73C60079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública JOANA DARC FERREIRA ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0312.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **JOANA DARC FERREIRA ALVES (matrícula nº 3066),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 25/02/2025 a 11/03/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AE7DBDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública MARIA ALDIVANIA CORREIA OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0210.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA ALDIVANIA CORREIA OLIVEIRA (matrícula nº 1363/7001),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, com vigência no período de início em 08/02/2025 a 09/03/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 06 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:0D1B71C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

INDEFERE o pedido de remoção da servidora LUCIANA SOARES BATISTA ROLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0331.001/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art.29 a 30, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de remoção de **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM (Matrícula nº 3028),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Médico, nos termos do artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de junho de 2024.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D67C414E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA desistência da licença especial ao servidor público FRANCISCO ODEON DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0324.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts.103 a 106 da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR desistência da licença especial do servidor **CÍCERO EDVAN DE OLIVEIRA LIMA (Matrícula nº 7920),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Vigia II, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 05 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:99F24E71

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.06.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.06.06.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de produção, organização e execução de eventos institucionais, reuniões oficiais, solenidades e inaugurações promovidas pelo Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **23 de Junho de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de Junho de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de

editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 06 de Junho de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D811DCB7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.06.1 - CULTURA

Extrato do Contrato nº 2025.06.06.1, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2025.06.03.1. **Objeto**: **contratação de atração, Show Artístico/Cultural do artista/banda Fabinho Testado, para apresentação no 42º Forró de São Pedro do CSU, a se realizar no dia 28 de junho de 2025 na cidade de Várzea Alegre - CE. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.695.0537.2.044.0000. **Elemento de despesas** nº 33.90.39.00. **Contratado**: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.998.900/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Alberto Salomão Cavalcante Simões. **Valor Global do Contrato**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2025.

Várzea Alegre – CE, 06 de Junho de 2025.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE090131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
EDITAL N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 005/SME/2025, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, no âmbito do Município de Mauriti-CE, conforme apresentado pela Comissão Técnica, portaria nº. 266/2025,

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por região, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para composição do quadro de profissional de apoio (cuidador) e mediador de aprendizagem, no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 005/2025, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **06 de junho de 2025, das 8h às 13h30h.**

REGIÃO: ANAUÁ	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	JHANNYKELLY APARECIDA DE SOUSA
2.	BRUNA MARIA MARTINS BEZERRA
3.	CICERA TAIS DO NASCIMENTO
4.	JOSEFA EDLANIA DE JESUS
REGIÃO: ANAUÁ	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	ELIANA PEREIRA DA FONSECA
2.	RAIANE DA SILVA FELIX DO NASCIMENTO
3.	LUANA MARIA DE NE
4.	DEVANIA MARIA DO NASCIMENTO
5.	MARIA MISSIFLAN DO NASCIMENTO SILVA
6.	ANA LAIZA DIAS DA SILVA
7.	MARIA LETICIA FREITAS DA FONSECA
8.	CARLUÃ RIBEIRO DE ANDRADE
9.	MARIA JULIANA ARARUNA DE SOUSA
10.	ISABEL DE SOUZA PEREIRA
REGIÃO: BURITIZINHO	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO
2.	MARIA JOSEFA APARECIDA PIMENTA DE LACERDA
3.	RAQUEL ALENCAR PEREIRA SOARES
4.	ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA
5.	MARIA PIMENTA DO NASCIMENTO
6.	LUCIA PIMENTA PEREIRA
7.	GISLENNE DE SOUSA SANTOS
8.	ELIANE BELEM DO NASCIMENTO
9.	CAROLINI NASCIMENTO BRAZ
REGIÃO: BURITIZINHO	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	LUANA DE SÁ BARBOSA
2.	FRANCILDA XAVIER DE SÁ
3.	MARIA DAS DORES DE ANDRADE RIBEIRO
4.	ALINE XAVIER DE SÁ
5.	VITORIA EVILLYN LEITE INACIO

6.	CICERA SIMPLICIO DA SILVA
7.	VALERIA DA SILVA SANTOS
8.	GEOVANA DE SÁ
9.	ROSE FELIPE DOS SANTOS
10.	ELIANA FRANCISCA PIMENTA DOS SANTOS
11.	ITALA SILVA DE FIGUEIREDO
12.	CICERA JERLANIA DA SILVA BARBOSA
13.	NATHYARA PEREIRA DE SOUSA
14.	CICERA ANAERCIA ALENCAR XAVIER
15.	MARINNA ELAINY BARBOSA DA SILVA
16.	MARIA MARCELINO DO NASCIMENTO
17.	CLEISLA BRAZ DA SILVA
18.	CICERO EDISON BARBOSA PATRICIO
19.	JOSE LEANDRO DE SÁ FELIPE
20.	IASMIN DOS SANTOS CUNHA
21.	CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS ACIOLE
22.	MILENA ALVES DA SILVA
23.	JAINE FURTADO DE MORAIS OLIVEIRA
24.	ATAINARA VIEIRA DO NASCIMENTO
25.	ISABELA BARBOSA
26.	JOSEFA ESTELA FELIPE BARBOSA
27.	MARIA EDUARDA BENTO DE SOUSA
28.	ELLEN PEREIRA DANTAS
29.	CAROLINE MARCELINO GOMES
30.	ERICA PEREIRA OLIVEIRA
31.	FRANCIDALVA NUNES DA COSTA
32.	FRANCISCA SABRINA INACIO DE ALENCAR
REGIÃO: COITÉ	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	CICERA BEATRIZ DO NASCIMENTO
2.	SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO
3.	LUCAS JOENIO DA SILVA SALVIANO
4.	FATIMA JEANE DE ALMEIDA
5.	ABRAÃO LEITE MARANHÃO
6.	GEANE VICTOR DE SOUZA
7.	MARIA SANDRA VIVIANE PEREIRA DE SOUSA
REGIÃO: COITÉ	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	BRUNA MARIA SANTOS
2.	CICERA SANTANA FERREIRA
3.	ANANDA CRISTINA HIGINO ROSENDO
4.	LENY ALVES DE LUCENA
5.	MARIA GRACIANA DAMASIO
6.	JOSIVANIA TELES DE OLIVEIRA
7.	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS
8.	MARIA JULIANA HIGINO DE LIMA
9.	MARIA LIGIANA ALIXANDRE DE ALMEIDA
10.	RENATA CARTAXO DE LUCENA
11.	CICERO EDUARDO PEREIRA HIGINO
12.	RITA CASSIA DA SILVA LEITE
13.	ANA DA COSTA
14.	AURELIANA BENEDITO DE SOUSA
15.	MARIA IANE VITO
16.	EVORA MARIA SALU CARTAXO
17.	MARIA ALELUIA DE LACERDA NETA
18.	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
19.	MARIANA DE SOUZA FERREIRA
20.	MAIARA GONÇALO DE BRITO
21.	FABIANA DA SILVA SOUSA
22.	JAMILY KELLY HIGINO ROSENDO
23.	FRANCISCO FABRICIO HIGINO GONÇALO
24.	MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS
25.	LAISSE FERREIRA DO NASCIMENTO
26.	MARIA JAINE DE SOUSA
27.	MARIA MARCIA HIGINO DE LIMA
28.	MARIA RITA ALMEIDA DE LUCENA
29.	ERICA MARTA ALMEIDA DIONISIO
REGIÃO: NOVA SANTA CRUZ	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	TAMIRES SOARES DE SOUSA
2.	MARIELLI PEREIRA DA SILVA
3.	MARIA FERNANDA DE SOUSA VIEIRA
REGIÃO: OLHO D'ÁGUA	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	ERNANDES AGUIAR PIMENTA
REGIÃO: OLHO D'ÁGUA	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA SUELANIA TAVARES DE SOUZA PEREIRA
2.	JOSEFA KALLYNNE PEREIRA DA SILVA
3.	ISTEFANIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
4.	APARECIDA VALDIRENE DA SILVA
5.	FAINY PEREIRA DE SOUSA
6.	WAND KELY SANTOS DO NASCIMENTO
REGIÃO: PALESTINA	

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	CICERA MARIA ARAUJO RIBEIRO
2.	ANA CASSIA ALVES LACERDA DE SOUZA
3.	MARIA SILENE DE SOUSA
4.	MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO
5.	MARCOS VINICIOS GOMES NASCIMENTO
6.	MILENA RIBEIRO DA COSTA
7.	ANA RAILA GOMES DOS SANTOS
8.	ANA MARLA ALVES BARBOSA SABINO
REGIÃO: PALESTINA	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA VALERIA PEREIRA BARBOSA
2.	MAISLANNE GONÇALVES OLIVEIRA
3.	HYANNE ISTEFANY RODRIGUES BEZERRA
4.	ANA VIVIANNE ALVES DE LACERDA
5.	MARIA VIRGINIA PEREIRA BARBOSA
6.	MARIANA GONÇALVES OLIVEIRA
7.	AISLANIA MARIA DE CARVALHO GOMES
8.	MICHELLY DE SANTANA SOUSA
9.	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA
10.	MARIA DAS DORES SANTOS MOURA
11.	GEANE DE SOUSA SANTOS
12.	DAYANE PEREIRA DE ARAUJO
13.	ERICA FAUSTINO JERONIMO
14.	CICERA JOSIANA BEZERRA GOMES DA SILVA
15.	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA
16.	ANA FABRICIA SANTANA SANTOS
17.	CICERO DIEGO PEREIRA DE LIMA
18.	CICERA ELIANE PEREIRA DIAS
19.	ANA RIASCARA SANTOS LEITE
20.	COSMO SOARES SIQUEIRA
21.	CLEIDIANE RIBEIRO LIMA
22.	GERLANIA DOS SANTOS
23.	JESSIMARA BARBOSA SOARES
24.	JOANA D'ARC DA CONCEIÇÃO SEVERO
25.	RAFAELA JUSTINO DOS SANTOS
26.	LUIZA ANDRADE RODRIGUES
27.	CAMYLLE VITORIA DA SILVA NUNES
28.	MARIA AVILA DANTAS MACEDO
29.	ROBERTA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO SOUSA
30.	MARIA ALANE PEREIRA DA SILVA
31.	JOSEFA JANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
REGIÃO: SÃO FÉLIX	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	LUCIA MARIA DE ANDRADE
REGIÃO: SÃO FÉLIX	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	REGIVANIA FERNANDES ROSENDO
2.	MARIA SAMARA DOS SANTOS
3.	ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO
4.	RARIZIA DE SOUZA BORGES
5.	CICERA JEANE DA SILVA BISPO
6.	JANAINE DOS SANTOS SILVA
7.	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS
8.	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS PEDROSA
9.	CARMEM CLEIÇA FELIPE SANTOS
10.	IGRITHY DE OLIVEIRA SILVA
11.	ALANE GABRIELA DANTAS SAMPAIO
REGIÃO: SÃO MIGUEL	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA
2.	ALANIELMA DE SOUZA SANTANA
3.	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ARARUNA
REGIÃO: SÃO MIGUEL	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	JOSE FELIPE EVANGELISTA
2.	FRANCISCA BENEDITO FIRMINO
3.	MARIANA BERNARDO DE OLIVEIRA
4.	JOZICLEIA ARARUNA DE SOUSA
5.	REGINA PEQUENO DOS SANTOS
6.	RAILA PEQUENO DOS SANTOS
7.	MARIA TELMA DA SILVA
8.	JANIELE ALVES DE LUCENA
9.	JOSEFA PEREIRA DE LUCENA
10.	DANGELA TAVARES LEITE
11.	OCACIA TELES DE ALMEIDA
12.	ACACIA TELES DE ALMEIDA
13.	WESLA DA SILVA CLAUDINO
14.	SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS
15.	AGUIDA MARIA BEZERRA DA SILVA
16.	DAMIANA SANTANA DE LACERDA
17.	VANESSA DE SOUSA ALMEIDA ILDEFONSO
18.	WALISSON JUNIOR MIGUEL DA SILVA

19.	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
20.	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA
21.	IZANETE DA SILVA
22.	DAIANE PEREIRA EVANGELISTA
23.	LEANDRO DA SILVA BEZERRA
24.	MARIA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA
25.	ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO
26.	MARIA JESUS DA SILVA OLIVEIRA
27.	MARIA HELENICE DE OLIVEIRA
28.	JOSEFA REJANE ALVES DE LIMA
29.	MARIA JULIA SANTOS DE LACERDA
REGIÃO: UMBURANAS	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	SILVIA LEONCIO DA SILVA
2.	BRIGIDA DIAS FURTADO CARDOSO
3.	ALINE NATALINE DE OLIVEIRA MONTEIRO
4.	GEUVANA FURTADO DE MORAIS
5.	AILTON LEITE LIMA
6.	NICOLE DA SILVA DINIZ
7.	ANA LEIZA LOPES PEREIRA ALVARENGA
8.	SAMIA SANTANA DA COSTA
9.	MAGNA MARIA FURTADO DA SILVA
10.	ANA LUCIA SEVERINO DE SOUSA
11.	ALYNE PEREIRA FLORIANO DE LIMA
12.	BRUNA CARLA CARDOSO SILVA
13.	JOSE NATANIEL GOMES PEREIRA
14.	JOSE LUCAS RAMALHO DE SANTANA
15.	MARIA ESTEFANNY SANTANA DOS SANTOS
16.	ELLEN SHAIANY GONÇALVES PEREIRA
REGIÃO: UMBURANAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	MARIA SOLANGE DE SOUZA FURTADO
2.	VITOR GABRIEL SANTANA LACERDA
3.	APARECIDA EDVANIA PEREIRA ARAUJO
4.	NAGILA DINIZ GONÇALVES
5.	FRANCISCA JAMILLE MOREIRA ASSUNÇÃO
6.	MARIA DEGIVANIA DE SOUSA RIBEIRO
7.	MARIA RENATA DOS SANTOS SILVA
8.	TAMIRES HIPOLITO BARBOSA
9.	FRANCISCA NALANDA FURTADO RIBEIRO
10.	ROSILANIA CLAUDIANO FIDELES
11.	TAINA GOMES DOS SANTOS
12.	CICERA JARLENE DE SOUSA VICENTE
13.	FLAVIANO SOARES CARLOS
14.	BRENA KELLY CARDOSO SILVA
15.	DAVID MICHEL PEREIRA DE SOUSA
16.	KEMILLY WINER TAVARES MUNIZ
17.	JOSIMARA RIBEIRO DA COSTA
18.	RHAISSA SANTANA DOS SANTOS
19.	CAMILA SOUSA DE SANTANA
20.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES FURTADO NOGUEIRA
REGIÃO: SEDE	
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	ANA PAULA TEIXEIRA COSTA
2.	ROSANA MARIA DE SOUSA FURTADO
3.	DAMIANA FELIZARDO DA SILVA
4.	AMILTON DOS SANTOS SOARES
5.	ADRIANA FERREIRA SILVA
6.	IASMIN DANTAS FURTADO
7.	MARIA GILDENIA FURTADO LEITE SIQUEIRA
8.	VIVIANE JUCA LUIS
9.	RAFAEL CARVALHO DE LACERDA
10.	JOSEFA JOELIA BERNARDO DOS SANTOS
11.	ROBERLANIA DA SILVA RAMALHO
12.	SONARA FERREIRA DE ARAUJO
13.	ACIELIA DA SILVA SANTOS
14.	MARIA DE LOURDES FELIPE MASSARANDUBA
15.	ELAINE FERREIRA FURTADO
16.	JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO
17.	ERISLANIA DA SILVA CLAUDINO
18.	ANNY CELIA LUCENA HIGINO
19.	MARIA PEREIRA DE ARAUJO
20.	REGILENE DE OLIVEIRA MOREIRA
21.	EMANUELLY GONÇALVES DOS SANTOS
22.	LARISSA ASSUNÇÃO CRUZ
23.	FRANCISCA ROSILANIA DE LACERDA
24.	EUZINETE IZIDRO FELIX
25.	BRUNA SELLY DE OLIVEIRA
26.	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA
27.	ERICA EVANGELISTA DE SOUSA
28.	MARIA DANIELE GOMES PEREIRA
29.	ANGELA MARIA CABRAL RODRIGUES DA COSTA
30.	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS
31.	JANADIELY LOPES BARBOSA
32.	GEZIELLI FAUSTINO DA SILVA
33.	LAURIANA RITA MORENO

34.	REIJEANE PEREIRA ROMÃO
35.	CICERA SANTANA DE LACERDA
REGIÃO: SEDE	
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1.	DARLAN MOURA DE LACERDA
2.	JOCELIA BERNARDINO DA FRANCA OLIVEIRA
3.	JAYSCA KAROLINE PEREIRA CAMPOS
4.	CICERA ELIZANGELA DE OLIVEIRA CARTAXO DIAS
5.	ALIETE JANOCA DE SOUZA
6.	MARIA ALZINETE DA SILVA SANTOS
7.	JOSE MILTON CARTAXO BELEM
8.	FRANCISCA IAVANA LUIZ DE SANTANA
9.	MISLANY SANTANA DE OLIVEIRA
10.	MARIA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
11.	MARIA AUDECI PEREIRA DA SILVA
12.	FABRICIA SAMPAIO DE SOUSA SANTANA
13.	CONCEIÇÃO VITORIA SARAIVA DIAS
14.	JOSIANA FURTADO DE OLIVEIRA
15.	NATHALY BEZERRA DE LACERDA
16.	EVERLANIA DA SILVA SANTOS
17.	MARIA UANA PEREIRA DOS SANTOS
18.	ANA LETICIA RODRIGUES SOARES DE SOUZA
19.	FRANCISCO MAIONES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
20.	MARIA ELOIZA BRAZ DA SILVA
21.	MARIA ELOISA DE SOUSA IZIDRO
22.	SENHORINHA MONIQUELE LEITE DA COSTA
23.	ANDREZA PEREIRA DA SILVA
24.	RAYNARA BARBOSA DE FIGUEIREDO
25.	MICKAELY PEREIRA DE SANTANA
26.	FRANCISCA IASMINE LUIZ DE SANTANA
27.	TAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
28.	ANA AILA ACELINO DOS SANTOS SILVA
29.	CRISTIANA DOS SANTOS SILVA
30.	IONARA DANTAS FURTADO
31.	ANA GRAZIELLA SIQUEIRA DA SILVA
32.	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS
33.	MARIA LARISSA JUCA BARBOSA
34.	GRASIELLA SANTOS FURTADO
35.	COSMA DE MORAIS LACERDA
36.	JOSIANA BASTOS DE OLIVEIRA
37.	ANA RAQUEL OLIVEIRA SOARES
38.	JOSEFA ALVES BASTOS DE SOUZA
39.	TEREZINHA DE JESUS AMORIM CARTAXO SILVA
40.	LORRAN GONÇALVES DA SILVA
41.	GERLANIA DA SILVA JACO
42.	MARIA EVILANIA FREITAS DO NASCIMENTO
43.	MARIA CONCEBIDA DE LUCENA MARANHÃO
44.	FRANCIENE PAIXÃO ALVINO
45.	ANA CARLA JUCA FURTADO MULATO
46.	MARIA LAYHANA DE SOUSA
47.	WESLLEY MUNIZ FURTADO
48.	BRUNA DE LIMA SOUSA
49.	JASSIANA PEREIRA DE ARAUJO
50.	MARISA MARIA DE SANTANA OLIVEIRA
51.	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS LACERDA
52.	ANA PAULINA DE SOUZA ANDRIOLA
53.	EMILLY GONÇALVES AGOSTINHO
54.	MARIA FERNANDA DA SILVA
55.	RITA DE CASSIA DE SANTANA DIAS
56.	MAIARA MENDES OLIVEIRA
57.	MAURICIO DA SILVA TEIXEIRA
58.	FRANCIVANIA DE SOUSA FURTADO
59.	AMANDA LEANDRO FELIX
60.	MARIA EVILANIA DE OLIVEIRA CARTAXO
61.	LOIZIANE DO NASCIMENTO BENTO
62.	SUELY DANTAS DE OLIVEIRA
63.	MARIA JANAINA FREIRES DA SILVA
64.	MICHEL ALEXANDRE FERREIRA
65.	WELLERSON COELHO DOS SANTOS
66.	MARIA JOYCE DA SILVA ALVES
67.	CRISTIANE ALVES CABOCLO
68.	ANA CAROLINA DANTAS DE SOUSA
69.	KAROLLINA PEREIRA DE SOUZA
70.	RAIANARA OLIVEIRA SOARES
71.	AGDA FREITAS ARARUNA
72.	MARIA ALICE LUCENA HIGINO
73.	FRANCIEUDA PEREIRA DE SOUSA
74.	JANAILMA SOARES DA CUNHA FELIX
75.	CICERA MARIA RODRIGUES ROMÃO
76.	EDILENE GOMES DA SILVA
77.	JAQUELINE ALVES DE LACERDA
78.	ZENALVA DIAS BASTOS
79.	RAFAELA PEREIRA ALVES
80.	LARISSA MORENO RODRIGUES
81.	JASMINY DE OLIVEIRA BASTOS
82.	EDILENE ALVES DA SILVA
83.	TAMIRES BRAGA SIQUEIRA
84.	JAMILLY ROBERTA SAMPAIO DE OLIVEIRA

85.	MARIA EDUARDA ALVES PALMEIRA
86.	WANY FURTADO DE OLIVEIRA
87.	NILDETE RAISSA DOS SANTOS
88.	ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO
89.	MARIA IRANEIDE DIONISIO JACO
90.	INES HELENA DE SOUSA

Publique-se.

Mauriti – CE, 02 de junho de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:914C09CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025SEJU-CP

TERMO DE ADJUDICAÇÃOCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025SEJU-CP

A Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Chamada pública na forma abaixo: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025SEJU-CP OSCs SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços às 14:00h do dia 30 (trinta) de maio de 2025, conforme ata.OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS SELEÇÕES MOMBACENSES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL NO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL DE VOLEIBOL 2025 E PARA REALIZAÇÃO DO 3º TRILHÃO DE MOTOS DA CARNAÚBAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**Critério de licitação:** Menor Preço por Item.**FORNECEDOR CLASSIFICADO: 01 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.741.557/0001-60.FORNECEDOR VENCEDOR:1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.741.557/0001-60**,** com sede na Vila de Morada Nova, S/N, Distrito de Umari, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com o valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha abaixo:

DAS3º TRILHÃO DE MOTOS DA CARNAÚBAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS: CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, COM TAMANHO PP AO TAMANHO XG, GOLA CARECA E MANGA LONGA, PARA os PARTICIPANTES E A COMISSÃO ORGANIZADORA NAS CORES E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO).	170	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 10.200,00
TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO: TAMANHO MINIMO DE 20CM PARA TODOS OS PARTICIPANTES (ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO): FEITO EM MATERIAL DE MDF.	150	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 6.000,00
CAFÉ DA MAHÃ DE BOAS VINDAS CONTENDO VARIEDADES DE OPÇÕES, PÃES, BOLOS, FRIOS, FRUTAS, CAFÉ, LEITE E SUCOS PARA PARTICIPANTES E MEBROS DA ORGANIZAÇÃO.	01	UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
ALMOÇO PARA TODOS OS PARTICIPANTES E MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO.	170	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 6.800,00
SACO DE GELO EM CUBOS DE 2,8KG/PACOTE	50	PACOTE	R$ 10,00	R$ 500,00
BANNER DE APRESENTAÇÃO (CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,5M², COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO)	01	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DURANTE TODO O EVENTO.	01	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
LOCAÇÃO DE COJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS	40	CONJUNTO	R$ 20,00	R$ 800,00
TAXAS DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES BANCÁRIAS.	01	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 500,00
VALOR GLOBAL: VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS R$ 28.900,00				

SELEÇÕES MOMBACENSES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL NO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL 2025

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
TAXAS DE INSCRIÇÕES DAS ETAPAS DO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL DE VOLEIBOL DAS SELEÇÔES (MADALENA, ITAPIÚNA E BOA VIAGEM).	06	UNIDADE	R$ 350,00	R$ 2.100,00
ALIMENTAÇÃO PARA OS TIMES MASCULINO E FEMININO E COMISSÃO TÉCNICA.	210	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 5.250,00
UNIFORMES COMPLETO PERSONALIZADOS PARA COMPETIÇÃO, COMPOSTO POR 15 CONJUNTOS CONTENDO CAMISAS E SHORTS PARA EQUIPE MASCULINA E 15 CONJUNTOS CONTENDO CAMISAS E SHORTS PARA EQUIPE FEMININA COM TAMANHOS DO P AO GG COM LOGO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.	02	CONJUNTO	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LUGARES COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	800	KM	R$ 6,00	R$ 4.800,00
BOLA DE VOLEI 8.0 PRO - MATERIAL EM MICROFIBRA LAMINADA, 18 GOMOS COM TECNOLOGIA TERMOTEC, PESO: 260–280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65–67 CM, CÂMARA 6D, ZERO ABSORÇÃO DE ÁGUA, DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVÍVEL E SISTEMA DE CÁPSULA SIS MATERIAL APROVADO PELA FIVB.	02	UNIDADES	R$ 400,00	R$ 800,00
TAXAS DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES BANCÁRIAS.	01	UNIDADE	R$ 350,00	R$ 350,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)				

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Encaminhamos o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais. MOMBAÇA - CE, 06 de junho de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8F27F75B

